



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO de RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

**IMPRESA OFICIAL**  
1944

**José de Anchieta Junior - Governador do Estado**  
Boa Vista-RR, (quarta-feira) 27 de junho de 2012  
Roraima - ano XXII

**1819**

### SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Controladoria Geral do Estado.....	12
Ouvidoria Geral do Estado.....	13
Procuradoria Geral do Estado.....	13
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	13
Secretaria de Estado da Comunicação Social.....	15
Secretaria de Estado da Saúde.....	25
Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos.....	25
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	27
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.....	29
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	30
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	30
Secretaria de Estado da Fazenda.....	30
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	36
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	37
Comissão Permanente de Licitação.....	38
Polícia Militar de Roraima.....	38
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.....	39
Universidade Estadual de Roraima.....	39
Instituto da Previdência do Estado de Roraima.....	43
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	44
Companhia Energética de Roraima.....	44
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	44
Ministério Público de Roraima.....	47
Prefeituras.....	49
Outras Publicações.....	50

Esta edição circula com 50 páginas

### Atos do Poder Executivo

### Governadoria do Estado

#### DECRETO Nº 14.269-E DE 27 DE JUNHO DE 2012

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 838, de 17 de janeiro de 2012.

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.442.905,42 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1214	21501 Companhia Energética de Roraima - CERR	219.904,10
1216	21101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	361.217,84
1211	20601 Fundo Estadual de Saúde	1.400.000,00

1194	13101	Casa Civil	460.633,48
1208	26101	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	1.150,00
TOTAL			2.442.905,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 27 de Junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1194		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Casa Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4103	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL - Estado	F	33909200	101	Não	NO	460.633,48
PROCESSO : 1208		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	010	4429	9900	Administração de Recursos Humanos da SEJUC - Estado	F	31904000	101	Não	NO	1.150,00
PROCESSO : 1211		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4117	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU - Estado	S	33903700	101	Não	NO	1.300.000,00
						S	33909300	101	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 1214		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	010	4358	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR - Estado	F	33903900	150	Não	NO	5.000,00
						F	33909200	150	Não	NO	203.387,22
25	122	010	4458	9900	Administração de Recursos Humanos da CERR - Estado	F	31903300	150	Não	NO	9.700,00
						F	31901100	150	Não	NO	1.816,88
PROCESSO : 1216		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	512	049	3452	0100	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas - Boa Vista	F	33903900	101	Não	NO	361.217,84
TOTAL GERAL:										2.442.905,42	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1194		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Casa Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4103	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL - Estado	F	33903600	101	Não	NO	85.100,00
						F	33909300	101	Não	NO	900,00
04	122	010	4203	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL - Estado	F	33903000	101	Não	NO	25.233,48
						F	44905200	101	Não	NO	49.400,00
04	122	010	4303	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado	F	33903000	101	Não	NO	200.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:										460.633,48	
PROCESSO : 1208		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	010	4429	9900	Administração de Recursos Humanos da SEJUC - Estado	F	31901100	101	Não	NO	1.150,00
TOTAL GERAL:										1.150,00	

PROCESSO : 1211		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4117	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU - Estado	S	33909200	101	Não	NO	1.300.000,00
10	302	078	2174	9900	Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade - Estado	S	33903000	101	Não	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:										1.400.000,00	

PROCESSO : 1214										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21501 - Companhia Energética de Roraima - CERR	
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	122	010	4158	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CERR - Estado	F	33903900	150	Não	NO	11.516,88
25	122	010	4358	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR - Estado	F	33903000	150	Não	NO	16.760,00
25	122	010	4558	9900	Ações de Informática da CERR - Estado	F	44905200	150	Não	NO	58.000,00
25	752	047	2408	9900	Reforma de Usinas Termelétricas - Estado	F	33903900	150	Não	NO	52.000,00
25	752	047	3534	9900	Construção de Usinas Termelétricas - Estado	F	44905100	150	Não	NO	81.627,22
TOTAL GERAL:											219.904,10
PROCESSO : 1216										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
17	512	049	3452	9900	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas - Estado	F	44905100	101	Não	NO	361.217,84
TOTAL GERAL:											361.217,84

**DECRETO Nº 14.270-E DE 27 DE JUNHO DE 2012**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea c e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 838, de 17 de janeiro de 2012.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 833.587,42 (oitocentos e trinta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1210	17201 Universidade Estadual de Roraima - UERR	799.000,00
1181	23602 Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA	34.587,42
TOTAL		833.587,42

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 27 de Junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I										CREDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1181										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23602 - Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA									
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR								
08	243	095	2310	9900	Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios, ONGS para Execução de Ações de Proteção a Criança e ao Adolescente - Estado	S	33903600	650	Não	NO	14.587,42								
						S	33903300	650	Não	NO	20.000,00								
PROCESSO : 1210										UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17201 - Universidade Estadual de Roraima - UERR									
PROGRAMA DE TRABALHO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR								
12	122	010	4239	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da UERR - Estado	F	33903900	650	Não	NO	100.000,00								
						F	44905200	650	Não	NO	270.000,00								
12	122	010	4339	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR - Estado	F	33901400	650	Não	NO	30.000,00								
						F	33903000	650	Não	NO	49.000,00								
						F	33903300	650	Não	NO	100.000,00								
						F	33903600	650	Não	NO	200.000,00								
						F	33903900	650	Não	NO	50.000,00								
TOTAL GERAL:																			833.587,42

**ESTADO DE RORAIMA****DIÁRIO OFICIAL**

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

**SECRETARIADO****SÉRGIO PILLON GUERRA**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**Cel. QOPM EDISON PROLA**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**VENILSON BATISTA DA MATA**

Procurador-Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**LENIR RODRIGUES LUTGARDS MOURA**

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esportes

**GERLANE BACCARIN**

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**FRANCISCO SÁ CAVALCANTE**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Saúde

**CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA**

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**HIPERION DE OLIVEIRA SILVA**

Secretário de Estado do Índio

**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

**OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE**

Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais

**SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA**

Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento

**ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR**

Secretário de Estado Extraordinário de Apoio a Gestão Integrada

Secretário de Estado Extraordinário de Projetos Especiais

**LUIZ BARBOSA ALVES**

Secretário de Estado Extraordinário de Articulação Institucional e Promoção de Investimentos

**WALTER BUSS**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IRAN VIEIRA ROCHA**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisor

**MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES**

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.

Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378

CEP: 69.301-150

**PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES**

**EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUIAS – PREFEITURAS**

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Preço por exemplar.....RS: 1,50

Exemplar após 30 dias.....RS: 2,50

**ASSINATURAS**

Semestral sem remessa postal.....RS: 120,00

Semestral com remessa postal para outros Estados.....RS: 200,00

LEINº 853 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica instituído o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, compondo-se de cargos de provimento efetivo e em comissão, com as denominações, o número de cargos e seus respectivos níveis e padrões de vencimentos constantes nos Anexos I a VIII desta Lei.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, denomina-se:

I – cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, que tem como características essenciais a criação por lei, denominação própria, número certo e definido em lei;

II – classe, o agrupamento de cargos da mesma profissão, com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos, constituindo os degraus de acesso na carreira;

III – carreira, o agrupamento de cargos de provimento efetivo com a mesma complexidade e vencimentos, organizados em níveis, de acordo com a escolaridade;

IV – quadro, o conjunto de carreiras, cargos isolados e funções gratificadas de um mesmo serviço, órgão ou poder;

V – nível, a referência que define a evolução horizontal do servidor, no seu respectivo cargo de carreira, dentro de uma mesma classe.

**Art. 3º** O Quadro de Pessoal de que trata o artigo 1º compreende:

I - os cargos de provimento efetivo integrantes das carreiras;

II - os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DAS CARREIRAS

**Art. 4º** Com o objetivo de compor os órgãos e serviços auxiliares de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar nº 164/10, as carreiras criadas no âmbito da Defensoria Pública visam proporcionar:

I - sistema de treinamento e capacitação do servidor;

II - desenvolvimento do servidor na carreira, inspirado na igualdade de oportunidades, no mérito funcional, na qualificação profissional e no esforço pessoal; e

III - atendimento pleno e eficaz das atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 5º** As carreiras de que tratam o caput do artigo anterior são compostas de cargos de provimento efetivo, organizados em 3 (três) níveis, de acordo com a escolaridade:

I - Nível Superior - NS;

II - Nível Médio - NM;

III - Nível Fundamental - NF.

§1º A distribuição dos cargos de carreira por área de atividade ou de especialização profissional e sua lotação setorial serão objeto de deliberação do Defensor Público-Geral, mediante portaria, atendida a necessidade de cada órgão.

§2º Os cargos de provimento em comissão serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de carreira técnica ou profissional.

**Art. 6º** A estrutura administrativa da Defensoria Pública do Estado está representada no organograma constante no anexo XI.

## CAPÍTULO III

### DO INGRESSO

**Art. 7º** O ingresso nos cargos de provimento efetivo, acessível a todos os brasileiros, dar-se-á no primeiro nível da carreira, atendendo aos requisitos de escolaridade e habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observada, no provimento, a ordem de classificação, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

**Parágrafo único.** Para ingresso nos cargos previstos nesta Lei, será exigida a escolaridade de acordo com o estipulado nos Anexos VII, VIII e IX, observados os seguintes parâmetros:

I - de Nível Superior, constituído por especializações profissionais caracterizadas por atividades periciais, pesquisa, supervisão, coordenação, planejamento ou execução especializada, em grau de complexidade que exija formação de nível superior, conforme a área de concentração;

II - de Nível Médio, constituído de áreas de concentração caracterizadas por atribuições desenvolvidas sob supervisão, execução de tarefas essenciais ao desenvolvimento do apoio às atividades meio e fim, para as quais é exigido certificado de conclusão de curso de nível médio e habilitação legal, quando se tratar de atividade profissional regulamentada;

III - de Nível Fundamental, constituído de áreas de concentração caracterizadas por atribuições rotineiras de apoio às atividades meio e fim, constantes de execução de tarefas de menor grau de complexidade, exigindo-se comprovante de escolaridade básica e experiência profissional.

§1º O concurso público obedecerá ao disposto na Lei Complementar Estadual nº 053, de 31/12/01, instituidora do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Roraima.

§2º A Defensoria Pública do Estado poderá incluir, como etapa do concurso público, programa de formação, de caráter eliminatório, classificatório ou eliminatório e classificatório.

§3º A Defensoria Pública do Estado poderá realizar Concurso Público com distribuição de vagas regionalizadas, conforme critérios estabelecidos em Resolução do Conselho Superior.

**Art. 8º** O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**Parágrafo único.** O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e nos meios de comunicação.

**Art. 9º** O servidor, uma vez nomeado em virtude de concurso público, cumpre estágio probatório, sujeito à avaliação periódica, e, após 3 (três) anos de efetivo serviço, adquire estabilidade no serviço público.

**Art. 10.** As pessoas portadoras de deficiência física são asseguradas 10% (dez por cento) do total das vagas existentes, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, exigida escolaridade e qualificação profissional adequadas.

## CAPÍTULO IV

### DESENVOLVIMENTO, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### SEÇÃO I

##### Do Desenvolvimento da Carreira

**Art. 11.** O desenvolvimento do servidor efetivo na carreira dar-se-á por progressão ou acesso, cumpridas as exigências de avaliação e desempenho estabelecidos em Resolução do Conselho Superior.

**Art. 12.** Progressão é a passagem do servidor de um nível de vencimento para o subsequente, observado o interstício de 2 (dois) anos, de acordo com os resultados da avaliação de desempenho, conforme previsto no Anexo IV.

§1º É vedada a progressão funcional durante o estágio probatório.

§2º Findo o estágio probatório, será concedida ao servidor aprovado a progressão funcional para o nível II da respectiva carreira.

§3º A média igual ou superior a 7,00 (sete) pontos, na avaliação de desempenho, dará ao servidor direito à progressão funcional, a partir do dia subsequente àquele em que houver completado o interstício de 2 (dois) anos da última progressão.

**Art. 13.** Acesso é a investidura de servidor em cargo de direção, chefia e assessoramento.

**Art. 14.** Sempre que ocorrer acesso, é facultado ao servidor do quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado ou cedido investido em cargo comissionado optar pelo vencimento integral deste ou pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo em comissão.

**Art. 15.** Os servidores inativos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado terão seus padrões e símbolos equiparados aos daqueles em atividade, sendo seus vencimentos reajustados nos mesmos índices e data dos reajustes concedidos ao pessoal ativo do Quadro Permanente de Pessoal da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 16.** Não será computado como período aquisitivo para o desenvolvimento em um plano de carreira específico o tempo de serviço prestado em cargo do quadro de pessoal de qualquer outro órgão público.

#### SEÇÃO II

##### Da Avaliação de Desempenho

**Art. 17.** A avaliação de desempenho se constitui em instrumento fundamental para determinar a aprovação no estágio probatório e na progressão, levando em conta a atuação do servidor no cumprimento de suas atribuições e o seu potencial de desenvolvimento profissional na carreira, considerando, dentre outros, os seguintes fatores:

I - cooperação, ética profissional e cumprimento dos deveres funcionais;

II - dados cadastrais e curriculares que comprovem o interesse no aperfeiçoamento, mediante participação em cursos de capacitação profissional;

III - o potencial revelado, compreendendo:

a) produtividade, qualidade e eficiência demonstradas em face da complexidade das atividades exercidas;

b) capacidade de iniciativa voltada para o aprimoramento da execução das tarefas individuais ou do órgão de sua lotação;

c) resultados obtidos nos cursos promovidos para o aperfeiçoamento e capacitação profissional.

IV - responsabilidade, assiduidade, pontualidade e disciplina.

**Art. 18.** Na avaliação de desempenho, serão adotados modelos que

atenderão a natureza das atividades desempenhadas pelo servidor e as condições em que serão exercidas, observadas as seguintes características fundamentais:

I - objetividade e adequação dos processos e instrumentos de avaliação ao conteúdo ocupacional das carreiras;

II - periodicidade, com avaliação anual;

III - contribuição do servidor para a consecução dos objetivos da Defensoria Pública do Estado;

IV - conhecimento pelo servidor do resultado da avaliação, sendo-lhe oportunizado o direito de pedir revisão do resultado, caso não concorde com este, desde que fundamentado.

**Art. 19.** Os procedimentos e os critérios para a avaliação de desempenho serão estabelecidos em Resolução do Conselho Superior.

**Parágrafo único.** A avaliação terá periodicidade anual, e seus procedimentos terão orientação técnica e acompanhamento do Departamento de Recursos Humanos.

### SEÇÃO III

#### Da Qualificação Profissional

**Art. 20.** A qualificação profissional, base de valorização do servidor, compreenderá programa de formação inicial constituído de conhecimentos teóricos e práticos, de programas regulares de aperfeiçoamento e especialização, inclusive de natureza gerencial, para fins de promoção e acesso, que será planejado e organizado pela Administração Superior da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 21.** A qualificação profissional será planejada e organizada para o treinamento do servidor, visando proporcionar:

I - formação inicial, preparando-os para o exercício das atribuições dos cargos das carreiras, transmitindo-lhes conhecimentos, métodos, técnicas e habilidades adequadas;

II - programas regulares de aperfeiçoamento, especialização, complementação e atualização da formação inicial, habilitando o servidor para o desempenho eficiente das atribuições inerentes à respectiva classe e à classe imediatamente superior, inclusive para o exercício das funções de direção, chefia e assessoramento.

### SEÇÃO IV

#### Dos Cargos de Provimento em Comissão

**Art. 22.** Os Cargos Comissionados têm como pressuposto a confiança e são de livre nomeação e exoneração por ato do Defensor Público-Geral, cujos ocupantes são escolhidos, preferencialmente, entre os servidores estáveis ocupantes de cargos de provimento efetivo.

§1º Dos Cargos em Comissão de Direção, Chefia e assessoramento, no mínimo, 10% (dez por cento) até 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o número de cargos ocupados, serão preenchidos por servidores efetivos do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado.

§2º Os titulares dos cargos em comissão serão substituídos, nos seus afastamentos ou impedimentos, por servidores previamente indicados, que farão jus à percepção da diferença entre o vencimento do seu cargo e o do substituído, proporcional aos dias de substituição.

§3º Integram o quadro de pessoal, observados os quantitativos previstos no Anexo X desta Lei os seguintes cargos em comissão:

I - Diretor Geral;

II - Diretor de Departamento;

III - Chefe do Controle Interno;

IV - Presidente de CPL;

V - Assessor Jurídico I;

VI - Assessor Jurídico II;

VII - Assessor de Cerimonial;

VIII - Assessor de Comunicação Social;

IX - Chefe de Gabinete da Administração Superior;

X - Chefe de Divisão;

XI - Chefe de Seção;

XII - Chefe de Gabinete de Defensor Público do Estado;

XIII - Assessor Especial - I;

XIV - Assessor Especial - II.

### CAPÍTULO V

#### DOS DIREITOS E VANTAGENS

**Art. 23.** A tabela de vencimentos do Quadro Permanente dos Órgãos e Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado é composta pelos padrões estabelecidos no Anexo IV desta Lei.

**Art. 24.** Conceder-se-á auxílio-alimentação ao ocupante de cargo efetivo ou comissionado, conforme critérios estabelecidos em Resolução do Conselho Superior, ao limite de 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo DPE-NM-1, nível I.

**Parágrafo único.** O auxílio-alimentação poderá ser concedido, desde que autorizado por Resolução do Conselho Superior, aos servidores cedidos de outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 25.** Poderá ser concedida Gratificação de Atividade Defensorial (GAD) ao ocupante de cargo efetivo ou comissionado, conforme critérios estabelecidos em Resolução do Conselho Superior, no limite de 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor.

**Art. 26.** É fixada em janeiro de cada ano a data-base para revisão dos subsídios dos servidores ativos e inativos da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 27.** Além dos direitos aqui previstos, os servidores regidos por esta Lei gozarão daqueles constantes na Lei Complementar nº 053/2001.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 28.** É vedado ao servidor ocupante do cargo comissionado de Assessor Jurídico II exercer atividades relacionadas com a advocacia e consultoria técnica.

**Art. 29.** Salvo se servidor efetivo, não poderá ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada, cônjuge, companheiro ou parente, até o quarto grau civil, de qualquer dos membros da Defensoria Pública do Estado, em atividade.

**Art. 30.** Fica instituído o programa permanente de treinamento, desenvolvimento e avaliação, para cumprir os objetivos de capacitação e aperfeiçoamento profissional do servidor, nos termos desta Lei, que será regulamentado por deliberação do Conselho Superior.

**Art. 31.** A jornada de trabalho dos servidores da Defensoria Pública do Estado será de 8 (oito) horas diárias, limitadas a 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Art. 32.** Os servidores da Defensoria Pública do Estado serão regidos, supletivamente, pela Lei Complementar nº 053, de 31.12.2001, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado de Roraima.

**Art. 33.** O Conselho Superior fica encarregado de elaborar o Regimento Interno, a fim de regulamentar a presente Lei e baixar as deliberações necessárias a sua execução.

**Art. 34.** A Defensoria Pública do Estado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para a realização do concurso público para preenchimento dos cargos dela decorrentes.

**Parágrafo único.** Nesse período, fica mantido o atual quadro funcional de servidores cedidos pela União e pelo Estado, ressalvada a possibilidade de provimento imediato dos cargos comissionados aqui criados, objetivando a implantação da nova estrutura organizacional.

**Art. 35.** A Defensoria Pública do Estado baixará as resoluções necessárias à execução desta Lei.

### Art. 36. VETADO

**Art. 37.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Defensoria Pública do Estado.

**Art. 38.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 39.** Revogam-se as Leis nºs 508, de 02 de dezembro de 2005; e 665, de 17 de abril de 2008.

**Art. 40º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de junho de 2012.

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### LEI Nº 853 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

##### ANEXO I CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUB TOTAL
DPE/NS-1	Administrador	2	3.162,64	6.325,28
DPE/NS-1	Analista de Sistemas	2	3.162,64	6.325,28
DPE/NS-1	Analista Comunicação Social	1	3.162,64	3.162,64
DPE/NS-1	Assistente Social	2	3.162,64	6.325,28
DPE/NS-1	Biblioteconomista	1	3.162,64	3.162,64
DPE/NS-1	Contador	1	3.162,64	3.162,64
DPE/NS-1	Engenheiro Civil	1	3.162,64	3.162,64
DPE/NS-1	Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecatrônico	1	3.162,64	3.162,64
DPE/NS-1	Psicólogo	2	3.162,64	6.325,28
DPE/NS-1	Secretária Executiva	2	3.162,64	6.325,28
TOTAL		15		47.439,60

##### ANEXO II CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUB TOTAL
DPE/NM-1	Assistente Administrativo	23	1.739,33	40.004,59
DPE/NM-1	Oficial de Diligência	6	1.739,33	10.435,98
DPE/NM-1	Técnico em Contabilidade	1	1.739,33	1.739,33
DPE/NM-1	Técnico em Informática	8	1.739,33	13.914,64
DPE/NM-1	Técnico em Secretariado	3	1.739,33	5.217,99
TOTAL		41		128.710,42

##### ANEXO III CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO

CODIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO INICIAL	SUB TOTAL
DPE/NF-1	Auxiliar Administrativo	11	939,33	10.332,63
TOTAL		11		10.332,63

## ANEXO IV

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	I	II	III	IV	V
DPE/NS	3.162,64	3.399,84	3.654,83	3.928,94	4.223,61
DPE/NM	1.739,33	1.869,78	2.010,01	2.160,76	2.322,82
DPE/NF	939,33	1.009,78	1.085,51	1.166,93	1.254,45

CARGO	VI	VII	VIII	IX	X
DPE/NS	4.540,38	4.880,91	5.246,98	5.640,50	6.063,54
DPE/NM	2.497,03	2.684,31	2.885,63	3.102,06	3.334,71
DPE/NF	1.348,53	1.449,67	1.558,39	1.675,27	1.800,92

CARGO	XI	XII	XIII	XIV	XV
DPE/NS	6.518,30	7.007,17	7.532,71	8.097,66	8.704,99
DPE/NM	3.584,81	3.853,68	4.142,70	4.453,40	4.787,41
DPE/NF	1.935,99	2.081,19	2.237,28	2.405,07	2.585,45

ANEXO V  
CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO,  
CHEFIA E ACESSORAMENTO

CÓDIGO	CARGO	QUANT.	VENCIMENTO	SUB TOTAL
DPE/DCA-1	Diretor Geral	1	6.591,75	6.591,75
DPE/DCA-2	Diretor de Departamento	4	5.859,00	23.436,00
DPE/DCA-2	Chefe do Controle Interno	1	5.859,00	5.859,00
DPE/DCA-2	Presidente da CPL	1	5.859,00	5.859,00
DPE/DCA-2	Assessor Jurídico I	5	5.859,00	29.295,00
DPE/DCA-3	Assessor Jurídico II	40	4.963,68	198.547,20
DPE/DCA-3	Assessor de Cerimonial	1	4.963,68	4.963,68
DPE/DCA-3	Assessor de Comunicação Social	1	4.963,68	4.963,68
DPE/DCA-4	Chefe de Gabinete da Administração Superior	4	4.963,68	19.854,72
DPE/DCA-5	Chefe de Divisão	10	3.784,45	37.844,50
DPE/DCA-6	Chefe de Seção	17	2.778,19	47.229,23
DPE/DCA-7	Chefe de Gabinete de Defensor Público	40	2.409,00	96.360,00
DPE/DCA-7	Assessor Especial - I	6	2.409,00	14.454,00
DPE/DCA-8	Assessor Especial - II	6	2.192,66	13.155,96
TOTAL		137		508.413,72

## ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS  
DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	VENCIMENTO INICIAL
DPE/NS-1	3.162,64
DPE/NM-1	1.739,33
DPE/NF-1	939,33

ANEXO VII  
DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE PROVIMENTO EFETIVO

TÍTULO DO CARGO: ADMINISTRADOR – DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços administrativos e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Levantar e analisar as rotinas de trabalho, propondo e implantando novos métodos, visando à racionalização dos serviços;
2. Estudar formulários, propor modificações e implantar;
3. Efetuar estudos e modificações de "layout";
4. Elaborar manuais de procedimentos, visando à padronização dos serviços;
5. Administrar o sistema de pessoal da Defensoria Pública do Estado;
6. Levantar necessidades, implantar e avaliar treinamentos;
7. Orientar e controlar as avaliações de desempenho dos servidores da Defensoria Pública do Estado;
8. Programar aquisições de materiais de consumo e permanente, organizando e controlando a armazenagem e distribuição;
9. Efetuar estudos periódicos e sugerir diretrizes para melhor aplicação dos recursos financeiros e orçamentários;
10. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres na sua área de competência;
11. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Departamentos, Divisões, Seções e Comissões.

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS – DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Gerar aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas, de acordo com metodologia e técnicas adequadas, visando atender aos objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho;
2. Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes;
3. Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes;
4. Realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos;
5. Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas;
6. Analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis;
7. Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitam;
8. Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados;
9. Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas;
10. Pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados;
11. Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos;
12. Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos;
13. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Análise de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados ou Ciência da Computação, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

LOTAÇÃO: Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, suas Divisões e Seções.

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar e executar atividades de informações e divulgações das atividades da Defensoria Pública do Estado nos diferentes meios de comunicação.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Promover fluxo de informação entre a administração da Defensoria Pública do Estado e o público interno e externo;
2. Suprir os veículos de comunicação social com informações relativas à Defensoria Pública do Estado (através de relises, sugestões de pautas e outros produtos);
3. Manter arquivo atualizado de matérias de interesse da Defensoria Pública do Estado;
4. Manter contato com as assessorias de comunicação dos diversos órgãos públicos;
5. Organizar e manter atualizada relação de veículo de comunicação social com nomes de editores;
6. Acompanhar o Defensor Público-Geral em suas atividades externas;
7. Coordenar a elaboração de outros produtos jornalísticos, como fotografias e vídeos;
8. Encaminhar aos meios de comunicação, para divulgação, matérias de interesse da Defensoria Pública do Estado;
9. Oferecer parecer em matérias ligadas a sua área de atuação;
10. Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em jornalismo, emitido por instituição oficial de ensino superior reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Assessoria de Comunicação.

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de assistência à comunidade, buscando o atendimento das necessidades básicas dos indivíduos.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Efetuar triagem, identificando as pessoas que procuram a Defensoria Pública do Estado, encaminhando-as às autoridades competentes;
2. Realizar estudos de casos e efetuar investigação social, através de observações, pesquisas e entrevistas;
3. Prestar assistência social aos indivíduos, identificando suas necessidades, encaminhando-os para entidades competentes e acompanhando-os sistematicamente;
4. Promover reuniões, seminários e palestras educativas, com o objetivo de orientar a comunidade para a solução de problemas sociais;
5. Prestar assistência aos servidores da Instituição, efetuando estudos e propondo soluções para a promoção social dos mesmos;
6. Assessorar a Defensoria Pública do Estado em todas as atividades para as quais for convocado;
7. Elaborar relatórios e emitir pareceres, na sua área de competência;
8. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução.

TÍTULO DO CARGO: BIBLIOTECOMISTA – DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Pesquisar, estudar e proceder registros bibliográficos de documentos e informações.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Planejar o sistema de bibliotecas, centros ou serviços de documentação e de informação;
2. Promover intercâmbio e colaboração técnica com bibliotecas, centros culturais e demais entidades afins;
3. Zelar, recuperar, catalogar e controlar documentos diversos;
4. Manter atualizadas as assinaturas de revistas, periódicos e diários oficiais;
5. Realizar estudos administrativos para dimensionamento de equipamentos, recursos humanos e "layout" da biblioteca;
6. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos de catalogação, classificação e recuperação do acervo bibliográfico;
7. Levantar dados estatísticos e manter controle de empréstimos do acervo sob sua responsabilidade;
8. Coordenar e executar a seleção e aferição do material integrante do acervo;
9. Elaborar relatórios e emitir pareceres, na sua área de competência;
10. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Departamento Administrativo, suas Divisões e Seções.

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR – DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaborar, coordenar e executar a política contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da Defensoria Pública do Estado.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Elaborar, analisar e assinar balanços, balancetes e demonstrativos de natureza contábil;
2. Elaborar plano de contas e preparar normas de trabalhos contábeis;
3. Orientar a escrituração de livros contábeis;
4. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária, bem como, no expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
5. Supervisionar trabalhos de auxiliares na área de sua especialidade;
6. Formalizar processo de pagamento das despesas da Defensoria Pública do Estado;
7. Exercer o controle financeiro e orçamentário das dotações e verbas da Defensoria Pública do Estado;
8. Elaborar os mapas demonstrativos de receitas e despesas para fins de prestação de contas anual;
9. Elaborar, periodicamente, mapas demonstrativos de receitas e despesas, para servir como instrumento de apoio na tomada de decisão de aplicação de recursos;
10. Manter atualizado o controle sobre contratos e convênios;
11. Supervisionar as atividades inerentes ao processamento das despesas da Defensoria Pública do Estado, em todos os seus estágios;
12. Efetuar auditoria permanente nos diversos documentos da Instituição;
13. Elaborar relatórios e emitir pareceres, na sua área de competência;
14. Executar outras tarefas correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Departamentos, Divisões e Seções.

TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO – DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assessorar a Defensoria Pública do Estado, executando atividades relacionadas ao comportamento humano e à dinâmica da personalidade.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Prestar assistência psicológica aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado;
2. Participar dos processos de recrutamento, seleção, orientação profissional, treinamento e desenvolvimento funcional, e acompanhar as avaliações de desempenho;
3. Oferecer orientação e aconselhamento psicológico aos destinatários das funções institucionais da Defensoria Pública do Estado;
4. Elaborar laudo psicológico;
5. Acompanhar os membros da Defensoria Pública do Estado nas audiências, quando necessário;
6. Elaborar relatórios e emitir pareceres, na sua área de competência;
7. Assessorar a Instituição em todas as atividades para as quais for convocado;
8. Executar outras atividades correlatas.
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
LOTAÇÃO: Departamento de Recursos Humanos, Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução.

TÍTULO DO CARGO: SECRETARIA EXECUTIVA – DPE/NS-1
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, executar, acompanhar, dirigir, organizar e controlar as atividades da Administração; redigir e revisar textos; e cuidar das relações interpessoais da Defensoria Pública do Estado.
DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Planejamento, organização e direção de serviços dos setores da Defensoria Pública do Estado;
2. Assistência e assessoramento direto aos membros;
3. Organização do tempo e das tarefas, objetivando a produtividade e qualidade dos trabalhos;
4. Coordenação das tarefas, verificando fluxo de informações, dos processos e procedimentos;
5. Acompanhamento das atividades diárias dos setores, visando otimizar as tarefas;
6. Coleta de informações para a consecução de objetivos e metas da Defensoria Pública do Estado;
7. Redação de textos profissionais especializados, inclusive em idioma estrangeiro;
8. Interpretação e síntese de textos e documentos;
9. Preparação de textos para discursos, conferências, palestras e explicações, inclusive em idioma estrangeiro;
10. Versão e tradução em idioma estrangeiro, para atender às necessidades de comunicação da Defensoria Pública do Estado;
11. Orientação da avaliação e seleção da correspondência, para fins de encaminhamento à chefia, a outros setores, órgãos ou arquivamento;
12. Preparação, acompanhamento e orientação para cerimonial;
13. Registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas;

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Secretariado Executivo, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

**LOTACAO:** Administração Superior.

**TITULO DO CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – DPE/NS-1**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Atividades relacionadas com trabalhos técnicos, visando o planejamento, organização e controle de serviços de execução de projetos, fiscalização e vistorias de obras da Defensoria Pública do Estado.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Estudar a viabilidade técnica; elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos e construções, ampliações e/ou reformas de prédios;
2. Executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis destinados ao uso da Defensoria Pública do Estado;
3. Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela Instituição na área de engenharia civil;
4. Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Defensoria Pública do Estado, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos;
5. Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços, no âmbito da engenharia civil;
6. Realizar inspeções nas estruturas prediais da Defensoria Pública do Estado;
7. Executar atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

**LOTACAO:** Departamentos, Divisões, Seções e Comissões.

**TITULO DO CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO OU ENGENHEIRO MECATRÔNICO- DPE/NS-1**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Atividades relacionadas com trabalhos técnicos, visando o planejamento, organização e controle na elaboração de projetos de instalações elétricas, telefônicas, informática e de outras áreas afins; fiscalização e vistorias das instalações.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos das construções, ampliações e reformas em geral;
2. Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela instituição na área de engenharia elétrica e outras áreas;
3. Dar suporte técnico aos projetos e serviços de telefonia e informática, no que tange à parte elétrica;
4. Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da instituição, apresentando relatório sobre a situação dos mesmos;
5. Executar vistorias técnicas em instalações elétricas e áreas afins das edificações de uso da instituição;
6. Elaborar orçamento para execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão;
7. Estudar, dimensionar e detalhar, de forma otimizada, a instalação de equipamentos e materiais eletroeletrônicos em geral;
8. Emitir pareceres técnicos sobre projetos, obras e serviços, no âmbito de sua área de atuação;
9. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

**LOTACAO:** Departamentos, Divisões, Seções e Comissões.

**ANEXO VIII**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TITULO DO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – DPE/NM-1**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar, sob supervisão, atividades administrativas nos diversos setores da Defensoria Pública do Estado.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Aplicar, sob orientação, leis, regulamentos e normas referentes à administração em assuntos de pequena complexidade;
2. Auxiliar na elaboração de mapas e quadros demonstrativos;
3. Receber, conferir e manter controle sobre a movimentação de material permanente e de consumo;
4. Executar trabalhos de datilografia e digitação;
5. Efetuar serviços de protocolo, arquivo e documentação, mantendo atualizados os fichários e outros mecanismos de controle de tramitação dos documentos;
6. Proceder à movimentação de processos e documentação, conforme determinação;
7. Efetuar a entrega de correspondências externas;
8. Operar máquinas e equipamentos em geral, zelando pela conservação dos mesmos;
9. Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**LOTACAO:** Departamentos, Divisões, Seções, Gabinetes da Administração Superior e Órgãos de Atuação e de Execução.

**TITULO DO CARGO: OFICIAL DE DILIGÊNCIA – DPE/NM-1**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Fazer cumprir os ordens emanadas pelos Órgãos da Administração Superior, Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução da Defensoria Pública do Estado.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Cumprir diligências e efetuar notificações, quando requisitadas pela Administração Superior, Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução da Defensoria Pública do Estado;
2. Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão de nível médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e habilitação de motorista categoria A.

**LOTACAO:** Administração Superior, Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução.

**TITULO DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE – DPE/NM-1**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar atividades relativas à contabilidade e verificar a regularidade do ato fato contábil.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Executar serviços auxiliares de contabilidade;
2. Examinar Nota de Empenho ou instrumento equivalente de gestão orçamentária, verificando a classificação da existência de saldo das dotações orçamentárias;
3. Verificar processos a pagar e emitir nota de pagamento de despesas orçamentárias;
4. Efetuar controle de recursos financeiros e conciliações bancárias;
5. Examinar e efetuar processo de prestação de contas;
6. Levantar balancetes e balanços orçamentários, financeiros, patrimoniais e balanços de receitas e despesas;
7. Organizar boletim de receitas e despesas;
8. Auxiliar na organização de inventários e demonstrativos patrimoniais, efetuando regularmente a conferência dos bens permanentes e de consumo;
9. Executar atribuições correlatas.

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão de nível médio e de Técnico em Contabilidade, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

**LOTACAO:** Departamentos, Divisões e Seções.

**TITULO DO CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – DPE/NM-1**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Executar atividades nas áreas de desenvolvimento e implantação de sistemas, operação, suporte e manutenção de rede e equipamentos, instalação e operação de softwares básicos, aplicativos e corporativos.

**Codificar programas, obedecendo aos projetos pré-definidos.**

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Prestar suporte técnico aos usuários;
2. Promover a distribuição e o acompanhamento preventivo de computadores;
3. Identificar arquitetura de redes, promovendo a operacionalidade de cabamentos e conexões;
4. Fazer criação e editoração eletrônica;
5. Testar e avaliar programas, obedecendo aos projetos pré-definidos, propondo-lhes melhorias em interfaces e funcionalidades;
6. Executar, sob supervisão e orientação, procedimento de extração e exibição de dados;
7. Preparar a documentação e material de treinamento para ser utilizado pelos operadores, de forma compatível com os equipamentos;
8. Organizar os procedimentos de controle de dados de entrada e saída;
9. Executar atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**Conhecimentos específicos:** Informática (ênfase em rede, operação de computação, hardware).

**LOTACAO:** Departamentos, Divisões e Seções.

**TITULO DO CARGO: TÉCNICO EM SECRETARIADO – DPE/NM-1**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Digitar, controlar, auxiliar, organizar e atender.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Digitar textos e redações;
2. Controlar as correspondências e agendas;
3. Organizar arquivos;
4. Atender o público em geral;
5. Auxiliar o superior imediato na execução das tarefas;
6. Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS:** Certificado de nível médio e de Técnico em Secretariado, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

**LOTACAO:** Gabinetes da Administração Superior, Departamentos, Divisões, Seções.

**ANEXO IX**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TITULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – DPE/NF-1**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Auxiliar a execução de tarefas, atender ao público nas portarias dos prédios da Defensoria Pública do Estado e operar aparelhos e centrais telefônicas.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Recepcionar e identificar as pessoas que procuram a Defensoria Pública do Estado, encaminhando-as aos órgãos competentes, mediante distribuição e controle de senhas e crachás de identificação;
2. Prestar informações gerais relacionadas com o local de trabalho, contatando as diversas áreas da Defensoria Pública do Estado, para obtenção de informações e esclarecimentos;
3. Atender a chamados telefônicos internos e externos, operando equipamentos de telefonia;
4. Efetuar ligações telefônicas;
5. Preencher formulários de controle de ligações telefônicas;
6. Receber e transmitir mensagens telefônicas;
7. Auxiliar na execução de tarefas relacionadas com as atividades meio e fim da Defensoria Pública do Estado;
8. Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS:** Certificado de nível fundamental emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**LOTACAO:** Departamentos, Divisões e Seções.

**ANEXO X**

**DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

**TITULO DO CARGO: DIRETOR GERAL – DPE/DCA-1**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Supervisionar, coordenar e dirigir todas as atividades administrativas da Diretoria, de acordo com a orientação estabelecida pelo Defensor Público-Geral e Conselho Superior da Instituição.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Planejar, projetar, orientar e dirigir as atividades administrativas e financeiras da Defensoria Pública do Estado, em consonância com as legislações vigentes e orientação estabelecida pelo Defensor Público-Geral e Conselho Superior da Instituição;
2. Sugerir políticas e diretrizes, visando o melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e financeiros;
3. Acompanhar e orientar, diretamente, todas as ações desenvolvidas pelas várias unidades administrativas do órgão;
4. Analisar os procedimentos administrativos em todas as fases da receita e da despesa;
5. Examinar contratos, convênios, projetos de lei e outros instrumentos correlatos, verificando o seu conteúdo, de acordo com o interesse das atividades institucionais;
6. Relacionar-se pessoalmente com os Defensores Públicos do Estado, no encaminhamento dos assuntos administrativos referentes a seus gabinetes, ressalvada a competência do Defensor Público-Geral;
7. Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Defensor Público-Geral;
8. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimentos específicos: Administração Pública, Leis nºs 8.666/93, 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações.

**LOTACAO:** Diretoria Geral.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Defensoria Pública-Geral.

**TITULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DPE/DCA-2**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Planejar, coordenar e fiscalizar as atividades administrativas da Defensoria Pública do Estado.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas nas Divisões e Seções que lhe são subordinadas;
2. Zelar pela completa instrução dos procedimentos de compras, contratação ou obras;
3. Visar os Pedidos de Aquisição de Material (PAM) elaborados pela Divisão de Material e Patrimônio;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução de contratos administrativos da Instituição;
5. Autorizar e expedir ordens de serviços administrativos, no âmbito do Departamento;
6. Emitir requisições de transporte terrestre;
7. Assessorar a direção superior, em assuntos relacionados à sua área de atuação;
8. Levantar, analisar e implementar rotinas de trabalho, propondo novos métodos na busca da racionalização dos serviços;
9. Conferir os projetos básicos ou termos de referência;
10. Instruir procedimentos referentes a viagens de membros e servidores, levantando custos, providenciar reservas e elaborar requisição de passagens e hospedagens;
11. Aplicar penalidades e sanções às empresas que descumprirem suas obrigações;
12. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**LOTACAO:** Departamento de Administração.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Diretoria Geral.

**TITULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – DPE/DCA-5**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Controlar, organizar e distribuir o material de consumo.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades das seções que lhe são subordinadas;
2. Organizar a programação de compras do material permanente e de consumo, elaborando e emitindo, periodicamente, os Pedidos de Aquisição de Material (PAM);
3. Coordenar os processos de compra, requisições e distribuição de materiais;
4. Conferir e atestar o recebimento de materiais adquiridos pela Defensoria Pública do Estado;
5. Manter o registro e controle dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado;
6. Exercer o efetivo controle da movimentação interna e/ou externa sobre bens patrimoniais;
7. Solicitar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis da Defensoria Pública do Estado;
8. Manter atualizado o registro físico e financeiro do rol de materiais permanente da Defensoria Pública do Estado;
9. Elaborar o demonstrativo físico e financeiro das mutações patrimoniais (entradas, baixas, incorporações, etc.), emitindo relatórios quando solicitados, e encaminhando os mesmos ao Diretor Geral;
10. Realizar inventários físicos eventuais periódicos dos bens móveis da Defensoria Pública do Estado;
11. Expedir relatórios de demanda interna e para o Tribunal de Contas do Estado;
12. Emitir correspondências de notificação pelo descumprimento de prazo de entrega de material permanente ou de consumo;
13. Elaborar projetos básicos ou termos de referência dentro de suas atribuições;
14. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**LOTACAO:** Divisão de Material e Patrimônio.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Departamento Administrativo.

**TITULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – DPE/DCA-6**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Controlar, organizar e distribuir o material de consumo utilizado por todas as unidades que integram a Defensoria Pública do Estado.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Registrar o material de entrada;
2. Organizar o material em estoque de forma adequada, em local apropriado e seguro, com a devida identificação;
3. Organizar e manter atualizado o registro físico e financeiro do material em estoque;
4. Controlar os níveis de estoque máximo, de ressurgimento e mínimo, comunicando a necessidade de reposição à Divisão de Material e Patrimônio;
5. Distribuir o material em estoque, de acordo com a média de consumo do setor solicitante, efetuando o devido registro de saída;
6. Elaborar o demonstrativo físico e financeiro de entrada e saída de material, emitindo relatórios mensais, semestrais e anuais;
7. Realizar inventários físicos eventuais, periodicamente, respeitando as orientações contidas no método de classificação ABC;
8. Acompanhar a execução (quantidades/prazos/vigência) das Atas de Registros de Preços celebradas pela Defensoria Pública do Estado de materiais de consumo destinados ao abastecimento do estoque da Seção de Almoarifado;
9. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimentos específicos: técnicas de almoxarifado.

**LOTACAO:** Seção de Almoarifado.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Divisão de Material e Patrimônio.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO – DPE/DCA-6</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Controlar, organizar e distribuir o material permanente da Defensoria Pública do Estado.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Registrar, tomar e controlar a movimentação dos bens móveis; 2. Manter o registro dos bens móveis; 3. Solicitar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis da Defensoria Pública do Estado; 4. Encaminhar semestralmente à Divisão de Material e Patrimônio a relação de bens antieconômicos, obsoletos ou inservíveis; 5. Fornecer, mensalmente, ao Departamento de Planejamento, orçamento e Finanças, relatórios analíticos com as variações patrimoniais pertinentes; 6. Manter atualizado o registro físico-financeiro do rol de materiais permanentes da Defensoria Pública do Estado; 7. Elaborar o demonstrativo físico e financeiro das mutações patrimoniais (entradas, baixas, incorporações, etc.), emitindo relatórios mensais, semestrais e anuais e encaminhando-os à Divisão de Material e Patrimônio e ao Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças; 8. Realizar inventários físicos eventuais periódicos dos bens móveis da Defensoria Pública do Estado; 9. Elaborar, semestralmente, o inventário dos bens móveis; 10. Executar mudanças e remanejamento de mobiliários e equipamentos; 11. Organizar os processos de compras e respectivas aquisições; 12. Instruir e preparar os processos para aquisição de bens e serviços; 13. Receber, conferir, classificar e registrar os pedidos de aquisição de material, de prestação de serviços e de execução de obras; 14. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimentos específicos: Gestão de Patrimônio, Lei n° 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.
<b>LOTACÃO:</b> Seção de Patrimônio.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Divisão de Material e Patrimônio.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS – DPE/DCA-6</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Acompanhar todos os procedimentos de compras formalizados pela Defensoria Pública do Estado, mediante cotação de preços, distribuição de notas de empenho aos fornecedores e acompanhamento da vigência/saldo das aquisições, através do sistema de Registro de Preços.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Realizar pesquisas de preços de bens e/ou serviços de interesse da Defensoria Pública do Estado; 2. Instruir e preparar os procedimentos de compras de bens e/ou serviços, através da elaboração de Mapas Comparativos de Preços; 3. Manter atualizado o Cadastro de Fornecedores; 4. Manter atualizado o controle de todas as Atas de Registro de Preços (saldo e vigência) celebradas pela Defensoria Pública do Estado; 5. Distribuir as notas de empenho referentes à aquisição de bens e serviços (exceto as provenientes de serviço mediante contrato) aos respectivos fornecedores; 6. Manter atualizado o Banco de Dados do Quadro Geral de Preços; 7. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimentos específicos: Lei n° 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.
<b>LOTACÃO:</b> Seção de Compras.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Divisão de Material e Patrimônio.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – DPE/DCA-5</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Planejar, coordenar e supervisionar as atividades das seções que lhe são subordinadas.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades das seções que lhe são subordinadas; 2. Coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à guarda, conservação, manutenção e controle de veículos automotores da Defensoria Pública do Estado, fazendo levantamento de gastos, consumo e despesas de manutenção; 3. Coordenar e organizar o serviço de telefonia fixa local, fixa interurbana, móvel e via satélite; 4. Fiscalizar os contratos relativos aos serviços de reprografia, fornecimento de água e energia elétrica, atestando as faturas correspondentes; 5. Coordenar e controlar o cumprimento da prestação de serviços e contratos de fornecimento de gás GLP, combustível e de manutenção de móveis, limpeza, jardinagem, correios e malotes e outros relacionados; 6. Realizar o controle de projetos básicos; 7. Auxiliar a Diretoria Administrativa na consolidação dos processos administrativos de compras e/ou serviços; 8. Executar serviços básicos de eletricidade, hidráulica, marcenaria e mecânica de veículos; 9. Elaborar projetos básicos ou termos de referência, dentro de suas atribuições; 10. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimentos específicos: Administração Pública, atendimento ao público, relações interpessoais, informática básica e Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
<b>LOTACÃO:</b> Divisão de Serviços Gerais.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Departamento de Administração.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO ASSISTIDO – DPE/DCA-6</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Gerir atividade de distribuição de senhas, orientação e preenchimento de fichas para atendimento de assistidos.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Distribuir senhas por ordem de chegada aos assistidos; 2. Prestar informações e orientações, primando sempre pela qualidade no atendimento; 3. Cadastrar o assistido, a fim de seja atendido pelos Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução; 4. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC. Conhecimentos específicos: Administração Pública, atendimento ao público, relações interpessoais e informática básica.
<b>LOTACÃO:</b> Seção de Atendimento ao Assistido.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Divisão de Serviços Gerais.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES – DPE/DCA-6</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Coordenar o serviço de transportes, bem como zelar pela guarda e conservação dos veículos.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Guardar, conservar e controlar os veículos automotores da Defensoria Pública do Estado; 2. Coordenar o abastecimento dos veículos oficiais, bem como a execução das manutenções necessárias, encaminhando ao Departamento de Administração demonstrativo mensal que evidencie o custo por órgão e por veículo; 3. Propor o recolhimento e alienação dos veículos anti-econômicos ou inservíveis; 4. Atestar a substituição de peças, acessórios e ferramentas para efeito de pagamento; 5. Elaborar a escala de serviço e plantões e controlar a movimentação de motoristas, agendando viagens de serviço; 6. Escolher motorista e veículo para condução de outros servidores, material ou documentos; 7. Manter atualizada a documentação dos veículos da Defensoria Pública do Estado; 8. Requisitar veículos de outros setores quando da falta destes na Seção de Transportes; 9. Sugerir especificações para aquisição de novos veículos pela Defensoria Pública do Estado; 10. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>LOTACÃO:</b> Seção de Transportes.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Divisão de Serviços Gerais.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL – DPE/DCA-5</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Planejar, coordenar e executar atividades inerentes à movimentação e acervo documental e administrativo, nos assuntos relacionados a sua área.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades das Seções e de subordinadas; 2. Coordenar a atualização do acervo físico e magnético de todo o arcabouço legal que rege a Defensoria Pública do Estado; 3. Supervisionar o processo de digitalização dos documentos, procedimentos e processos administrativos e judiciais, quando da implantação do arquivo virtual; 4. Disponibilizar na intranet Resoluções e Portarias da Defensoria Pública do Estado, imediatamente após a publicação das mesmas; 5. Efetuar o recebimento e distribuição de correspondências; 6. Receber, autuar e distribuir os documentos encaminhados à Defensoria Pública do Estado; 7. Efetuar a distribuição externa de documentos em Boa Vista-RR; 8. Efetuar a postagem de todas as correspondências originadas em Boa Vista-RR; 9. Controlar e fiscalizar o contrato de serviço postal; 10. Manter registro cronológico atualizado das atuações de procedimentos administrativos; 11. Elaborar projetos básicos ou termos de referência, dentro de suas atribuições; 12. Executar outras atividades correlatas.

<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>LOTACÃO:</b> Divisão de Gestão Documental.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Departamento Administrativo.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE CARTÓRIO E PROTOCOLO JUDICIAL – DPE/DCA-6</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Receber, autuar e distribuir todos os documentos e processos de ordem judicial.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Receber e protocolar petições; 2. Realizar a distribuição dos feitos aos Órgãos de Atuação e Órgãos de Execução; 3. Promover a devolução dos feitos aos Cartórios Judiciais; 4. Manter registros cronológicos atualizados dos processos judiciais recebidos e devolvidos; 5. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>LOTACÃO:</b> Seção de Cartório e Protocolo Judicial.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Divisão de Gestão Documental.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO – DPE/DCA-6</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Arquivar, guardar e conservar documentos e processos administrativos.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Recolher, relacionar e classificar os documentos a serem arquivados, procedendo à sua guarda e conservação; 2. Providenciar a restauração de documentos de valor administrativo e histórico, catalogando-os; 3. Propor a eliminação de documentos inservíveis à administração ou que tenham seus prazos de custódia expirados; 4. Controlar assinaturas de periódicos; 5. Permitir a consulta aos documentos arquivados; 6. Manter organizados os arquivos físicos e virtuais dos processos administrativos; 7. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>LOTACÃO:</b> Seção de Arquivo.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Divisão de Gestão Documental.

<b>TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – DPE/DCA-2</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao planejamento, contabilidade, orçamento e finanças, bem como consolidar as diretrizes da programação e execução orçamentária e financeira das ações planejadas e desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Assinar, juntamente com o ordenador de despesa, as ordens e remessas bancárias; 2. Acompanhar e coordenar a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Anual de Trabalho e Proposta Orçamentária da Defensoria Pública do Estado e do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDPE, submetendo-os à apreciação do Defensor Público-Geral e Diretoria Geral; 3. Supervisionar a elaboração dos relatórios de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como a Prestação de Contas; 4. Coordenar as atividades das divisões sob sua responsabilidade; 5. Assessorar as direções superiores da Defensoria Pública do Estado, em assuntos relacionados à sua pasta; 6. Fornecer ao Executivo Estadual, com base nas orientações da direção superior da Defensoria Pública do Estado, os elementos necessários à elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; 7. Executar outras atividades.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente. Conhecimentos específicos: Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar n° 101/2000 e suas alterações.
<b>LOTACÃO:</b> Departamento de Planejamento Orçamento e Finanças.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Diretoria Geral.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE – DPE/DCA-5</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Organizar o fluxo de caixa, registrar os recursos financeiros da Defensoria Pública do Estado, processar os registros contábeis, exercendo controle do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial e assessorar a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças nos assuntos relacionados à sua área.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Acompanhar e analisar os registros contábeis da receita e da despesa da Defensoria Pública do Estado e do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDPE; 2. Acompanhar e controlar os resultados da gestão econômica, financeira e patrimonial; 3. Acompanhar a contabilização e analisar a receita e a despesa, de acordo com os documentos comprobatórios; 4. Efetuar os registros contábeis dos bens patrimoniais da Defensoria Pública do Estado; 5. Elaborar, mensalmente, relatórios gerenciais; 6. Elaborar relatórios de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; 7. Exigir, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento do exercício, as tomadas de contas dos ordenadores, agentes recebedores ou pagadores; 8. Elaborar, anualmente a Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado e do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDPE; 9. Manter o registro dos recursos financeiros destinados à execução orçamentária da Defensoria Pública do Estado e do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima – FUNDPE; 10. Conferir, em conjunto com a Divisão de Finanças, e encaminhar os processos para liquidação e posterior pagamento, mediante documentação exigida pela legislação de contratos; 11. Encaminhar à Divisão de Finanças os empenhos liquidados para pagamentos; 12. Coordenar as atividades das seções sob sua responsabilidade; 13. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
<b>LOTACÃO:</b> Divisão de Contabilidade.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO – DPE/DCA-6</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Elaborar, coordenar, manter o controle e acompanhar os registros de escrituração e assessorar a Chefia da Divisão de Contabilidade nos assuntos relacionados à sua área.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Efetuar, diariamente, os registros contábeis da receita e da despesa da Defensoria Pública do Estado e do FUNDPE; 2. Efetuar os registros contábeis dos bens patrimoniais da Defensoria Pública do Estado; 3. Efetuar a escrituração dos fatos extraorçamentários; 4. Efetuar a conciliação bancária da Defensoria Pública do Estado e do FUNDPE; 5. Elaborar balancetes mensais, diários, razões e balanço geral anual e os demonstrativos estabelecidos na Lei n° 4.320/64 e suas alterações; 6. Receber os procedimentos administrativos devidamente instruído e processar no sistema contábil a liquidação dos empenhos da Defensoria Pública do Estado e do FUNDPE; 7. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente, ou certificado de conclusão de ensino médio e de Técnico em Contabilidade emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.
<b>LOTACÃO:</b> Seção de Escrituração.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Divisão de Contabilidade.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS – DPE/DCA-5</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Coordenar, orientar e controlar as atividades referentes à programação e execução orçamentária e financeira desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado e assessorar a Diretoria do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos assuntos relacionados a sua área.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b> 1. Acompanhar o fluxo de caixa da Defensoria Pública do Estado e do FUNDPE; 2. Manter o registro atualizado das contas bancárias da Defensoria Pública do Estado e do FUNDPE; 3. Conferir a movimentação financeira diária, enviando-a à Divisão de Contabilidade, para a escrituração necessária; 4. Assessorar a Diretoria do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, em assuntos relacionados a sua pasta; 5. Executar o acompanhamento físico e financeiro dos planos e programas orçamentários da Defensoria Pública do Estado; 6. Efetuar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, compatibilizando os cronogramas de repasse de recursos com aplicações realizadas e previstas, de acordo com as informações recebidas; 7. Efetuar o acompanhamento mensal da despesa da Defensoria Pública do Estado e do FUNDPE, detalhando-o por elemento natureza de despesa e objeto de gasto; 8. Manter sob controle as contas bancárias da Defensoria Pública do Estado e do FUNDPE; 9. Efetuar a boletim de operações referentes à movimentação financeira diária; 10. Conferir, em conjunto com a Divisão de Contabilidade, e encaminhar os processos para liquidação e posterior pagamento, mediante documentação exigida pela legislação; 11. Encaminhar à Divisão de Contabilidade a movimentação financeira diária, acompanhada da documentação comprobatória; 12. Coordenar a elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, bem como, das Prestações de Contas da Defensoria Pública do Estado e do FUNDPE; 13. Coordenar as atividades sob sua responsabilidade; 14. Acompanhar os repasses dos duodécimos e créditos adicionais; 15. Executar outras atividades correlatas.



**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente. Conhecimentos específicos: Administração Pública, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações.

**LOTACÃO:** Divisão de Finanças.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO – DPE/DCA-6**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Organizar o fluxo de caixa e registrar os recursos financeiros da Defensoria Pública do Estado e do FUNDEPE e assessorar a Chefia da Divisão de Finanças, nos assuntos relacionados a sua área.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Organizar o fluxo de caixa da Defensoria Pública do Estado e do FUNDEPE;
2. Manter o registro atualizado das contas bancárias da Defensoria Pública do Estado e do FUNDEPE;
3. Conferir a movimentação financeira diária, enviando-a à Divisão de Finanças, para ser enviado à Divisão de Contabilidade, para a escrituração necessária;
4. Assessorar a Chefia da Divisão de Finanças, em assuntos relacionados a sua pasta;
5. Executar o acompanhamento físico e financeiro dos planos e programas orçamentários da Defensoria Pública do Estado;
6. Efetuar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, compatibilizando os cronogramas de repasse de recursos com aplicações realizadas e previstas, de acordo com as informações recebidas;
7. Efetuar o acompanhamento mensal da despesa da Defensoria Pública do Estado e do FUNDEPE, detalhando-o por elemento natureza de despesa e objeto de gasto;
8. Manter sob controle as contas bancárias da Defensoria Pública do Estado e do FUNDEPE;
9. Elaborar o boletim de operações referentes à movimentação financeira diária;
10. Encaminhar à Divisão de Contabilidade a movimentação financeira diária, acompanhada da documentação comprobatória;
11. Manter registros dos recolhimentos da arrecadação;
12. Coordenar as atividades das seções sob sua responsabilidade;
13. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente, ou certificado de conclusão de ensino médio e de Técnico em Contabilidade emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

**LOTACÃO:** Seção de Pagamento.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Divisão de Finanças.

**TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO – DPE/DCA-5**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes à programação e execução orçamentária, bem como consolidar as diretrizes e elaborar os planos da Defensoria Pública do Estado e assessorar a Diretoria do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças nos assuntos relacionados à sua área.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Elaborar relatórios mensais, semestrais e anuais sobre a execução orçamentária da Defensoria Pública do Estado e do FUNDEPE;
2. Executar o acompanhamento físico e financeiro dos planos e programas orçamentários da Defensoria Pública do Estado e do FUNDEPE;
3. Efetuar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, compatibilizando os cronogramas de repasse de recursos com aplicações realizadas e previstas, de acordo com as informações recebidas;
4. Efetuar o acompanhamento mensal da despesa da Defensoria Pública do Estado e do FUNDEPE, detalhando-o por natureza de despesa e objeto de gasto;
5. Propor abertura de crédito adicional e remanejamento de recursos, visando ajustar o orçamento às necessidades da Defensoria Pública do Estado e do FUNDEPE;
6. Assessorar a Diretoria do Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos assuntos relacionados a sua área;
7. Coordenar e orientar, em consonância com orientação superior, a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, do Plano Anual de Trabalho e do Plano Plurianual da Defensoria Pública do Estado e do FUNDEPE;
8. Identificar oportunidades de investimento e fontes de recursos para financiamento de projetos de interesse da Defensoria Pública do Estado;
9. Coordenar a tramitação de processos de formalização de Convênios e demais termos necessários ao bom andamento dos respectivos convênios;
10. Manter registro atualizado dos convênios e outros instrumentos congêneres da Defensoria Pública do Estado;
11. Estabelecer normas e procedimentos a serem seguidos no processo de formalização dos Convênios;
12. Monitorar a elaboração e execução física e financeira dos Convênios da Defensoria Pública do Estado;
13. Acompanhar a Prestação de Contas dos convênios da Defensoria Pública do Estado;
14. Elaborar indicadores de desempenho dos resultados alcançados;
15. Acompanhar os relatórios de acompanhamento para subsidiar ações de planejamento;
16. Acompanhar, mensalmente, as despesas dos Convênios da Defensoria Pública do Estado;
17. Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos convênios da Defensoria Pública do Estado;
18. Conferir as liquidações e encaminhar os processos para pagamento, mediante documentação exigida pela legislação;
19. Exercer outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro em órgão de classe correspondente.

**LOTACÃO:** Divisão de Planejamento.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ACORDOS – DPE/DCA-6**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Programar, coordenar, assessorar, orientar, supervisionar e executar ações pertinentes à execução de programas de trabalho, projetos, atividades ou eventos com duração determinada, mediante a celebração de convênios com as diversas esferas de Governo, organismos nacionais e internacionais e entidades da sociedade civil; e assessorar a Divisão de Planejamento, nos assuntos relacionados a sua área.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Identificar oportunidades de investimento e fontes de recursos para financiamento de projetos de interesse da Defensoria Pública do Estado;
2. Desenvolver interrelações com instituições públicas e privadas, visando identificar e remover entraves à viabilização de convênios;
3. Elaborar o processo de negociação e contratação de convênios;
4. Proceder o enquadramento orçamentário, conforme objeto dos convênios, consoante ao planejamento estratégico da Defensoria Pública do Estado;
5. Manter atualizada e fornecer a documentação necessária à celebração de convênios;
7. Elaborar, executar e monitorar a execução física e financeira dos convênios da Defensoria Pública do Estado;
8. Elaborar a Prestação de Contas dos convênios da Defensoria Pública do Estado;
9. Elaborar indicadores de desempenho dos resultados alcançados;
10. Elaborar os relatórios de acompanhamento para subsidiar ações de planejamento;
11. Manter sob controle as contas bancárias dos convênios da Defensoria Pública do Estado;
12. Efetuar o acompanhamento mensal das despesas dos convênios da Defensoria Pública, detalhando-o por elemento natureza de despesa e objeto de gasto;
13. Efetuar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, compatibilizando os cronogramas de repasse de recursos com aplicações realizadas e previstas, de acordo com as informações recebidas;
14. Efetuar as liquidações e encaminhar os processos para conferência e pagamento, mediante documentação exigida pela legislação;
15. Elaborar e executar a tramitação de processos de formalização de convênios e demais termos necessários ao bom andamento dos respectivos Convênios;
16. Assessorar a divisão de Planejamento, em assuntos ligados a sua área;
17. Exercer outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**LOTACÃO:** Seção de Controle e Avaliação de Convênios, Contratos e Acordos.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Divisão de Planejamento.

**TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DPE/DCA-2**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Coordenar as atividades de recursos humanos da Defensoria Pública do Estado.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades das Divisões e Seções subordinadas ao Departamento;
2. Assessorar a direção superior da Defensoria Pública do Estado, em assuntos relacionados a sua pasta;
3. Elaborar informações em procedimentos administrativos concernentes à concessão de benefícios, férias, horário extraordinário, horário especial, indenização de transporte, faltas, etc..
4. Executar atividades de admissão, posse, lotação e movimentação de pessoal, envolvendo membros e servidores, de acordo com as orientações da direção superior;
5. Coordenar, supervisionar e controlar folhas de pagamento, consignações, convênios, contratos e encargos;
6. Controlar a emissão anual da RAIS, DIRF, DCTF, Conectividade Social e Comprovante de Rendimentos;
7. Controlar, mensalmente, a emissão das relações de contribuição previdenciária;
8. Controlar demonstrativos de diárias;
9. Coordenar a organização dos registros e assentamentos funcionais dos membros e servidores, ativos, inativos e pensionistas;
10. Coordenar as atividades de posse, como cadastramento de membros e funcionários, inscrição no PASEP, confecção de crachás e identidades funcionais e informações ao Tribunal de Contas do Estado sobre atos de admissão;

11. Controlar o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observando as respectivas prioridades e as normas específicas;
12. Coordenar a avaliação de desempenho, para fins de estágio probatório, progressão e promoção funcional;
13. Acompanhar o quadro de servidores efetivos, comissionados, cedidos, estagiários, ativos, inativos e pensionistas, quanto à substituição, remoção e averbação de tempo de serviço;
14. Acompanhar a elaboração do quadro de férias, anualmente;
15. Coordenar a publicação de atos, portarias de nomeação, exoneração, designação, dispensa, lotação, remoção e outros;
16. Organizar, anualmente, o Quadro de Antiguidades e de Tempo de Serviço dos membros;
17. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**LOTACÃO:** Departamento de Recursos Humanos.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Diretoria Geral.

**TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE CÁLCULOS E PAGAMENTO DE PESSOAL – DPE/DCA-5**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Coordenar, acompanhar e controlar as atividades de pagamento dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado e assessorar o Diretor de Recursos Humanos, nos assuntos relacionados a sua pasta.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades das Seções a ele subordinadas;
2. Assessorar o Diretor de Recursos Humanos, em assuntos relacionados a sua pasta;
3. Controlar e acompanhar a elaboração das folhas de pagamento, as consignações, convênios e encargos;
4. Acompanhar e coordenar, anualmente, a elaboração da DIRF, RAIS, DCTF e comprovante de rendimentos;
5. Analisar os demonstrativos de cálculos de diárias, horas extras, verbas indenizatórias, diferenças de substituições e abonos de férias;
6. Acompanhar, coordenar e fiscalizar o contrato de prestação de assistência médica e hospitalar, inclusive as inclusões e exclusões de beneficiários;
7. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os convênios de consignações facultativas com as instituições bancárias e de ensino, sindicatos, associações e outros instituídos por termo de acordo;
8. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os contratos/convênios de estagiários e aprendizes;
9. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**LOTACÃO:** Divisão de Cálculos e Pagamento de Pessoal.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Departamento de Recursos Humanos.

**TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DEMONSTRATIVOS DE CÁLCULOS – DPE/DCA-6**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Coordenar as atividades relativas à elaboração da Folha de Pagamento, dos demonstrativos e cálculos e de convênios; confeccionar e manter controle dos documentos funcionais de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Elaborar, emitir e controlar as folhas de pagamento mensal, de férias (antecipação salarial), de indenização, de gratificações natalinas e suplementares;
2. Elaborar a DIRF, GFIP, IPER e outros relatórios de Institutos de Previdência para encaminhar aos órgãos competentes;
3. Acompanhar e coordenar, anualmente, a elaboração da RAIS;
4. Elaborar, mensalmente, os comprovantes de rendimentos das respectivas folhas de pagamento, bem como, o envio aos membros e servidores;
5. Encaminhar as informações das folhas de pagamento ao Tribunal de Contas do Estado;
6. Elaborar e emitir a Cédula-C dos membros e servidores;
7. Efetuar o controle das consignações facultativas e compulsórias;
8. Prestar, sempre que solicitado, informações ao Tribunal de Contas do Estado e aos demais órgãos de controle;
9. Controlar o teto remuneratório dos membros e servidores;
10. Elaborar certidões e declarações quanto à remuneração, incidência de pensão alimentícia e quantitativo de dependentes, para fins de Imposto de Renda e renúncia a descontos.
11. Analisar, calcular e elaborar os demonstrativos referentes aos subsídios, vencimentos, auxílios, gratificações e indenizações inerentes aos membros e servidores;
12. Analisar, calcular e elaborar demonstrativos de cálculos necessários ao planejamento financeiro e orçamentário;
13. Analisar, calcular e elaborar os demonstrativos de diárias;
14. Analisar, calcular e elaborar os demonstrativos de serviço extraordinário;
15. Analisar, calcular e elaborar os demonstrativos das verbas indenizatórias;
16. Analisar, calcular e elaborar os demonstrativos das diferenças de substituições e vencimentos de cargo comissionado;
17. Analisar, calcular e elaborar os demonstrativos de ajuda de custo;
18. Acompanhar, coordenar e fiscalizar o contrato de prestação de assistência médica e hospitalar, inclusive, providenciando as inclusões e exclusões de beneficiários;
19. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os convênios de consignações facultativas com as instituições bancárias e de ensino, sindicatos, associações e outros instituídos por termo de acordo;
20. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os contratos/convênios de estagiários e aprendizes, mantendo controle, arquivo, registro e quadro de lotação atualizado.
21. Elaborar certidões e declarações dos estagiários e aprendizes;
22. Confeccionar e manter controle dos documentos funcionais;
23. Emitir os contra-cheques das respectivas folhas de pagamento;
24. Conferir a fatura de prestação de serviços de assistência médica e hospitalar e desconto na folha de pagamento;
25. Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**LOTACÃO:** Seção de Administração de Folha de Pagamento e Demonstrativos de Cálculos.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Divisão de Cálculos e Pagamentos de Pessoal.

**TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL – DPE/DCA-5**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:** Coordenar as atividades relativas aos registros, afastamentos e movimentações; acompanhar os programas de treinamento, estabilidade e desenvolvimento de pessoal; implantar programas de segurança e qualidade de vida no trabalho aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado; bem como, assessorar o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, nos assuntos relacionados a sua pasta.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades das Seções a ele subordinadas;
2. Assessorar o Diretor do Departamento de Recursos Humanos;
3. Acompanhar a movimentação no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado;
4. Acompanhar a publicação de atos e portarias;
5. Acompanhar a elaboração de certidões, declarações e informações cadastrais dos membros e servidores;
6. Controlar e acompanhar a programação de férias, licenças e afastamentos dos membros e servidores;
7. Acompanhar o quadro de estagiários voluntários, convênios, bem como, procedimentos de seletivos para recrutamento, admissão e desligamento dos mesmos;
8. Acompanhar as atividades de admissão de membros e servidores;
9. Acompanhar os procedimentos adotados quanto à homologação de estágio probatório e desenvolvimento na carreira dos servidores;
10. Implementar programas de segurança e qualidade de vida no trabalho;
11. Coordenar programas motivacionais;
12. Mensurar o clima organizacional da Defensoria Pública do Estado;
13. Coordenar as atividades das seções que lhe são vinculadas;
14. Desempenhar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**LOTACÃO:** Divisão de Gestão de Pessoal.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Departamento de Recursos Humanos.

**TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS – DPE/DCA-6**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Administrar os registros funcionais, acompanhar e controlar as licenças, afastamentos de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado.

**DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:**

1. Cadastrar, organizar e manter atualizados os registros e assentamentos funcionais dos membros e servidores ativos, inativos e pensionistas;
2. Arquivar, organizar e controlar frequências;
3. Instruir os procedimentos administrativos relativos às faltas injustificadas, horário especial e averbação de tempo de serviço;
4. Organizar e arquivar assentamentos relativos aos servidores ativos, inativos e exonerados;
5. Elaborar certidões, declarações e informações cadastrais dos membros e servidores;
6. Elaborar quadro de antiguidade dos membros;
7. Acompanhar e controlar a programação de férias dos membros e servidores;
8. Acompanhar e atualizar o quadro de membros e servidores quanto às férias, licenças e substituições;
9. Emitir certidões referentes às férias de membros e servidores;
10. Instruir procedimentos administrativos relativos a férias, folga compensatória, licenças para tratamento de saúde, falecimento, paternidade, doação de sangue, à gestante, à adotante, por motivo de doença em pessoa da família, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, para o serviço militar, para atividade política, para tratar de interesses particulares, para desempenho de mandato classista e afastamento para exercício de mandato eletivo;
11. Executar outras atividades correlatas.



REQUISITOS: Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
LOTACÃO: Seção de Registros Funcionais.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Divisão de Gestão de Pessoal.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL – DPE/DCA-6</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Controlar o quadro de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado, coordenar e executar as atividades de treinamento, qualificação, admissão e desenvolvimento de pessoal.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Acompanhar e controlar, diariamente, o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado, quanto à movimentação de membros e servidores, através da publicação de atos e portarias;
2. Publicar atos e portarias de nomeação, exoneração, designação, dispensa, lotação, remoção, licenças e outros;
3. Manter atualizado o quadro de lotação dos servidores e encaminhá-lo, sempre que solicitado, aos órgãos reguladores;
4. Instruir procedimentos administrativos relativos à movimentação de servidores (remoção/permuta);
5. Manter atualizado o quadro de lotação de membros e servidores;
6. Realizar estudos e pesquisa sobre a necessidade de treinamento;
7. Elaborar, anualmente, estimativas de despesas de viagens de membros e servidores;
8. Instruir procedimentos referentes a treinamento e deslocamento de membros e servidores para participarem em eventos de interesse da Defensoria Pública do Estado, levantando custos, providenciando reservas e emitindo requisições de passagens e hospedagens junto às empresas contratadas;
9. Manter registro atualizado da participação de membros e servidores nesses eventos;
10. Instruir procedimentos referentes à licença para capacitação;
11. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os contratos de emissão de passagem aérea e hospedagem;
12. Promover o interesse pela capacitação profissional, no âmbito da Defensoria Pública do Estado;
13. Executar atividades de admissão de membros e servidores;
14. Elaborar a avaliação de desempenho, para fins de estágio probatório e progressão funcional;
15. Organizar e remeter a documentação dos procedimentos de homologação de estágio probatório e progressão funcional, observando os prazos legais e regimentais, mantendo registro atualizado;
16. Instruir procedimentos de nomeação, exoneração, substituição, cessão, requisição, vacância, recondução, reintegração e readaptação;
17. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
LOTACÃO: Seção de Controle e Desenvolvimento de Pessoal.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Divisão de Gestão de Pessoal.

<b>TÍTULO DO CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DPE/DCA-2</b>
---

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, liderar, organizar e coordenar projetos de tecnologia da informação relevantes ao exercício das atividades da Defensoria Pública do Estado.
--

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Planejar e coordenar projetos de modernização administrativa, através do processamento eletrônico de informações;
2. Coordenar a aquisição de recursos tecnológicos, regulando os investimentos aos legítimos objetivos da Defensoria Pública do Estado;
3. Estabelecer as diretrizes do departamento, orientando e acompanhando o cumprimento destas;
4. Definir padrões de serviço e reavaliar contratos com fornecedores de sistemas e infraestrutura;
5. Definir e gerenciar toda a estratégia de infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicação nas operações da empresa, aliado ao crescimento da instituição;
6. Administrar o suporte de infraestrutura, nas áreas de telecomunicações e servidores;
7. Administrar o suporte de informática aos usuários de TI;
8. Administrar a implementação e manutenção de controles;
9. Definir o plano de investimentos da área de TI;
10. Coordenar as atividades relativas ao processo de informatização da Defensoria Pública do Estado;
11. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
LOTACÃO: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Diretoria Geral.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI – DPE/DCA-5</b>
--

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Apoiar o planejamento, a organização e a execução de atribuições que envolvam o desenvolvimento, a implantação e o acompanhamento dos projetos de infraestrutura de TI, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento da instituição, bem como, assessorar o Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, nos assuntos relacionados a sua área.
---

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Apoiar a condução de projetos de infraestrutura de TI, no que se refere ao seu desenvolvimento, à implantação e ao acompanhamento;
2. Apoiar a gestão dos serviços de infraestrutura de TI, sua operação, manutenção e melhoria contínua do ambiente (Data Center: servidores, LAN, WAN, acesso a Internet, VPN, aparelhamento de TI, softwares, telefonia fixa, telefonia móvel, reprografia, help desk, etc.), banco de dados e atendimento local;
3. Apoiar na implantação de processos de operação e manutenção do ambiente, seguindo os processos de validação, verificação, preparação e teste dos serviços;
4. Apoiar na gestão e manutenção dos procedimentos e das políticas do ambiente implantado, como disseminação da política de segurança da informação, entre outros processos;
5. Pesquisar e identificar novas tecnologias aplicáveis para o ambiente da empresa;
6. Participar da implantação e manutenção das soluções/ferramentas de Governança de TI e de gestão de incidentes de problemas;
7. Prestar apoio na implantação e manutenção de processos de gerenciamento, tais como gestão de problemas, incidentes, versões, mudanças, configurações, capacidade, disponibilidade, nível de serviço e monitoramento de performance e falhas;
8. Apoiar o desenvolvimento de estratégias, para continuidade dos serviços, elaborando procedimentos de desastre e recuperação e políticas do ambiente;
9. Garantir que toda a documentação do ambiente, o planejamento operacional, a lista de inventário, os relatórios estatísticos e os procedimentos, entre outros, estejam disponíveis e atualizados;
10. Planejar, organizar, definir e coordenar as atividades de implantação, administração e reestruturação das redes e conexões mantidas pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
11. Analisar a configuração de servidores e equipamentos de rede da Defensoria Pública do Estado, relatando as necessidades de atualização e substituição;
12. Planejar e executar a renovação do parque computacional obsoleto da Defensoria Pública do Estado;
13. Assessorar o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, em assuntos relacionados a sua pasta;
14. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior nas áreas de Análise de Sistemas, Tecnologia em Processamento de Dados ou Ciência da Computação, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
LOTACÃO: Divisão de Infra Estrutura de TI.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DE REDES – DPE/DCA-6</b>
--

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Analisar, definir e implementar projetos que promovam a conectividade e comunicação de dados, em todas as instâncias da Defensoria Pública do Estado, e assessorar o Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, nos assuntos relacionados a sua área.
---

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Apoiar gestão de arquitetura das redes locais e redes de longa distância;
2. Coordenar projetos de rede estruturada que integrem voz, dados, imagem, vídeo e multimídia;
3. Analisar e sugerir novas tecnologias que melhorem a performance e segurança do tráfego de dados na rede;
4. Apoiar as atividades de implantação, administração e reestruturação das redes e conexões mantidas pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
5. Identificar, efetuar levantamentos e analisar as necessidades de disponibilização de infraestrutura de conectividade externa;
6. Apoiar as configurações dos servidores e equipamentos de rede da Defensoria Pública do Estado, de acordo com as diretrizes da instituição;
7. Acompanhar a performance e disponibilidade dos equipamentos da Defensoria Pública do Estado;
8. Executar atividades de gerência e administração dos serviços de redes mantidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
9. Executar atividades de gerência, administração e manutenção dos sistemas operacionais e serviços nos servidores de rede mantidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
10. Elaborar e executar políticas de uso e políticas de segurança dos servidores e computadores que visem à segurança da rede;
11. Planejar e executar atividades de prevenção, detecção e remoção de vírus dos computadores;
12. Elaborar e executar procedimentos de backup e recuperação dos dados disponibilizados nos servidores de rede;
13. Coordenar projetos que visem aumentar a disponibilidade dos serviços, como redundância de dados em servidores réplicas;
14. Coordenar projetos que visem salvaguardar dados em sistemas de grande volume de armazenamento de dados, que possibilitem ser utilizados por todos os servidores de rede;
15. Executar procedimentos de auditoria em logs de sistemas e serviços armazenados nos servidores de rede;
16. Elaborar e executar, periodicamente, levantamento de utilização dos recursos dos servidores de rede que possibilitem dimensionar atualização do hardware do computador;
17. Organizar e manter todos os logs de auditoria de todos os sistemas e serviços por, no mínimo, 05 (cinco) anos e mantê-los em cofre de segurança ou em sistemas de grande volume de armazenamento de dados;
18. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
Conhecimentos específicos: Informática (ênfase em rede, operação de computação, hardware).
LOTACÃO: Seção de Administração e Segurança de Redes.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Divisão de Infraestrutura de TI.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS – DPE/DCA-5</b>
--

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Gerir as atividades de controle da configuração de ativos de informática, através de planejamento, orientação e aplicação de métodos que garantam a documentação técnica, o levantamento remoto de informações de configuração, o registro de localização física, contato, aplicação e das garantias de aquisição ou serviços.
---

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Planejar e realizar a coleta de dados de configuração para a alimentação do banco de ativos;
2. Realizar varredura periódica para detecção de anomalias nas configurações dos ativos de informática, gerando relatório, para notificação de seus superiores;
3. Levantar e registrar os principais usuários de cada ativo e as aplicações a que se destinam e dependência de outros ativos, assegurar o lançamento das informações patrimoniais, localização física e períodos de garantias de aquisição e serviços;
4. Catalogar e disponibilizar, para consulta, as informações de indisponibilizações de ativos informáticos;
5. Comunicar ao responsável, imediatamente, e proceder à abertura de chamado sobre qualquer indisponibilidade não planejada nos ativos informáticos;
6. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
Conhecimentos específicos: Informática.
LOTACÃO: Seção de Gestão de Ativos.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Divisão de Infraestrutura de TI.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO – DPE/DCA-6</b>
--

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar atividades que garantam o pleno funcionamento do parque computacional da Defensoria Pública do Estado e assessorar o Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação, nos assuntos relacionados a sua área.
--

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Acompanhar a performance e disponibilidade dos equipamentos de informática;
2. Promover, periodicamente, procedimentos de manutenção preventiva e, quando necessário, de manutenção corretiva nos equipamentos do parque computacional da Defensoria Pública do Estado;
3. Planejar procedimentos de instalação de programas aplicativos nos microcomputadores adquiridos, para disponibilização aos usuários;
4. Organizar e manter manuais técnicos de equipamentos, periféricos e de softwares;
5. Controlar e disciplinar a boa utilização de microcomputadores e softwares, visando à conservação, segurança e legalidade do uso;
6. Coordenar as atividades das seções subordinadas;
7. Atender aos chamados técnicos relativos à manutenção dos computadores da Defensoria Pública do Estado;
8. Identificar os requisitos necessários dos computadores da Defensoria Pública do Estado para a execução satisfatória das atividades a que são destinados, visando sempre garantir boa operacionalidade das atividades;
9. Assessorar o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, em assuntos relacionados a sua pasta;
10. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
Conhecimentos específicos: Informática (ênfase em rede, operação de computação, hardware).
LOTACÃO: Seção de Suporte e Manutenção.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Divisão de Infraestrutura de TI.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DA MODERNIZAÇÃO E GOVERNANÇA DE TI – DPE/DCA-5</b>
---

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Analisar, sugerir e coordenar os projetos de modernização do uso de recursos de TI, e implantar e gerir os processos de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação, assegurando os aspectos de eficiência, transparência e previsibilidade, e assessorar o Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação nos assuntos relacionados a sua área.
---

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Gerir as atividades relativas a projeto de modernização do uso de recursos de TI, observando as diretrizes do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
2. Identificar, levantar e propor procedimentos e soluções para melhorar a eficiência do uso dos recursos e de Governança de TI;
3. Propor atos normativos e ações complementares aos projetos de TI e de governança que visem consistenciar a viabilidade operacional dos mesmos;
4. Assessorar o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação em assuntos relacionados à sua pasta;
5. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
Conhecimentos específicos: Informática (ênfase em rede, operação de computação, hardware)
LOTACÃO: Divisão de Modernização e Governança de TI.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DA SEÇÃO DE GOVERNANÇA DE TI – DPE/DCA-6</b>
--

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Analisar, sugerir e coordenar os processos de Governança de TI, visando implementar a metodologia ITIL e as melhores práticas, e proceder à transição da Tecnologia da Informação e Comunicação para a gestão por processos.
---

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Promover a capacitação dos gestores nas metodologias de Governança de TI;
2. Gerir o orçamento de projetos e dos serviços de TI;
3. Revisar a aderência dos sistemas e liderar as melhorias necessárias para suportar o negócio;
4. Entender as necessidades de negócio, best practices e traduzi-las em especificações funcionais e técnicas para implementação de sistemas/ERP;
5. Garantir que a metodologia de projetos seja seguida;
6. Implementar e monitorar o Processo de Gerenciamento de Melhoria Contínua dos Processos;
7. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
LOTACÃO: Seção de Governança de TI.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Divisão de Modernização e Governança de TI.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO CONTROLE INTERNO – DPE/DCA-2</b>
---

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades necessárias à fiscalização interna das unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado.
---

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:
1. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária e financeira do órgão;
2. Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como, a execução do orçamento anual;
3. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão;
4. Orientar os administradores quanto à racionalização da execução da despesa;
5. Coordenar e executar auditorias internas, a fim de assessorar a Administração;
6. Exercer o controle de operações de crédito, avós e garantias, bem como, dos direitos e haveres do órgão;
7. Acompanhar, analisar, avaliar e constatar previamente a legalidade de todos os atos e fatos administrativos gerenciados pelo órgão;
8. Acompanhar os sistemas patrimonial, operacional, orçamentário e financeiro do órgão;
9. Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
10. Coordenar o acompanhamento e a avaliação dos resultados da gestão administrativa, operacional, contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos da Defensoria Pública do Estado quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, efetividade e economicidade;
11. Comprovar a adesão às normas e diretrizes fixadas pela Administração;
12. Contribuir para a promoção da eficiência operacional da entidade;
13. Coordenar auditorias internas;
14. Acompanhar a elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal;
15. Emitir pareceres técnicos sobre os processos de compras, de contratação de obras e serviços e sobre prestações de contas;
16. Prestar assessoramento direto ao Defensor Público-Geral, no que diz respeito aos processos licitatórios, cálculos financeiros e aplicação de penalidades às empresas;
17. Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
Conhecimentos específicos: Administração Pública, Leis n.ºs 8.666/93, 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000 e suas alterações.
LOTACÃO: Controle Interno.
VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA: Defensor Público-Geral.

<b>TÍTULO DO CARGO: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DPE/DCA-2</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Dirigir e coordenar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b>
1. Presidir as reuniões da Comissão Permanente de Licitação;
2. Elaborar e fazer publicar os editais de licitação;
3. Emitir Certificado de Registro Cadastral;
4. Receber e organizar a documentação pertinente à emissão do Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Defensoria Pública do Estado;
5. Observar os procedimentos licitatórios;
6. Examinar, avaliar e julgar, com os membros da Comissão, a melhor proposta, dentre as apresentadas, que atenda à administração;
7. Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
8. Analisar e conferir a documentação das empresas que participarão dos certames licitatórios;
9. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>Conhecimentos específicos:</b> Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
<b>LOTACAO:</b> Comissão Permanente de Licitação.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Defensor Público-Geral.

<b>TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO I – DPE/DCA-2</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Prestar assessoria jurídica, pesquisando a legislação, doutrina e jurisprudência e emitindo pareceres em processos, nas áreas jurídicas e administrativas.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b>
1. Fazer pesquisas para fundamentar a elaboração de projetos de lei, regulamentos e outros atos da Administração de interesse da Defensoria Pública do Estado;
2. Acompanhar a tramitação dos projetos de lei de interesse da Defensoria Pública do Estado, examinando os problemas suscitados nas discussões e sugerindo as providências cabíveis;
3. Colher elementos informativos e referências para as atividades administrativas e judiciárias;
4. Incumbir-se do exame de assuntos de caráter jurídico, administrativo e econômico-financeiro de interesse da Administração, bem como, emitir pareceres nos processos que lhe forem submetidos à apreciação, quando for o caso, para as providências cabíveis;
5. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>LOTACAO:</b> Defensoria Pública-Geral.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Defensor Público-Geral.

<b>TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR JURÍDICO II – DPE/DCA-3</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Assessorar os Defensores Públicos do Estado nas suas respectivas lotações e titularidades.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b>
1. Prestar assessoramento relacionado com trabalhos auxiliares de pesquisa, análise e interpretação, identificados com os expedientes jurídicos que lhe forem encaminhados;
2. Pesquisar ementários de legislação e jurisprudência atinentes aos assuntos a ele submetidos;
3. Colher elementos informativos e referências para as atividades administrativas e judiciárias;
4. Emitir parecer sobre a matéria a ele submetida;
5. Apontar aspectos controversos nos expedientes sob análise mencionando a legislação discutida;
6. Auxiliar na obtenção de dados ou elementos necessários para estudo dos processos ou expedientes;
7. Intear-se da estrutura e funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública do Estado e de sua lotação;
8. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>LOTACAO:</b> Gabinete do Defensor Público.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Gabinete do Defensor Público.

<b>TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DE CERIMONIAL – DPE/DCA-3</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Planejar, coordenar, organizar e assessorar eventos promovidos pela Defensoria Pública do Estado em todas as suas fases, planejar e executar programas de integração interna e externa.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b>
1. Planejar roteiro das solenidades realizadas pela Defensoria Pública do Estado;
2. Analisar as variáveis que podem ocorrer em uma cerimônia, planejando estratégias para preveni-las;
3. Definir o local horário, público, tipo de convite e programação visual apropriados para cada evento;
4. Realizar levantamento de todos os itens dos apoios administrativos, operacionais, logísticos, de pessoal e externos necessários;
5. Montar protocolo de implantação, com procedências e tratamentos, de acordo com a legislação específica;
6. Promover e zelar para que a administração da Defensoria Pública do Estado mantenha relacionamento amistoso com servidores dos demais Poderes e órgãos públicos;
7. Desenvolver atividades de cunho social esportivo ou cultural;
8. Manter cadastros atualizados dos órgãos públicos e segmentos da Defensoria Pública do Estado;
9. Enviar correspondência alusiva a aniversários e outras datas comemorativas aos servidores, autoridades e entidades relacionadas à Defensoria Pública do Estado;
10. Emitir certificado de participação em eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado;
11. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior Bacharelado em Secretariado Executivo, Administração ou Comunicação Social, emitido por instituição oficial de ensino superior reconhecido pelo MEC.
<b>LOTACAO:</b> Assessoria de Cerimonial.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Defensor Público-Geral.

<b>TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DPE/DCA-3</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Assessorar o Defensor Público-Geral em matéria de Comunicação Social, planejar e executar atividades de informação e divulgação das atividades da Defensoria Pública do Estado nos diferentes meios de comunicação social.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b>
1. Promover fluxo de informações, envolvendo a Defensoria Pública do Estado e o público interno e externo;
2. Prover e desenvolver o jornal informativo da Instituição;
3. Acompanhar o Defensor Público-Geral e demais membros, quando requisitado e/ou designado para atividades e/ou representações externas;
4. Encaminhar aos meios de comunicação, para publicação, matérias de interesse da Instituição;
5. Manter arquivo atualizado de matérias de interesse da Defensoria Pública do Estado;
6. Manter canal de comunicação com assessores diversos de órgãos públicos;
7. Suprir os veículos de comunicação social com informações relativas à atuação da Defensoria Pública do Estado (através de relises, sugestões de pautas e outros produtos);
8. Organizar e manter atualizada relação de veículos de comunicação social, com nomes de editores;
9. Coordenar a elaboração de outros produtos jornalísticos, como fotografias e vídeos;
10. Oferecer parecer em matérias ligadas a sua área de atuação;
11. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>LOTACAO:</b> Assessoria de Comunicação Social.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Defensor Público-Geral.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – DPE/DCA-4</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Coordenar as atividades do gabinete do Defensor Público-Geral, do Subdefensor Público-Geral e do Corregedor-Geral.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b>
1. Prestar assessoramento direto à Administração Superior, em assuntos de natureza técnica e administrativa;
2. Acompanhar o recebimento e distribuição de processos e demais expedientes inerentes ao Defensor Público-Geral;
3. Elaborar ofícios a serem expedidos;
4. Elaborar minutas de despachos em processos judiciais e administrativos;
5. Corrigir as matérias a serem publicadas no Diário do Poder Judiciário;
6. Coordenar a elaboração de estatística mensal e anual;
7. Coordenar a elaboração do Relatório Anual do gabinete;
8. Coordenar os serviços e atividades dos servidores lotados no gabinete;
9. Recepcionar e identificar as pessoas para despacho;
10. Organizar e acompanhar a agenda de atividades, horários e eventos internos e externos e viagens;
11. Prestar informações gerais relacionadas à Instituição, no âmbito de suas atribuições;
12. Controlar as folhas de frequência dos servidores lotados no setor e, após assinatura da chefia imediata, encaminhá-las, mensalmente, ao setor competente;
13. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>LOTACAO:</b> Gabinetes do Conselho Superior, do Defensor Público-Geral, do Subdefensor Público-Geral e do Corregedor-Geral.

**VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:** Gabinetes do Conselho Superior, do Defensor Público-Geral, do Subdefensor Público-Geral e do Corregedor-Geral.

<b>TÍTULO DO CARGO: CHEFE DE GABINETE DE DEFENSOR PÚBLICO – DPE/DCA-7</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> Coordenar as atividades do gabinete do Defensor Público.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b>
1. Prestar assessoramento direto, em assuntos de natureza técnica e administrativa;
2. Acompanhar o recebimento e distribuição de processos e demais expedientes inerentes ao gabinete do Defensor Público do Estado;
3. Elaborar ofícios a serem expedidos;
4. Elaborar minutas de despachos em processos judiciais e administrativos;
5. Corrigir as matérias a serem publicadas no Diário do Poder Judiciário;
6. Coordenar a elaboração de estatística mensal e anual;
7. Coordenar a elaboração do Relatório Anual do gabinete;
8. Coordenar os serviços e atividades dos servidores lotados no gabinete;
9. Recepcionar e identificar as pessoas, para atendimento;
10. Organizar e acompanhar a agenda de atividades, horários, eventos internos e externos e viagens;
11. Efetuar ligações telefônicas e atender chamadas internas e externas;
12. Prestar informações gerais relacionadas ao órgão, no âmbito de suas atribuições;
13. Controlar as folhas de frequência dos servidores lotados no gabinete e, após assinatura da chefia imediata, encaminhá-las, mensalmente, ao setor competente;
14. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>LOTACAO:</b> Gabinete do Defensor Público.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Gabinete do Defensor Público.

<b>TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR ESPECIAL – I – DPE/DCA-7</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Assessorar nos serviços inerentes ao gabinete da Administração Superior, Órgãos de Atuação e Departamentos, bem como, digitar dados em computadores, terminais de computação e assemblados.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b>
1. Prestar assessoramento técnico e administrativo em atividades especiais requeridas por outros órgãos;
2. Aplicar, sob orientação, leis, regulamentos e normas inerentes à administração, em assuntos de pequena complexidade;
3. Executar e revisar trabalhos de digitação;
4. Operar máquinas e equipamentos em geral, zelando pela conservação dos mesmos;
5. Efetuar serviços de protocolo, arquivo e documentação;
6. Proceder à movimentação de processos e documentos, conforme determinação superior;
7. Elaborar ofícios, memorandos e outros documentos de interesse do setor, quando solicitado;
8. Manter a seqüência e o controle dos documentos do setor;
9. Executar as atividades de protocolo e arquivo do setor;
10. Receber, numerar e registrar correspondências, processos ou outros documentos encaminhados ao setor, inclusive anotando-lhes, em livro próprio, a entrada e saída dos referidos documentos;
11. Solicitar o material necessário para o bom desempenho do setor;
12. Assessorar os membros em assuntos pertinentes a sua área de atuação;
13. Exercer suas atribuições em qualquer unidade em que for requisitado;
14. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITOS:</b> Certificado de conclusão de ensino médio emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.
<b>LOTACAO:</b> Gabinetes da Administração Superior, Órgãos de Atuação e Departamentos.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Gabinetes da Administração Superior, Órgãos de Atuação e Departamentos.

<b>TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR ESPECIAL – II – DPE/DCA-8</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:</b> Atribuições Genéricas de Assessoramento da Administração Superior e dos Defensores Públicos e Órgãos Auxiliares.
<b>DESCRIÇÃO DAS TAREFAS:</b>
1. Dirigir veículos empregados no transporte oficial dos integrantes da Administração Superior, Órgãos de Atuação e Órgãos Auxiliares;
2. Manter o veículo convenientemente abastecido;
3. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e limpeza;
4. Manter o setor competente informado sobre dados de consumo de combustíveis e lubrificantes do veículo sob sua responsabilidade;
5. Comunicar a ocorrência de fatos e avarias ao setor competente;
6. Auxiliar os Órgãos da Administração Superior em Serviços Diversos;
7. Executar outras atividades correlatas.
<b>REQUISITO:</b> Certificado de conclusão de ensino fundamental emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e habilitação de motorista categoria B.
<b>LOTACAO:</b> Administração Superior, Órgãos de Atuação e Órgãos Auxiliares.
<b>VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA:</b> Administração Superior, Órgãos de Atuação e Órgãos Auxiliares.

## MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 28 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º, do art. 43, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 023/12, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências”, conforme explicitado nas razões que seguem:

### RAZÕES DO VETO

Em análise ao artigo 36 do Projeto de Lei em epígrafe, julgo conveniente e oportuno vetá-lo, pois, ressalvados os casos previstos na Constituição, não poder haver ingresso no serviço público sem o respectivo concurso público. Vejamos a redação dada:

“Art. 36. Os servidores do Quadro Efetivo do Poder Executivo Estadual cedidos à Defensoria Pública poderão optar pelo Quadro desta Instituição, mantido o Regime Jurídico e os Direitos e Vantagens, no prazo de 180(cento e oitenta) dias após a publicação desta lei.”

O STF construiu ao longo do tempo um sólido posicionamento de intransigente defesa do Concurso Público, “vedando expressamente tanto a ausência deste postulado, quanto o seu afastamento fraudulento, através de transferência de servidores públicos para outros cargos diversos daquele para o qual foi originariamente admitido”.

O STF, de fato, não tem admitido, nos últimos anos, o provimento de cargos públicos a não ser pela via estreita do concurso público, mesmo que para o cargo originário o servidor tenha se submetido a esse requisito, situação que é confirmada pela recente Súmula nº 685: “É inconstitucional toda modalidade de provimento de que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido”.

A transposição de cargo público constitui-se, indubitavelmente, em

provimento derivado de cargo público, uma vez que se efetiva mediante o deslocamento de um conjunto de atribuições vinculadas ao cargo público e que compõem uma carreira específica para outro órgão ou ente público, pressupondo anterior vínculo funcional do servidor, o que implica, por conseguinte, na dispensa de concurso específico para assunção no novo cargo.

E mais, ainda que tais transposições se apresentem nos diplomas jurídicos como simples transferência ou acomodação de cargos já existentes, ou seja, dando a impressão de que na verdade não há ali novo provimento de cargo público, mas tão somente uma “reestruturação”. Uma análise mais acurada da situação demonstra que se trata, sim, de provimento de cargo público efetivo, e de provimento derivado, o que, por si só, já prenuncia a inconstitucionalidade dessa figura administrativa.

O STF tem também adotado a postura de repudiar a figura da “transposição”, de modo a não permitir a admissão no sistema jurídico brasileiro de qualquer forma de provimento derivado em cargo público efetivo, pois, como já sobredito, consoante se depreende do teor da Súmula nº 685 do STF, a qual dispõe que “é inconstitucional toda modalidade de provimento de que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido”.

Dá evidência, que a norma oriunda do art. 36, do presente Projeto de Lei, se manifesta neste particular, inconveniente e inoportuna ao interesse da administração pública, por conseguinte, exige o veto.

De igual modo, identifica-se também, como passível de veto, a alteração efetivada pelo plenário dessa Casa, no que concerne a inclusão do cargo de nível superior de provimento efetivo de Analista de Defesa Social, constante do Anexo I do Projeto de Lei em análise.

É que o legislador ao fazer tal inclusão não se atentou ao fato de que isso gera aumento de despesas para o Poder Executivo e nesse compasso, a Constituição do Estado – seguindo o modelo federal – é expressa ao estabelecer ser de iniciativa legislativa privativa do governador, leis que impliquem em aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo.

“Art.63 É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

[...]

II – Criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;”

Assim, não há como se olvidar de que o desrespeito à cláusula de iniciativa reservada das leis, em qualquer das hipóteses cogentes prevista na Constituição Federal, e reproduzida na Carta estadual, traduz situação configuradora de inconstitucionalidade formal, sendo insuscetível de produzir qualquer consequência válida de ordem jurídica.

A ocupação dos cargos em comissão, onde é exigido nível médio ou nível superior em DIREITO, e se diga, somente DIREITO, para os cargos de: Chefe da Seção de Atendimento ao Assistido- DPE/DCA-6, Chefe da Seção de Cartório e Protocolo Judicial-DPE/DCA-6, são passíveis de veto.

Exemplificando, se para ocupar o cargo se faz necessário possuir graduação em DIREITO, não é possível que o mesmo seja ocupado por quem detenha nível médio.

Nesse mesmo diapasão, seguem-se os cargos: Chefe de Divisão de Gestão Documental-DPE/DCA-5, Chefe de Divisão de Contabilidade-DPE/DCA-5, Chefe da Seção de Escrituração-DPE/DCA-6, Chefe de Divisão de Finanças-DPE/DCA-5, Chefe da Seção de Pagamento-DPE/DCA-6, Chefe de Divisão de Planejamento-DPE/DCA-5, Chefe da Seção de Controle e Avaliação de Convênios, Contratos e Acordos-DPE/DCA-6, Chefe de Divisão de Infraestrutura de TI-DPE/DCA-5, Chefe de Seção de Governança de TI-DPE/DCA-6.

Assim, diante dos fundamentos de ordem jurídico-constitucional acima firmados, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 23/12, que “Dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e dá outras providências”. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 14.268-E DE 27 DE JUNHO DE 2012.**

“Regulamenta a descentralização e delegação dos atos e procedimentos administrativos tendentes à realização do registro da legalidade dos Atos

de Admissão de Pessoal, a qualquer título, dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, na esfera Estadual, estabelecidos pela Instrução Normativa nº 001/2012- TCERR-PLENO, baixada pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências.” O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso III da Constituição Estadual e, tendo em vista as disposições contidas na Instrução Normativa nº 001/2012-TCERR-PLENO, de 1º de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E nº 1723, de 3 de fevereiro de 2012, que regulamenta a forma de apresentação e apreciação dos atos de admissão de pessoal a qualquer título da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, civis e militares,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 39, da Lei nº 498, de 19 de julho de 2005, que regulamenta a possibilidade de delegação de competências que tenham sido atribuídas para prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 11 e seguintes da Lei nº 418, de 15 de janeiro de 2004 que regulamenta o ato de delegação de poderes e suas especificações;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31, da Lei nº 498 que permite a transferência de atividades entre os entes da Administração; CONSIDERANDO que o cumprimento das determinações contidas na Instrução Normativa nº 001/2012 – TCERR – Pleno, demandará tempo, recursos de informática e informações descentralizadas.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transferidas, por delegação de competência, para cada unidade da Administração Direta e Indireta do Estado de Roraima, a prática dos atos e procedimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima, para fins de registro e legalidade dos Atos de Admissão de Pessoal, a qualquer título, objetivando o cumprimento das determinações constantes na Instrução Normativa nº 001/2012-TCERR-PLENO, de 1º de fevereiro de 2012, publicada no D.O.E. de nº 1723, de 3-2-2012. Parágrafo único. A delegação de competência não se refere a atos de nomeação e de exoneração.

Art. 2º Em razão da delegação de competência, neste ato realizada, cada unidade da Administração Direta e Indireta será responsável pela prática de atos para informação por meio de processo informatizado, encaminhamento de documentos e dados através de meio eletrônico, com a finalidade de disponibilizar para apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, registro e legalização dos Atos de Admissão de Pessoal, devendo cumprir os cronogramas e datas fixados na Instrução Normativa nº 001/2012 sob pena de responsabilização, civil e criminal, devendo haver menção explícita desta delegação em todos os atos praticados.

Art. 3º O objetivo da delegação é a necessidade de imprimir maior celeridade na busca da eficiência e eficácia dos Atos de Admissão de Pessoal, sejam tais atos para a contratação de pessoal efetivo, seletivo, temporário, provisório ou de nomeação para cargo comissionado.

Art. 4º Todas as unidades delegadas devem acompanhar, zelar e cumprir a Instrução Normativa nº 001/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Estado de Roraima.

Art. 5º O prazo de duração da delegação de competência é indeterminado podendo ser revogado a qualquer tempo.

Art. 6º Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou situações omissas serão prestadas ou resolvidas pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 1220-P DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZA LIRA MENDES CPF: 382.815.032-20 do Cargo de Direção Superior - CDS-II Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar 6-6-2012.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1221-P DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear JOHNNY SANDERSON MELO CESARIO CPF: 747.476.902-63 para o Cargo de Direção Superior - CDS-II Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Médio Porte, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar 6-6-2012.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1222-P DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar CIRO HERNANDEZ COLLAZO CPF: 511.686.262-34 do Cargo de Natureza Especial Superior - CNES-II, Gerente de Unidade de Saúde de Grande Porte, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar 1º-7-2012.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1223-P DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar CYNTHIA OLIVEIRA SILVA CPF: 509.819.002-91 do Cargo de Direção Superior - CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar 1º-7-2012.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1224-P DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear RENATA CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA CPF: 530.704.702-97 para o Cargo de Direção Superior - CDS-I, Gerente de Núcleo de Área Hospitalar de Grande Porte, da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar 1º-7-2012.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1225-P DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, no Decreto nº 1190-P, de 19 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1813, de 19 de junho de 2012, no Art. 1 inciso XXVI que nomeia ROSANE ASSIS DA COSTA CPF: 965.481.932-53, para a Função de Assistência Intermediária – FAI-II, Auxiliar de Gabinete, da Casa Militar, a contar de 14-6-2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1226-P DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear ROSANE ASSIS DA COSTA SEVERO CPF: 965.481.932-53, para a Função de Assistência Intermediária – FAI- II, Secretaria de Divisão, da Casa Militar.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 14-6-2012.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de junho de 2012.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

## Controladoria Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 053/2012-GABINETE/CONTROLADORIA**

Interrompe férias de servidor

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-P, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-P, de 29/03/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Interromper, a partir de 27/06/2012, as férias do servidor José Rui da Costa Freitas, matrícula nº. 020096906, CNES II Gestor de Atividades Meio, referentes ao exercício de 2012, que estavam programadas para o período de 18/06/2012 a 17/07/2012, para atender a necessidade da Controladoria.

Art. 2º Os 20 (vinte) dias de férias restantes serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 27 de junho de 2012.

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA

Controlador Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 054/2012-GABINETE/CONTROLADORIA**

Concede férias a servidores.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-P, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-P, de 29/03/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período	
				Início	Término
Ádria Janine Costa Silva	020097800	30	2012	19/07/2012	17/08/2012
Altamir da Silva Soares	040004697 020011404	15	2012	16/07/2012	01/08/2012
Deusmar Paixão Alves de Oliveira	040003439 020018465	10	2011	02/07/2012	11/07/2012
Elenice de Almeida Rodrigues	042001154 070005794	09	2012	16/07/2012	24/07/2012
Elizabeth Torres Farias	02009319	15	2012	02/07/2012	16/07/2012
Francisca Vieira Mota	040002987 020096187	15	2012	02/07/2012	16/07/2012
Lucélia Mendes Vieira	020099263	20	2012	10/07/2012	29/07/2012
Maria do Socorro Moura Cruz	020555288	30	2012	16/07/2012	14/08/2012
Maria Edna Vieira Campelo	040003694 020099177	15	2012	20/07/2012	03/08/2012
Marinete Bezerra da Silva	020099270	15	2012	13/07/2012	27/07/2012
Nedra Samai Carvalho de Lima	042002181 020064775	30	2011	17/07/2012	15/08/2012
Roberto Teixeira Briglia	020004276	30	2012	02/07/2012	31/07/2012
Rivaldo Bonfim da Conceição	042001111 020015988	15	2012	02/07/2012	16/07/2012

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 27 de junho de 2012.

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA

Controlador Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 055/2012 – GABINETE/CONTROLADORIA**

Designa servidor para responder em substituição

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-P, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-P, de 29/03/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar o servidor Rivaldo Bonfim da Conceição, matrícula 042001111/020015988, Assistente de Auditoria, para responder pelo

Núcleo de Administração/UGAM/CGE, no período de 17/07/2012 a 15/08/2012, em virtude de férias da titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 27 de junho de 2012.

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA

Controlador Geral do Estado

## Ouvidoria Geral do Estado

### PORTARIA Nº 15-2012/GAB/OGE/RR

A Ouvidora Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias do servidor SERGIO JOSÉ ESTEVES MAIA,

Matricula nº 70040547, no período de 02/07/2012 à 31/07/2012 referente ao exercício 2012

da Ouvidoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 26 de junho de 2012.

ERONILDE PEREIRA DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral do Estado

## Procuradoria Geral do Estado

### PORTARIA Nº 092-P/2012/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2011/GAB/PROGE/RR, datada de 14 de abril de 2011, Considerando o teor expresso no MEMO/PROGE/PROCURADORIA TRABALHISTA Nº 071/2012, RESOLVE,

Art. 1º Autorizar a participação do Procurador do Estado AURÉLIO TADEU MENESES DE CANTUÁRIA JUNIOR, matrícula nº 043002910, nos cursos: “Aplicação Prática do Direito Internacional dos Direitos Humanos” e “Execução Contra a Fazenda Pública Federal”, na cidade de Curitiba/PR, no período de 28JUN12 a 07JUL12, sem ônus para o Estado de Roraima.

Art. 2º Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 26 de junho de 2012.

TYRONE MOURÃO PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

### PORTARIA Nº 118-P/2012/GAB/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no art. 7º, da Lei Complementar Nº 071, de 18 de dezembro de 2003, RESOLVE,

Art. 1º Lotar o Procurador do Estado FERNANDO MARCO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 043006672, na Procuradoria Judicial Comum da Coordenadoria Judicial, a partir de 21.06.2012.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 051-P/2012/GAB/PGE/RR, de 28.02.2012, publicada no D.O.E. nº 1748, de 13.03.2012.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de junho de 2012.

VENILSON BATISTA DA MATA

Procurador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

### SEGAD/UGAM/NP/PORTARIA Nº 019/2012.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Autorizar o afastamento da servidora CLENEIDE DE OLIVEIRA NASCIMENTO DA ROSA – CNETS-I, para participar da 8ª

Reunião do Fórum de Diretores Administrativos e Financeiros das Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação - ABEP, a realizar-se na cidade de Salvador-BA, nos dias 05 e 06.07.12, partindo dia 04.07.2012 e retornando dia 07.07.2012, a serviço da SEGAD.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, em Boa Vista-RR, 22 de Junho de 2012.

SIMONE ANDRADE QUEIROZ

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica

e Administração - SEGAD

### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 652 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais ENEDINA DE FIGUEIREDO AQUINO, Especialista em Supervisão Escolar, Professora, Matrícula nº 050001309, ANA CLAUDIA PAIVA BEZERRA, Licenciatura Plena em Pedagogia, Professora, Matrícula nº 050013665 e KENNIA ANDREIA BARBOSA DA COSTA, Magistério, Professora, Matrícula nº 050018763 sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Por Falta ao Expediente, incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº. 15001.11269/08-60 Apenso nº.017101.008064/11-77.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 653 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais MARIA CONSUELO SALES SILVA, Professora, matrícula nº.050000447, FRANCISCA NILDE GONÇALVES DA SILVA, Professora, matrícula nº.050002482 e CELIA LIMA PEIXOTO, Professora, matrícula nº.050002266, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.15101.000234/12-40; apensos nº.17101.012619/11-01 e nº.17001.12365/08-79.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 654 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais CLAUDENY GOMES DA COSTA, Professor, matrícula nº.050001694, ADERALDO NICACIO DA SILVA, Professor, matrícula nº.050012873 e NAZILENE RODRIGUES DE SANTANA, Professora, matrícula nº.050006193, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.15101.000004/12-90, apenso nº. 17001.11407/06-81.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 655 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais ALCINEY DA COSTA BEZERRA, Professora, matrícula nº.050004296, VERA LUCIA MORAIS, Professora, matrícula nº. 050001202 e MARCIA FERREIRA BISPO, Professora, matrícula nº. 050001520, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.17001.011355/10-06, Apenso nº.17101.001065/11-81.

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 656 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º-Reconduzir os servidores estaduais MARIA BERNADETE BARBOSA LIMA, Analista Educacional, matrícula nº. 42002210-QE/SECD e KELEM SENA MAGALHÃES, Analista Educacional, matrícula nº. 42001364-QE/SECD, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº. 15001.11274/

08-08.

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 657 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais EDNA JANUARIO DE MORAIS DA SILVA, Professora, matrícula nº.050000695, RAQUEL DIAS DA SILVA, Professora, matrícula nº.050018731 e FRANCISCA LIMA CARVALHO, Professora, matrícula nº.050002501, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.17101006723/11-30, apenso nº.17101.012046/11-07.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 658 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estaduais ROSIMAR OLIVEIRA DA SILVA, Professora, matrícula nº.050001113, FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA, Professora, matrícula nº.050000911 e SORAIA DE SOUZA AREB, Professora, matrícula nº.050000583, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.015101.004220/12-87, Apenso nº.17001.12009/07-64.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 659 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores estaduais VALERIA COELHO DE DEUS, Professora, matrícula nº.050002414 e ALINE CORREA MACHADO DE AZEVEDO, Professora, matrícula nº. 050024342, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.17101.005064/11-60, apenso nº.17101.003694/11-28.

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 660 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores estaduais MARIA ELIENE DA SILVA TEXEIRA, Professora, matrícula nº.050002180, IRENE DE SOUSA SOARES, Professora, matrícula nº.050000194 e LINDALVA BRASIL DIAS FERREIRA, Professora, matrícula nº.050000034, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.17101.003897/12-05, apenso nº. 17001.10850/08-53.

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 661 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores estaduais GIBERVALTON ALVES DE LIMA, Professora, matrícula nº.050028424, PEDRO ROSAS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº.050028071 e UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO, Professora, matrícula nº.050007174, sob a

presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.15101.000236/12-75, apenso nº. 17001.06327/08-03

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 662 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores estaduais CELJANE DA SILVA MOTA, Professora, matrícula nº.050000204, TEONILIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº.050001205 e LUZITANIA SILVA, Professora, matrícula nº.050029099, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.15101.004971/11-30, apenso nº.15001.008759/10-05

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 663 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores estaduais ANTONIO EUDES LOURETO DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº.050019762, JOCELANA DA CONCEIÇÃO SOARES, Professora, matrícula nº.050028499 e CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº.050028270, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.17101.004744/12-30, apenso nº. 17001.11872/05-21.

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 664 DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º-Designar os servidores estaduais MESSIAS CAVALCANTE INACIO, Professor, matrícula nº.050028119, MARIA LUCIA DA SILVA CAMPOS, Professora, matrícula nº.050000477 e JIVANEIDE BARBOSA DA SILVA, Professora, matrícula nº.050001170, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº.15101.004221/12-40, apenso nº.17001.09533/08-01.

Art. 2º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**ERRATA**

NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 13 DE JUNHO DE 2012 DE Nº 1809

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

RESULTADO FINAL (ETAPAS 1 A 5)

CANDIDATOS RECOMENDADOS E NÃO RECOMENDADOS PARA A 2ª FASE

ONDE SE LÊ:

Nº INSC. CANDIDATO CLASS. APTO/INAPTO

1717419637 JANDER SILVA DE OLIVEIRA 137 Inapto

LEIA-SE:

Nº INSC. CANDIDATO CLASS. APTO/INAPTO

1717419637 JANDER SILVA DE OLIVEIRA 137 apto

Boa Vista/RR, 25 de junho de 2012.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PROCESSO Nº.: 015101.001263/12-83**

INTERESSADA: VÂNIA PEREIRA PAIXÃO

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGO

**DECISÃO**

À vista dos documentos acostados aos autos, bem como a análise realizada pelo Parecer N°798/2012-DLP/CGRH/SEGAD, cujas razões adotadas para decidir pela legalidade do acúmulo de cargos pela servidora Vânia Pereira Paixão junto ao Estado de Roraima e ao Município de Caracará por exercer 02 (dois) cargos de professora e haver comprovado a compatibilidade de horários.

Dê-se ciência a servidora.

Publique-se.

Remetam-se os autos à CGRH para providências.

Após extinguir e arquivar os autos.

Boa Vista, 25 de Junho de 2012.

Gerlane Baccarin

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PROCESSO N°.: 015101.008101/11-30, APENSO N°17001.01103/08-60**

INTERESSADA: ANDRÉ BARBOSA DA COSTA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**DECISÃO**

Tendo em vista os documentos acostados à Sindicância e ao Processo Administrativo Disciplinar verifica-se que a denúncia sobre irregularidades que foram objeto de apuração não configuram evidente infração disciplinar ou ilícito penal donde concluir-se que inexistente objeto, razão pela qual determino seja a denúncia contra o servidor André Barbosa da Costa arquivada.

Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se.

Boa Vista, 25 de Junho de 2012.

Gerlane Baccarin

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PROCESSO N°.: 015101.011573/11-05**

INTERESSADA: DAVI DE ARAÚJO MARTINS

ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGO

**DECISÃO**

À vista dos documentos acostados aos autos que comprovam a compatibilidade de horários e o exercício do servidor de um cargo de professor e outro técnico ou científico DECIDO pela legalidade da cumulação DETERMINO a extinção do feito.

Após dê-se ciência ao servidor e arquivar-se.

Publique-se.

Boa Vista, 25 de Junho de 2012.

Gerlane Baccarin

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

**PROCESSO N°.: 017001.000477/08-03**

INTERESSADO: LUSETH SARMENTO DE LIMA SILVA

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**DECISÃO**

Tendo em vista a apresentação de pedido de exoneração as ausências ao trabalho desta forma não caracterizam intencionalidade sendo ao contrário consequência normal da exoneração pleiteada.

Diante dessa circunstância não havendo configuração de prática de ato previsto no art. 132 da Lei Complementar N°053/2001, DETERMINO a extinção do feito por perda do objeto.

Publique-se.

Após arquivar-se.

Boa Vista, 25 de Junho de 2012.

Gerlane Baccarin

Secretária de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

## Secretaria de Estado de Comunicação Social

**PORTARIA N° 60/2012/UGAM/SECOM**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto n°8. 789-E, de 31 de março de 2008, considerando o MEMO n° 036/2012 do Departamento de Jornalismo:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista o servidor, abaixo relacionado, que viajou na terça-feira (19.06.2012), com retorno na quinta-feira (21.06.2012), para cobertura jornalística e documentação da visita do vice-governador e secretário de Agricultura, Chico Rodrigues, à Região Sul do Estado. O vice-governador visitou quatro municípios, para vistoriar obras de rodovias, estradas vicinais e a situação das pontes, além de avaliar, também, a situação de Projetos de Assentamentos

daquela região.

EDINALDO MORAIS CRUZ – CPF: 294.517.872-91

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 26 de junho de 2012.

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Comunicação Social

do Governo do Estado de Roraima

**PORTARIA N° 61/2012/UGAM/SECOM**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto n°8. 789-E, de 31 de março de 2008, considerando o MEMO n° 037/2012 do Departamento de Jornalismo:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores, abaixo relacionados, que viajaram na segunda-feira (25.06.2012), com retorno na terça-feira (26.06.2012), para cobertura jornalística e documentação da reunião do vice-governador, Chico Rodrigues, com reitores da Universidade Estadual de Roraima e com dirigentes do Banco do Brasil, de municípios da região Sul do estado.

ALDEMIR DOS SANTOS PONTES FILHO – CPF: 225.433.842-00

EDINALDO MORAIS CRUZ – CPF: 294.517.872-91

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 26 de junho de 2012.

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

## Secretaria de Estado da Saúde

**SESAU/GAB/PORTARIA N° 794/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGAB, que participaram de Oficinas de Qualificação para Parteiros Tradicionais, Oficina para Adesão Facilitada dos municípios à Rede Cegonha, conforme cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	MUNICÍPIOS	PERÍODO
DEISDRY PINHO MELO	GERENTE	40003451	RORAINÓPOLIS-RR PACARAÍMA-RR	22 A 24/04/12 25 A 28/04/12
FRANCISCA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA	TÉCNICA	40000050	TABALASCADA/CANTARR	26/04/12
JADILSON MATOS DA SILVA	MOTORISTA	40004386	TABALASCADA/CANTARR PACARAÍMA-RR	22 A 23/04/12 25 A 28/04/12
NEUSA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICA	7130686	RORAINÓPOLIS-RR PACARAÍMA-RR	22 A 24/04/12 25 A 26/04/12
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA LIMA	COORD. GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA	20097487	RORAINÓPOLIS-RR PACARAÍMA-RR	22 A 24/04/12 25 A 28/04/12
RAMON PERES DE LIMA	MOTORISTA	42002292	RORAINÓPOLIS-RR PACARAÍMA-RR	22 A 24/04/12 25 A 27/04/12
ELDA SILVANE MACHADO DE FREITAS	TÉCNICA	71656507	TABALASCADA/CANTARR	23/04/12
CLAUDETE CRUZ AMBRÓSIO	GERENTE	20097765	TABALASCADA/CANTARR	23 A 27/04/12
LUZIENE COSTA LEAL	GERENTE	20097897	PACARAÍMA-RR	25 A 28/04/12
VALENTINA ARAÚJO VIEIRA	GERENTE	40003444	PACARAÍMA-RR	25 A 28/04/12

Art. 2° - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 020601.011402/11-21 – Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA N° 816/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1° - Art.1° - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou Remoção de Paciente do município de BONFIM-RR para o município de BOA VISTA-RR, conforme o cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	MUNICÍPIOS	PERÍODO
Wanderson Teles da Silva	Técnico em Enfermagem	043001841	Boa Vista-RR	11/05/2012 15/05/2012

Art. 2° - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo n° 020601.011402/11-21 – Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO



Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 817/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que Realizou Remoção de Paciente do município de PACARAIMA-RR para o município de BOA VISTA-RR, conforme o cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	MUNICÍPIOS	PERÍODO
Cicidaryley Teixeira Ramalho	Técnica em Enfermagem	043001909	Boa Vista-RR	10/05/2012

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo nº 020601.011402/11-21 – Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 14 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº. 820/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que Realizou Remoção de Paciente do município de PACARAIMA-RR para o município de BOA VISTA-RR, conforme o cronograma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	MUNICÍPIOS	PERÍODO
Andréia de Albuquerque Penha	Auxiliar de Enfermagem	040000889	Boa Vista-RR	27/04 A 28/04/2012

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo nº 020601.011402/11-21 – Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 15 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 821/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGTES, onde os mesmos irão promover uma Oficina sobre Política Nacional de Humanização, no município de CARACARAÍ-RR, no dia 14/05/2012:

Maria Cínara Di Domenico Righi – Gerente de Unidade de Saúde de Médio Porte – Mat: 20099314.

Rosana do Socorro di Domênico Righ – Agente Administrativo – Mat: 0715552.

Raimundo Huberte Lopes Alves – Motorista – Mat: 40003134

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo nº 020601.011402/11-21 – Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 830/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGAE, que participou da Ação de Saúde Itinerante, no município de NORMANDIA-RR, no período de 01 a 02/06/2012;

Erich Volney Berger – Diretor - DPSI - Mat: 2097825,

José Augusto Montenegro Ramos – Assistente Administrativo – Mat: 40002498.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo nº 020601.011402/11-21 – Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 18 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 831/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGAE, que participou da Ação de Saúde Itinerante em apoio ao SEBRAE, no município de BONFIM-

RR, no dia 25/05/2012;

José Carlos Nascimento – Motorista - Mat: 40004285,

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo nº 020601.011402/11-21 – Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 18 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 840/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, para I OFICINA DO SÁRGUS, no município de BOA VISTA-RR no período de 02 a 04/05/2012:

Maria Goreth Floriano Peixoto – Coord. De Vigilância em Saúde no Município de Pacaraima;

Andresiane Peres Reis – Chefe de Divisão no Município de Bonfim;

Joice Costa Oliveira – Técnica de Informática no Município do Cantá;

Gislany Barbosa Oliveira – Coord. De Controle e Avaliação no Município de Mucajaí;

Eny Araújo Ribeiro – Coord. Da Atenção Básica no Município de Mucajaí;

Armando Marcos dos Santos – Consultor Técnico do Município de Caracará;

César da Silva – Técnico de Informática do Município de Bonfim;

Agostinho Pereira de Oliveira – Conselheiro do Município de São João da Baliza;

Edmar Nascimento de Oliveira – Conselheiro do Município de Iracema;

Antonio Kerly Pereira Reis – Técnico de Epidemiologia do Município de Rorainópolis;

Cristiane Raimunda da Silva – Assistente Social do Município de Caracará.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10304792.178/01 –

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Fonte 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 841/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que realizaram Inspeção Sanitária, no município de NORMANDIA-RR, no dia 18/05/2012:

José Antonio dos Santos – Gerente do Núcleo de Produtos/Fiscal Sanitário – Mat: 700004673,

Gisele Cristina Carneiro Mesquita – Aux. Serv. De Saúde/Agente Sanitário – Mat: 42001850,

Mônica Miranda dos Santos – Tec. Seg. Trabalho/Agente Sanitário – Mat: 43000324,

Lílian Hiroko Sakasaki – Enfermeira/Fiscal Sanitário – Mat: 4300118,

Natalino Brito Gonçalves – Motorista – Mat: 40001311.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 19 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 864/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/CGAE, que participaram da Entrega de Óculos, no município de CAROEBE-RR, no período de 22 a 23/05/2012;

Erich Volney Berger – Diretor - DPSI - Mat: 2097825,

Raimundo Hubert Lopes – Motorista – Mat: 40003134.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Processo nº 020601.011402/11-21 – Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 865/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que participaram da Ação Itinerante, no município de NORMANDIA-RR, no dia 02/06/2012:

José Antonio dos Santos – Gerente do Núcleo de Produtos/Fiscal Sanitário – Mat: 700004673,

Sônia Ferreira da Silva – Assistente Administrativo – Mat: 708906.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 20 de junho de 2012.  
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 866/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que realizaram Inspeção Sanitária, no município de AMAJARI-RR, incluído as Vilas: Três Corações, Do Paiva, Amingal e Santa Inês, no período de 12 a 15/06/2012:

Augusto César da Costa Amorim – Técnico Segurança Trabalho/Agente Sanitário – Mat: 40000989,

José Antonio dos Santos – Gerente do Núcleo de Produtos/Fiscal Sanitário – Mat: 700004673,

Manoel Luiz Alcântara Cavalcante – Motorista – Mat: 40002094,

Thiago de Oliveira Andrade – Piloto Prático de Navegação/Agente Sanitário.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de junho de 2012.  
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 867/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que realizaram Inspeção Sanitária de Retorno as Drogarias, no município de MUCAJÁ E IRACEMA-RR, no dia 12/06/2012:

Cledlene Silva Fernandes de Souza – Assistente Administrativo/Agente Sanitário – Mat: 20099547,

Natalino Brito Gonçalves – Motorista – Mat: 40001311,

Reinaldo Eduardo Costa Junior – Farmacêutico/Fiscal Sanitário – Mat: 43001141.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de junho de 2012.  
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 868/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que realizaram Inspeção Sanitária em Drogarias, nos municípios de BONFIM E NORMANDIA-RR, no período de 14 a 15/06/2012:

Geni da Costa Martins – Farmacêutica – Mat: 43001356,

Natalino Brito Gonçalves – Motorista – Mat: 40001311,

Reinaldo Eduardo Costa Junior – Farmacêutico/Fiscal Sanitário – Mat: 43001141.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de junho de 2012.  
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 870/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que realizaram Inspeção Sanitária de Retorno em Drogarias, no município de AMAJARI-RR, no dia 13/06/2012:

Cledlene Silva Fernandes de Souza – Assistente Administrativo/Agente Sanitário – Mat: 20099547,

Nelgia Pereira de Miranda – Técnico Agropecuário/Agente Sanitário – Mat: 42002126,

Natalino Brito Gonçalves – Motorista – Mat: 40001311.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de junho de 2012.  
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 872/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias as servidoras abaixo relacionadas, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que participaram Do Ciclo de Palestra Sobre Inspeção para Certificação em Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento, no estado de BELÉM-PA, no período de 17 a 19/06/2012:

Geni da Costa Martins – Farmacêutica/Fiscal Sanitário – Mat: 43001356,

Maria de Fátima de Jesus Ribeiro – Cirurgiã Dentista/Fiscal Sanitário – Mat: 40000202.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de junho de 2012.  
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 873/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que realizaram Inspeção em Estabelecimentos Comerciais Varejistas, no município de ALTO ALEGRE-RR, no período de 19 a 20/06/2012:

José Antonio dos Santos – Gerente do Núcleo de Produtos/Fiscal Sanitário – Mat: 700004673,

José Clarindo da Silva – Motorista – Mat: 0483880.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de junho de 2012.  
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 874/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/LACEN, que realizou Visita Técnica no Laboratório de Fronteira, do município de PACARAIMA-RR, no período de 29/05 a 31/05/2012;

Florismar da Silva – Motorista – Mat: 715339,

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco: Vigilância em Saúde – Componente: Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Ação: Incentivo para o Fortalecimento dos LABORATÓRIOS Centrais de Saúde Pública – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10305382.176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de junho de 2012.  
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 876/2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO

## USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que realizaram Inspeção de Rotina no Hospital Santa Luzia e Centro de Saúde Yandra, no município de RORAINÓPOLIS-RR, no período de 21 A 22/06/2012: Alexandrita Gomes Souto Maior – Agente Sócio Orientadora/Gerente do NEHSA – Mat: 42001204, José Clarindo da Silva – Motorista – Mat: 483880, Lílian Hiroko Sakazaki – Enfermeira/ Fiscal Sanitário – Mat: 4300118, Mônica Miranda dos Santos – Técnico Segurança Trabalho/Agente Sanitário – Mat: 43000324.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 878/2012.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que realizaram Inspeção de Rotina no Hospital José Guedes Catão e no Posto de Saúde Edite Cardoso ospitaHmndshdhflçkjahhsahjhj, no município de MUCAJAI-RR, no dia 19/06/2012:

Jaberson Luiz Leitão Costa – Físico/Fiscal Sanitário – Mat: 20087654, Maria Eliene Moreira Gomes – Bióloga/Fiscal Sanitário – Mat: 40003421,

Mônica Miranda dos Santos – Técnico Segurança/Agente Sanitário – Mat: 43000324,

Natalino Brito Gonçalves – Motorista – Mat: 40001311, Vânia Lourdes das Graças Teles – Engenheira Química/Fiscal Sanitário – Mat: 71656580.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10304382.177/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 882/2012.

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, que realizaram Identificação de Vulnerabilidade de Risco a Enchente, com Finalidade de Mapear Áreas de Riscos - na Vila Vista AlegreospitaHmndshdhflçkjahhsahjhj, no município de MUCAJAI-RR, no período de 31/05 a 01/06/2012:

Arão Lincon Alves Ribeiro – Gerente de VIGIDESASTRE – Mat: 20098005,

David Rodrigues Jordão – Assistente Administrativo – Mat: 200664471, Francisco Aldeci de Medeiros – Motorista – Mat: 20020121.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, Ação: Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10305382.176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107 – C/C: 15.159-9.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 22 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

## EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 005/2012

RESULTADO FINAL REFERENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAREM NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD EDITAL Nº 005/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 071-P de 28 de janeiro de 2011, e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR Nº 411 de 03 de maio de 2012, torna pública o Resultado Final referente ao EDITAL SESAU/GAB/RR Nº. 003/2012 – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais da área de saúde para atuarem no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e

outras Drogas – CAPS AD, para suprir carência provisória, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis Estaduais nº 323 em seu art. 2º, inciso V e VII, de 31 de dezembro de 2001, e Lei nº 818 de 10 agosto de 2011.

## 1. DA LISTA COM RESULTADO FINAL

A lista com os nomes dos candidatos avaliados encontra-se nos Anexos: Processo Seletivo Simplificado CAPS AD – parte integrante deste Edital, com a seguinte descrição: Município, cargo, nome, pontuação e classificação.

Boa Vista, 27 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
COMISSÃO EXAMINADORA - SESAU/RR  
ANEXO DO EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 005/2012  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CAPS AD  
LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS AVALIADOS  
NIVEL MEDIO

CIDADE:	BOA VISTA				
CARGO:	ARTESÃO	VAGAS: 02	NE:	TOTAL: 02	
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	GUARACY DA COSTA SILVA	383.073.162-00	15	1º	
2	NAZARÉ OLIVEIRA ALVES	513.445.722-00	10	2º	
3	DALVINA FERREIRA SAMPAIO	225.779.042-15	0	3º	
4	CLAUDINA CORREIA DA SILVA	323.514.292-49		INDEFERIDO	
5	MARIA NATALIA DE CARVALHO BEZERRA	068.362.832-15		INDEFERIDO	
6	CLEUDILENE DE ARAÚJO SILVA	723.209.822-72		INDEFERIDO	
7	MARILENA DE SOUZA MESQUITA	690.311.692-31		INDEFERIDO	
8	ELIENE BARROS OLIVEIRA	387.920.522-15		INDEFERIDO	
9	DAVI MASCARENHAS CARNEIRO	215.168.042-87		INDEFERIDO	

CIDADE:	BOA VISTA				
CARGO:	REDUTOR DE DANOS	VAGAS: 02	NE:	TOTAL: 02	
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	RAFÂNIA SOUZA ALMEIDA	945.342.842-68	14	1º	
2	ALDRA ROCHA FREITAS	950.335.302-59	9	2º	
3	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	035.504.564-84	2	3º	
4	LAURO ERNESTO DA SILVA	446.282.422-91	0	4º	
5	ÉLIDA RIBEIRO VIANA FONTELES	671.707.732-87	0	5º	
6	CÉLIA DE OLIVEIRA SILVA	690.866.642-53	0	6º	
7	LIDYANE MATTOS DE SOUSA	727.626.672-91	0	7º	
8	MAYSA DA SILVA DE OLIVEIRA	835.952.792-04	0	8º	
9	LAÍS SOUZA DA ROCHA	868.578.272-49	0	9º	
10	PATRICIA DA SILVA CONCEIÇÃO	816.220.582-91	0	10º	
11	MAYARA SILVA PEREIRA	012.159.192-12	0	11º	

## NIVEL SUPERIOR

CIDADE:	BOA VISTA				
CARGO:	EDUCADOR FÍSICO	VAGAS: 01	NE:	TOTAL: 01	
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	LUIS GUSTAVO DA SILVA SIQUEIRA	260.247.618-80	38	1º	
2	ANGELICA DE ALMEIDA PEREIRA	862.332.202-97	25	2º	
3	MONICA GESSYCA MORENO ROQUE	897.835.812-87	16	3º	
4	LUCELIA DO NASCIMENTO ROCHA	784.725.393-34	9	4º	
5	ANTONIO PARENTE CUNHA	447.179.702-68	0	5º	
6	ELIANA NICOLAU DE MELO	052.871.187-32	0	6º	
7	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	518.231.282-20	0	7º	
8	LÍDIA MATTOS CHAGAS	002.552.132-20	0	8º	

CIDADE:	BOA VISTA				
CARGO:	ENFERMEIRO	VAGAS: 02	NE:	TOTAL: 02	
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	ALESSANDRA CAMPOS BRASILEIRO	641.991.005-63	35	1º	
2	CLEVERTON RIGODANZO	968.554.440-91	26	2º	
3	RAQUEL DELL' EUGÊNIO	057.639.378-99	25	3º	
4	JEANES DA SILVA HOLANDA	437.537.452-49	25	4º	
5	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA	010.196.423-43	23	5º	
6	MALU DOS SANTOS MATOS	876.831.301-25	22	6º	
7	FLAVIA CAMPOREZ DE ALMEIDA PEZZIN	100.793.427-10	22	7º	
8	ANA CAROLINE MOURAS	046.550.459-86	20	8º	
9	HELENA CONCEIÇÃO MARRAS SANTOS	824.354.305-82	19	9º	
10	AMANDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	855.881.184-42	19	10º	
11	IVANILSA ALVES COSTA	679.410.873-91	18	11º	
12	KATIALINA MIRANDA RODRIGUES	494.093.012-20	16	12º	
13	THATIANNE LIRA SILVA	062.857.264-81	16	13º	
14	SIBREY DE JESUS FREITAS	107.707.702-15	15	14º	
15	JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA	047.680.826-02	15	15º	
16	EDVARD ALMEIDA BARBOSA	235.402.306-30	13	16º	
17	LESSY DIOGO DA SILVA	235.328.583-04	13	17º	
18	DANIEL MEDEIROS DA SILVA	277.177.918-89	13	18º	
19	ANDRÉIA ROCHA SOUZA	873.084.942-34	13	19º	
20	IVONETE LACINO GOMES	446.328.992-72	12	20º	
21	ALINE CORDEIRO E SILVA	036.230.464-50	12	21º	
22	ANTÔNIO EDUARDO PORTELA MELO AZEVEDO	528.254.002-97	12	22º	
23	ANTONIA JARDILINA SOUZA DOS SANTOS	163.982.542-87	11	23º	
24	MARIA FRANCISCA SANTOS	447.187.562-00	11	24º	
25	MARCIA ARAÚJO DA SILVA	610.189.241-91	11	25º	
26	SANIA REGEA OLIVEIRA SIMOES	517.388.052-04	11	26º	
27	FRANCIANNE DE MELO PAIXÃO	747.875.002-87	11	27º	
28	KESIA DA LUZ TOMÉ	867.088.108-49	11	28º	
29	JOANA MUNIZ MENDONÇA	025.610.833-14	11	29º	
30	PATRICIA PASSOS DA ROCHA	048.588.452-49	11	30º	
31	TAINARA DE PAULA ESPOSTI	121.321.587-03	11	31º	
32	MARIA ELIETE DE OLIVEIRA MEDEIROS	098.757.862-68	10	32º	
33	ROBERTO FREIRE DA SILVA	225.756.502-91	10	33º	
34	TANIA MARIA GONDIM	446.729.772-34	10	34º	
35	EDGAR FERREIRA NEVES NETO	638.641.932-49	10	35º	
36	ARTEMIDA DOS SANTOS SELBACH	626.895.232-04	10	36º	
37	KARLIANNE MARIA ARAÚJO	890.714.413-34	10	37º	
38	DANIELLE ROCHA DA SILVA	764.891.592-87	10	38º	
39	HIGO FERREIRA COSTA	024.062.305-83	9	39º	
40	JORJAN CASTRO FARIAS LIMA	271.729.443-88	8	40º	
41	RAPHAEL FLORENO ANDRIM	093.109.517-45	5	41º	
42	HADACIA SILVA ALVES	820.361.362-49	4	42º	
43	PRICLA AFONSO SAGCA	653.983.602-30	3	43º	
44	ITALO AUGUSTO NOGUEIRA DOS SANTOS	720.883.362-72	3	44º	
45	GEISANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	526.025.242-04	3	45º	
46	ALICE DANTAS MEDEIROS	889.865.862-15	3	46º	
47	LARISSA DE SOUSA RAMALHO	969.331.122-04	3	47º	
48	KELLY PATRICIA BORGES DIAS	750.913.132-49	2	48º	

49	ESTELA RANGEL MENDES	446.51.5032-68	1	40*
50	LUCIANA MARA SILVA VALEDA CRUZ	782.96.1708-10	1	50*
51	HELEN MARA COUTINHO MANGEL	510.095.282-20	1	51*
52	VITOR AUGUSTO DA SILVA	309.090.498-58	1	52*
53	JOSÉ JAIME ALMEIDA SOARES	909.30.2743-39	1	53*
54	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	040.95.6252-93	1	54*
55	MARIA APARECIDA MENDES GALVÃO	183.75.1923-24	0	55*
56	GERI INDE AZEVEDO DE AGUIAR	579.965.752-49	0	56*
57	JANINE PEREIRA RODRIGUES DE ARAUJO	446.24.5252-20	0	57*
58	EMANUEL SILVA COELHO	687.346.892-49	0	58*
59	FERNANDO EDUARDO PEZZIN	099.267.790-20	0	59*
60	SOLANGE SILVA PEREIRA MAGGI	586.402.125-20	0	60*
61	NEILA DENISE SANTIAGO RABELO OLIVEIRA	647.736.712-20	0	61*
62	ALINE ADRIA ROCHA DE SOUZA	736.26.2672-87	0	62*
63	RODRIGO JOSÉ FIRMINO	049.260.916-07	0	63*
64	LORENA KARUNINI DA SILVA ARAUJO	653.410.992-68	0	64*
65	IVANILDA DA COSTA SILVA	003.747.132-32	0	65*
66	CONSTANÇIA MOREIRA HERBSTER BARROSO	895.332.243-04	0	66*
67	JOSELINE PEREIRA COSTA ROSENDO	523.419.252-00	0	67*
68	MARCELA DE ALMEIDA PEPE	877.491.142-20	0	68*
69	ALBERTO MARCELINO DA SILVA	016.679.525-89	0	69*
70	PATRICIA TAVARES DA CRUZ PAM LEÃO	246.523.410-00	0	70*
71	GLIANE ANDRESSA NUNES DE ANDRADE	969.909.254-54	0	71*
72	VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	947.742.792-87	0	72*
73	JONATHAN NUNES DE FREITAS	602.170.232-23	0	73*
74	KEDMA MONIQUE BRANDÃO RAMOS	083.01.5414-07	0	74*
75	ESTER CORREIA RODRIGUES DE FARIA	099.454.506-95	0	75*

CIDADE:	BOA VISTA	VAGAS: 02	NE:	TOTAL: 02	
CARGO:	FARMACÊUTICO				
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	FERNANDO ALVES COSTA	004.066.417-14	60	1*	
2	ROSEANE SILVA DE SOUZA	523.369.802-15	29	2*	
3	VANESSA SILVA BARROS	904.235.422-49	16	3*	
4	ANDREZA DE OLIVEIRA LOUZADA	793.547.002-25	16	4*	
5	FATIMA MICHIRKO NABESHIMA	629.934.102-53	15	5*	
6	CIBELIA MORAES DE GRIEDA	793.964.178-68	13	6*	
7	SIDNEY ENO LIMA DE ALBUQUERQUE	639.660.322-68	13	7*	
8	WAGNER SILVA ROMANI	008.213.679-35	12	8*	
9	JANA IRACEMA CASTRO AVILA	865.698.302-44	10	9*	
10	GREICYAN FERREIRA TEIXEIRA	527.195.102-20	10	10*	
11	ADRIANA TORRES DE MELO BEZERRA	959.723.743-15	10	11*	
12	CASSIO ALENCAR MEIRA	802.30.422-49	10	12*	
13	DANTE SILVEIRO PALHA SILVESTRE	687.904.142-68	9	13*	
14	SHEILA GABRIELA LEDUR	937.119.562-20	6	14*	
15	KEILA CINARA DE SOUZA CAETANO	924.146.482-87	4	15*	
16	KAROLINE RODRIGUES PASQUALOTTO	887.100.412-49	3	16*	
17	SIMONE BATISTA FERREIRA	834.551.912-15	3	17*	
18	ANTÔNIO LEITÃO DE SOUSA	141.171.503-91	3	18*	
19	ANA PAULA GUILHERME DE FARIA COSTA FERNANDES	101.101.767-90	1	19*	
20	HELEN DALIANE SILVA DA COSTA	617.659.452-91	0	20*	
21	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA	731.332.562-20	0	21*	
22	CAROLINE COSTA TUPINAMBÁ	516.085.282-72	0	22*	
23	FRANCISCO ALYSON SAMPAIO PRIBIO	778.048.302-97	0	23*	
24	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	902.117.232-15	0	24*	
25	SIMONE DE SOUZA CAVALCANTE	786.336.992-49	0	25*	
26	ALAYDE CRISTINA CRUZ DUARTE	000.761.422-56	0	26*	

CIDADE:	BOA VISTA	VAGAS: 01	NE:	TOTAL: 01	
CARGO:	TERAPEUTA OCUPACIONAL				
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	MARIO DA SILVA JUNIOR	801.549.822-02		INDEFERIDO	

## RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

CIDADE:	BOA VISTA				
CARGO:	TODOS				
ORDEM	NOME	CPF	CARGO	CIDADE	RECURSO
1	JANA IRACEMA COSTA AVILA	865.698.302-44	FARMACÊUTICA	BOA VISTA	INDEFERIDO
2	JANA IRACEMA COSTA AVILA	865.698.302-44	FARMACÊUTICA	BOA VISTA	INDEFERIDO

## EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº 006/2012

## CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAREM NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD REFERENTE AO EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 003/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº 071-P de 28 de janeiro de 2011, e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR Nº 411 de 03 de Maio de 2012, torna pública, a 1ª Convocação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Área de Saúde para atuarem no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD referente ao EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 003/2012, para suprir carência provisória, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323 em seu art. 2º, inciso V e VII, de 31 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 807 de 26 de maio de 2011 e Lei nº 818 de 10 agosto de 2011. DA LISTA COM A CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATUAREM NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS AD REFERENTE AO EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 003/2012A lista com o nome dos candidatos Convocados encontra-se nos anexos: Seletivo CAPS AD – parte integrante deste Edital, com seguinte descrição: Município, Cargo, Nome, pontuação e classificação. Ficam convocados os candidatos, conforme a ordem de classificação e dentro do número de vagas fixadas no EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 003/2012, para apresentação de documentos e assinatura de contrato no dia 04 de julho de 2012, no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Rua Madri - Aeroporto, 180, nesta Capital, no horário de 08h às 12h. O candidato

deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias ou cópias autenticadas: Documento de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar; Comprovante de Residência; Comprovante de Conta bancária Banco do Brasil; PIS/PASEP; Certidão de Casamento; Certidão de dependentes; Laudo Médico que comprove perfeita saúde física e mental conforme EDITAL/SESAU/GAB/RR/Nº 001/2012.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2012.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO  
Secretário de Estado da Saúde de Roraima/SESAU

## GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

## COMISSÃO EXAMINADORA - SESAU/RR

## ANEXO DO EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 006/2012

## 1º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CAPS AD

## NÍVEL MÉDIO

CIDADE:	BOA VISTA	VAGAS: 02	NE:	TOTAL: 02	
CARGO:	ARTESÃO				
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	GUARACY DA COSTA SILVA	383.073.162-00	15	1*	
2	NAZARÉ OLIVEIRA ALVES	513.445.722-00	10	2*	

CIDADE:	BOA VISTA	VAGAS: 02	NE:	TOTAL: 02	
CARGO:	REDUTOR DE DANOS				
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	RAFANHA SOUZA ALMEIDA	945.342.842-68	14	1*	
2	ALDRA ROCHA FREITAS	950.335.302-59	9	2*	

## NÍVEL SUPERIOR

CIDADE:	BOA VISTA	VAGAS: 01	NE:	TOTAL: 01	
CARGO:	EDUCADOR FÍSICO				
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	LUIS GUSTAVO DA SILVA SIQUEIRA	260.247.618-80	38	1*	

CIDADE:	BOA VISTA	VAGAS: 02	NE:	TOTAL: 02	
CARGO:	ENFERMEIRO				
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	ALLESSANDRA CAMPOS BRASILIANO	641.991.005-63	35	1*	
2	CLEVERTON RIGODANZO	968.554.440-91	26	2*	

CIDADE:	BOA VISTA	VAGAS: 02	NE:	TOTAL: 02	
CARGO:	FARMACÊUTICO				
ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NE
1	FERNANDO ALVES COSTA	004.066.417-14	40	1*	
2	ROSEANE SILVA DE SOUZA	523.369.802-15	29	2*	

## EDITAL/SESAU/GAB/RR Nº. 009/2012

## RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE E CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA FASE SUBSEQUENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE COORDENADOR GERAL, COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO E DOCENTE PARA O CURSO DE TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR, através da Escola Técnica de Saúde do SUS em Roraima - ETSUS/RR no uso das atribuições que lhe é conferida pelo Decreto nº. 1107-P-P, de 11 de abril de 2011 e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR Nº. 132, de 13 de fevereiro de 2012, tornam público o resultado final da primeira fase e cronograma de realização da fase subsequente do Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação Temporária de Coordenador Geral, Coordenador Técnico – Pedagógico e Docente do Curso Técnico em Hemoterapia, objetivando o funcionamento do curso a ser executado pela ETSUS/RR, no município de Boa Vista e financiado com recursos do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Área de Saúde – PROFAPS/2009 e 2010, para suprir carência provisória, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, vem por meio deste publicar o Resultado Final da Primeira Fase e Cronograma de Realização da Fase Subsequente dos classificados referente aos Editais 04 e 05/2012.

## FUNÇÃO 01 - COORDENADOR GERAL DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA – PROFAPS/2009

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
0	LEONARDO JUSTINO	5,5	CLASSIFICADO
1	BESERRA		DO

## FUNÇÃO 02 - COORDENADOR GERAL DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA – PROFAPS/2010

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	VILDECY DA SILVA ALVES	3,0	CLASSIFICADA

## FUNÇÃO 03 - COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA – PROFAPS/2009

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ROSELENE MARREIRA MOREIRA	4,5	CLASSIFICADA

## FUNÇÃO 04 - COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA – PROFAPS/2010

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS			

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA - SUS

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ISMITH THELMO DA SILVA MELO	7,0	CLASSIFICADO
02	WANDA CAVALCANTE LOTAS	6,5	CLASSIFICADO
03	MATEUS SILVA DE SOUZA	6,5	CLASSIFICADO
04	JEANES DA SILVA HOLANDA	5,5	CLASSIFICADO
05	GRACINETE MOURÃO DA FONSECA	5,5	CLASSIFICADO
06	FRANCIANNE DE MELO PAIXÃO	4,5	CLASSIFICADO
07	ROSIMEIRE AREIAS RODRIGUES DA COSTA	4,5	CLASSIFICADO
08	ROSEANE CARDOSO DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
09	IVONETE INÁCIO GOMES	4,5	CLASSIFICADO
10	ROSEMIRIAM IZABEL MOSCATO	4,5	CLASSIFICADO
11	LUDIMILLA VIEIRA DE SOUZA	4,0	CLASSIFICADO
12	SIMONE WALESKA GERALDO ALCOFORADO	3,5	CLASSIFICADO
13	KATIANI SOUZA DA SILVA	3,5	CLASSIFICADO
14	ANDREZA FONTENELE RAVAZZI	3,5	CLASSIFICADO
15	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA	3,5	CLASSIFICADO
16	KESIA DA LUZ TOMÉ	3,5	CLASSIFICADO
17	ELOILDA TOMAZ	3,0	CLASSIFICADO
18	A CARCILANDIA ARAÚJO DE SOUZA	3,0	CLASSIFICADO
19	VIVIANE FREITAS DE AGUIAR	3,0	CLASSIFICADO
20	HADACIA SILVA ALVES	3,0	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE EM UNIDADE HEMOTERÁPIA

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MARCIO ANDRE DE CASTRO BANDEIRA	3,5	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – BIOSSEGURANÇA E SEGURANÇA NO TRABALHO

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ISMITH THELMO DA SILVA MELO	7,0	CLASSIFICADO
02	WANDA CAVALCANTE LOTAS	6,5	CLASSIFICADO
03	JEANES DA SILVA HOLANDA	5,5	CLASSIFICADO
04	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE	5,5	CLASSIFICADO
05	VANIA DE LOURDES DAS GRAÇAS TELES	5,0	CLASSIFICADO
06	IVANILSA ALVES COSTA	5,0	CLASSIFICADO
07	ALINE FARIAS RIBEIRO	4,5	CLASSIFICADO
08	ROSIMEIRE AREIAS RODRIGUES DA COSTA	4,5	CLASSIFICADO
09	ROSEANE CARDOSO DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
10	LUDIMILLA VIEIRA DE SOUZA	4,0	CLASSIFICADO
11	EDSON POLAZZO	4,0	CLASSIFICADO
12	SIMONE WALESKA GERALDO ALCOFORADO	3,5	CLASSIFICADO
13	QUELLI CRISTINA LIMA DA SILVA	3,5	CLASSIFICADO
14	MARCIO ANDRE DE CASTRO BANDEIRA	3,5	CLASSIFICADO
15	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA	3,5	CLASSIFICADO
16	ELOILDA TOMAZ	3,0	CLASSIFICADO
17	A CARCILANDIA ARAÚJO DE SOUZA	3,0	CLASSIFICADO
18	VIVIANE FREITAS DE AGUIAR	3,0	CLASSIFICADO
19	HADACIA SILVA ALVES	3,0	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	LUZINETE VILANOVA DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
02	WANDA CAVALCANTE LOTAS	6,5	CLASSIFICADO
03	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE	5,5	CLASSIFICADO
04	SILVIA BERNARDO DA SILVA	5,5	CLASSIFICADO
05	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	4,5	CLASSIFICADO
06	ROSEANE CARDOSO DA SILVA	4,5	CLASSIFICADO
07	IVONETE INÁCIO GOMES	4,5	CLASSIFICADO
08	ATEMISON LUIZ DE CARVALHO	4,0	CLASSIFICADO
09	ALEXANDRA BONATTO	4,0	CLASSIFICADO
10	QUELLI CRISTINA LIMA DA SILVA	3,5	CLASSIFICADO
11	KLEBER DOS SANTOS REIS	3,5	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – ÉTICA E BIOÉTICA

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ISMITH THELMO DA SILVA MELO	7,0	CLASSIFICADO
02	MATEUS SILVA DE SOUZA	6,5	CLASSIFICADO
03	JEANES DA SILVA HOLANDA	5,5	CLASSIFICADO
04	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE	5,5	CLASSIFICADO
05	FABRÍCIO BARRETO	5,0	CLASSIFICADO
06	AFONSO HUDSON MACHADO PINTO	5,0	CLASSIFICADO
07	ROSIMEIRE AREIAS RODRIGUES DA COSTA	4,5	CLASSIFICADO
08	ALINE FARIAS RIBEIRO	4,5	CLASSIFICADO
09	FRANCIANNE DE MELO PAIXÃO	4,5	CLASSIFICADO
10	IVONETE INÁCIO GOMES	4,5	CLASSIFICADO
11	LUDIMILLA VIEIRA DE SOUZA	4,0	CLASSIFICADO
12	EDSON POLAZZO	4,0	CLASSIFICADO
13	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA	3,5	CLASSIFICADO
14	KESIA DA LUZ TOMÉ	3,5	CLASSIFICADO

14	GABRIELLE CRUZ DUARTE	3,5	CLASSIFICADO
15	A CARCILANDIA ARAÚJO DE SOUZA	3,0	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNID. TEMÁTICA – PROMOÇÃO DA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	EMANUEL ARAÚJO BEZERRA	5,5	CLASSIFICADO
02	MALU DOS SANTOS MATOS	4,5	CLASSIFICADO
03	ANDERSON ALBERTO OTAVIANO	4,5	CLASSIFICADO
04	RICARDO GONCALVES DA FONSECA	4,0	CLASSIFICADO
05	LUCINEIA TEIXEIRA LIMA	2,5	CLASSIFICADO
06	ALICE DANTAS MEDEIROS	2,5	CLASSIFICADO
07	HEVELIN ALINE COSTA DA SILVA	2,0	CLASSIFICADO
08	AMANDA FIGUEIREDO DE QUEIROZ	2,0	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – COLETA DE SANGUE TOTAL E COLETA POR AFÉRESE

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	GRACINETE MOURÃO DA FONSECA	5,5	CLASSIFICADO
02	EMANUEL ARAÚJO BEZERRA	5,5	CLASSIFICADO
03	FABRÍCIO BARRETO	5,0	CLASSIFICADO
04	IVANILSA ALVES COSTA	5,0	CLASSIFICADO
05	AFONSO HUDSON MACHADO PINTO	5,0	CLASSIFICADO
06	MALU DOS SANTOS MATOS	4,5	CLASSIFICADO
07	ANDERSON ALBERTO OTAVIANO	4,5	CLASSIFICADO
08	RICARDO GONCALVES DA FONSECA	4,0	CLASSIFICADO
09	KATIANI SOUZA DA SILVA	3,5	CLASSIFICADO
10	ANDREZA FONTENELE RAVAZZI	3,5	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – TRIAGEM DE CANDIDATOS À DOAÇÃO DE SANGUE

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	GRACINETE MOURÃO DA FONSECA	5,5	CLASSIFICADO
02	EMANUEL ARAÚJO BEZERRA	5,5	CLASSIFICADO
03	FABRÍCIO BARRETO	5,0	CLASSIFICADO
04	IVANILSA ALVES COSTA	5,0	CLASSIFICADO
05	AFONSO HUDSON MACHADO PINTO	5,0	CLASSIFICADO
06	MALU DOS SANTOS MATOS	4,5	CLASSIFICADO
07	ANDERSON ALBERTO OTAVIANO	4,5	CLASSIFICADO
08	ROSEMIRIAM IZABEL MOSCATO	4,5	CLASSIFICADO
09	RICARDO GONCALVES DA FONSECA	4,0	CLASSIFICADO
10	KATIANI SOUZA DA SILVA	3,5	CLASSIFICADO
11	ANDREZA FONTENELE RAVAZZI	3,5	CLASSIFICADO
12	KESIA DA LUZ TOMÉ	3,5	CLASSIFICADO
13	ELOILDA TOMAZ	3,0	CLASSIFICADO
14	HIDACIA SILVA ALVES	3,0	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	GABRIELLE CRUZ DUARTE	3,5	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – EXAMES IMUNO-HEMATOLÓGICOS DO DOADOR

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	ALINE FARIAS RIBEIRO	4,5	CLASSIFICADO
02	SIMONE WALESKA GERALDO ALCOFORADO	3,5	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	MATEUS SILVA DE SOUZA	6,5	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – CONTROLE DE QUALIDADE DE HEMOCOMPONENTES

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	GABRIELLE CRUZ DUARTE	3,5	CLASSIFICADO

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – POLÍTICA DO SANGUE

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
				NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNID. TEMÁTICA – TRIAGEM PARA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR TRANSFUSSÃO

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
				NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – CUIDADOS PERITRANSFUSIONAIS

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
				NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – IMUNO-HEMATOLOGIA DO RECEPTOR

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
				NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – REAÇÕES TRANSFUSIONAIS IMEDIATAS E TARDIAS/HEMOVIGILÂNCIA

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
				NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – USO RACIONAL DO SANGUE

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
				NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – SANGRIA TERAPÊUTICA

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
				NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EM UNIDADE HEMOTERÁPIA

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
				NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

## FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – GESTÃO DA QUALIDADE EM HEMOTERAPIA

Nº	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
				NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2012.  
FUNÇÃO 01 - COORDENADOR GERAL DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA – PROFAPS/2009

N°	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	LEONARDO JUSTINO BESERRA	14h30min às 14h50min	03/07/2 012

FUNÇÃO 02 - COORDENADOR GERAL DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA – PROFAPS/2010

N°	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	VILDECY DA SILVA ALVES	15h00min às 15h20min	03/07/2012

FUNÇÃO 03 - COORDENADOR TÉCNICO-PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA – PROFAPS/2009

N°	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	ROSELENE MARREIRA MOREIRA	15h30min às 15h50min	03/07/2012

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÃO DIDÁTICA REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2012.

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – SUS

Temas a serem escolhidos:

- 1-Políticas de Saúde;
- 2-Estrutura e organização do SUS: antecedentes, princípios e diretrizes e arcabouço jurídico;
- 3-Política Nacional de humanização.

N°	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	ISMITH THELMO DA SILVA MELO	8h30min às 8h50min	10/07/2012
02	WANDA CAVALCANTE LOTAS	8h55min às 9h15min	
03	MATEUS SILVA DE SOUZA	9h20min às 9h40min	
04	JEANES DA SILVA HOLANDA	9h45min às 10h05min	
05	GRACINETE MOURÃO DA FONSECA	10h10min às 10h30min	
06	FRANCIANNE DE MELO PAIXÃO	10h35min às 10h55min	
07	ROSIMEIRE AREIAS RODRIGUES DA COSTA	11h às 11h20min	
08	ROSEANE CARDOSO DA SILVA	14h30min às 14h50min	
09	IVONETE INÁCIO GOMES	14h55min às 15h15min	
10	ROSEMIRIAM IZABEL MOSCATO	15h20min às 15h40min	
11	LUDIMILLA VIEIRA DE SOUZA	15h45min às 16h05min	
12	SIMONE WALESKA GERALDO ALCOFORADO	16h10min às 16h30min	
13	KATIANI SOUZA DA SILVA	16h35min às 16h55min	
14	ANDREZA FONTENELE RAVAZZI	17h às 17h20min	
15	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA	19h às 19h20min	
16	KESIA DA LUZ TOMÉ	19h25min às 19h45min	
17	ELOILDA TOMAZ	19h50min às 20h10min	
18	ACARCILANDIA ARAÚJO DE SOUZA	20h15min às 20h35min	
19	VIVIANE FREITAS DE AGUIAR	20h40min às 21h	
20	HADACIA SILVA ALVES	8h30min às 8h50min	11/07/2012

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE EM UNIDADE HEMOTERÁPIA

Temas a serem escolhidos:

- 1-Manejo de resíduos quanto ao fluxo do doador de sangue, quanto ao fluxo do sangue, ao fluxo administrativo e fluxo do paciente;
- 2-Classificação dos Resíduos;
- 3-Manejo de resíduos: orientações gerais.

N°	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	MARCIO ANDRE DE CASTRO BANDEIRA	8h55min às 9h15min	11/07/2012

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – BIODIVERSIDADE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Temas a serem escolhidos:

- 1-Saúde e segurança no trabalho;
- 2-Formas de prevenção de acidentes do trabalho;
- 3-Procedimentos legais nos acidentes do trabalho.

N°	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	ISMITH THELMO DA SILVA MELO	9h20min às 9h40min	11/07/2012
02	WANDA CAVALCANTE LOTAS	9h45min às 10h05min	
03	JEANES DA SILVA HOLANDA	10h10min às 10h30min	
04	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE	10h35min às 10h55min	
05	VANIA DE LOURDES DAS GRAÇAS TELES	11h às 11h20min	
06	IVANILSA ALVES COSTA	14h30min às 14h50min	
07	ALINE FARIAS RIBEIRO	14h55min às 15h15min	
08	ROSIMEIRE AREIAS RODRIGUES DA COSTA	15h20min às 15h40min	
9	ROSEANE CARDOSO DA SILVA	15h45min às 16h05min	
10	LUDIMILLA VIEIRA DE SOUZA	16h10min às 16h30min	
11	EDSON POLAZZO	16h35min às 16h55min	
12	SIMONE WALESKA GERALDO ALCOFORADO	17h às 17h20min	
13	QUELLI CRISTINA LIMA DA SILVA	19h às 19h20min	
14	MARCIO ANDRE DE CASTRO BANDEIRA	19h25min às 19h45min	
15	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA	19h50min às 20h10min	
16	ELOILDA TOMAZ	20h15min às 20h35min	
17	ACARCILANDIA ARAÚJO DE SOUZA	20h40min às 21h	
18	VIVIANE FREITAS DE AGUIAR	8h30min às 8h50min	12/07/2012
19	HADACIA SILVA ALVES	8h55min às 9h15min	

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – METODOLOGIA E TÉCNICAS DE PESQUISA

Temas a serem escolhidos:

- 1-Metodologia de pesquisa;
- 2-Noções gerais de pesquisa em hemoterapia.

N°	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	LUZINETE VILANOVA DA SILVA	9h20min às 9h40min	12/07/2012
02	WANDA CAVALCANTE LOTAS	9h45min às 10h05min	
03	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE	10h10min às 10h30min	
04	SILVIA BERNARDO DA SILVA	10h35min às 10h55min	
05	JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO	11h às 11h20min	
06	ROSEANE CARDOSO DA SILVA	14h30min às 14h50min	
07	IVONETE INÁCIO GOMES	14h55min às 15h15min	
08	ATEMISON LUIZ DE CARVALHO	15h20min às 15h40min	
09	ALEXANDRA BONATTO	15h45min às 16h05min	
10	QUELLI CRISTINA LIMA DA SILVA	16h10min às 16h30min	
11	KLEBER DOS SANTOS REIS	16h35min às 16h55min	

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – ÉTICA E BIOÉTICA

Temas a serem escolhidos:

- 1-Ética Profissional;
- 2-Conhecimentos gerais de Bioética;
- 3-Ética e Moral Administrativa.

N°	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	ISMITH THELMO DA SILVA MELO	17h às 17h20min	12/07/2012
02	MATEUS SILVA DE SOUZA	19h às 19h20min	
03	JEANES DA SILVA HOLANDA	19h25min às 19h45min	
04	SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE	19h50min às 20h10min	
05	FABRICIO BARRETO	20h15min às 20h35min	
06	AFONSO HUDSON MACHADO PINTO	20h40min às 21h	

07	ROSIMEIRE AREIAS RODRIGUES DA COSTA	8h30min às 8h50min	13/07/2012
08	ALINE FARIAS RIBEIRO	8h55min às 9h15min	
09	FRANCIANNE DE MELO PAIXÃO	9h20min às 9h40min	
09	IVONETE INÁCIO GOMES	9h45min às 10h05min	
10	LUDIMILLA VIEIRA DE SOUZA	10h10min às 10h30min	
11	EDSON POLAZZO	10h35min às 10h55min	
12	TIAGO ISMAR DE OLIVEIRA	11h às 11h20min	
13	KESIA DA LUZ TOMÉ	14h30min às 14h50min	
14	GABRIELLE CRUZ DUARTE	14h55min às 15h15min	
15	ACARCILANDIA ARAÚJO DE SOUZA	15h20min às 15h40min	

FUNÇÃO – DOCENTE – UNID. TEMÁTICA – PROMOÇÃO DA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA

Temas a serem escolhidos:

- 1-Estratégias de captação;
- 2-Equipamentos sociais estratégicos na doação de sangue e medula óssea;
- 3-Tipos de doadores e de doação.

Nº	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	EMANUEL ARAÚJO BEZERRA	15h45min às 16h05min	13/07/2012
02	MALU DOS SANTOS MATOS	16h10min às 16h30min	
03	ANDERSON ALBERTO OTAVIANO	16h35min às 16h55min	
04	RICARDO GONCALVES DA FONSECA	17h às 17h20min	
05	LUCINÉIA TEIXEIRA LIMA	19h às 19h20min	
06	ALICE DANTAS MEDEIROS	19h25min às 19h45min	
07	HEVELIN ALINE COSTA DA SILVA	19h50min às 20h10min	
08	AMANDA FIGUEIREDO DE QUEIROZ	20h15min às 20h35min	

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – COLETA DE SANGUE TOTAL E COLETA POR AFÉRESE

Temas a serem escolhidos:

- 1-Processo de coleta;
- 2-Técnicas de coleta;
- 3-Funcionamento e manuseio de equipamentos em coleta de sangue e componentes.

Nº	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	GRACINETE MOURÃO DA FONSECA	20h40min às 21h	13/07/2012
02	EMANUEL ARAÚJO BEZERRA	8h30min às 8h50min	14/07/2012
03	FABRICIO BARRETO	8h55min às 9h15min	
04	IVANILSA ALVES COSTA	9h20min às 9h40min	
05	AFONSO HUDSON MACHADO PINTO	9h45min às 10h05min	
06	MALU DOS SANTOS MATOS	10h10min às 10h30min	
07	ANDERSON ALBERTO OTAVIANO	10h35min às 10h55min	
08	RICARDO GONCALVES DA FONSECA	11h às 11h20min	
09	KATIANI SOUZA DA SILVA	14h30min às 14h50min	
10	ANDREZA FONTENELE RAVAZZI	14h55min às 15h15min	

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – TRIAGEM DE CANDIDATOS À DOAÇÃO DE SANGUE

Temas a serem escolhidos:

- 1-Técnicas de aferição de sinais vitais e medidas antropométricas, determinação de hematócrito e dosagem de hemoglobina;
- 2-Critérios de triagem de candidatos à doação de sangue e medula óssea.

Nº	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	GRACINETE MOURÃO DA FONSECA	15h20min às 15h40min	14/07/2012
02	EMANUEL ARAÚJO BEZERRA	15h45min às 16h05min	
03	FABRICIO BARRETO	16h10min às 16h30min	
04	IVANILSA ALVES COSTA	16h35min às 16h55min	
05	AFONSO HUDSON MACHADO PINTO	17h às 17h20min	
06	MALU DOS SANTOS MATOS	19h às 19h20min	
07	ANDERSON ALBERTO OTAVIANO	19h25min às 19h45min	
08	ROSEMIRIAM IZABEL MOSCATO	19h50min às 20h10min	
09	RICARDO GONCALVES DA FONSECA	20h15min às 20h35min	
10	KATIANI SOUZA DA SILVA	20h40min às 21h	

11	ANDREZA FONTENELE RAVAZZI	8h30min às 8h50min	16/07/2012
12	KESIA DA LUZ TOMÉ	8h55min às 9h15min	
13	ELOILDA TOMAZ	9h20min às 9h40min	
14	HIDACIA SILVA ALVES	9h45min às 10h05min	

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS

Temas a serem escolhidos:

- 1-Princípios utilizados na produção de hemocomponentes e hemoderivados;
- 2-Técnicas de produção de hemocomponentes e hemoderivados;
- 3-Funcionamento e manuseio de equipamentos do processamento de sangue.

Nº	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	GABRIELLE CRUZ DUARTE	10h10min às 10h30min	16/07/2012

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – CONTROLE DE QUALIDADE DE HEMOCOMPONENTES

Temas a serem escolhidos:

- 1-Parâmetros e normas nacionais e internacionais para controle de qualidade de hemocomponentes;
- 2-Técnicas aplicadas ao controle de qualidade de hemocomponentes;
- 3-Funcionamento e manuseio de equipamentos utilizados no controle de qualidade de hemocomponentes.

Nº	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	GABRIELLE CRUZ DUARTE	10h35min às 10h55min	16/07/2012

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – EXAMES IMUNO-HEMATOLÓGICOS DO DOADOR

Temas a serem escolhidos:

- 1-Imunologia básica e biologia molecular aplicadas à imuno-hematologia;
- 2-Grupos sanguíneos eritrocitários, leucocitários e plaquetários;
- 3-Testes Imuno-Hematológicos e pesquisa de hemoglobina do doador.

Nº	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	ALINE FARIAS RIBEIRO	11h às 11h20min	16/07/2012
02	SIMONE WALESKA GERALDO ALCOFORADO	14h30min às 14h50min	2

FUNÇÃO – DOCENTE – UNIDADE TEMÁTICA – SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Temas a serem escolhidos:

- 1-Importância do Sistema de Informação em Unidade Hemoterápica;
- 2-Tipos de Sistemas de Informação em Unidade Hemoterápica.

Nº	PROFISSIONAL	HORÁRIO	DATA
01	MATEUS SILVA DE SOUZA	14h55min às 15h15min	16/07/2012

Boa Vista, 28 de junho de 2012.

COMISSÃO SETORIAL DO PROCESSO SELETIVO  
ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS INTEGRANTES DA NOTA DE EMPENHO Nº 20601.0001.12.00892-5, REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.005576/12-28, EMPRESA ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, C. N. P. J.: 04.307.650/0001-35.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos farmacológicos prescritos ao paciente Sr. Francisco Silva Barroso.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 Art. 24º, inciso IV.

DO PRAZO DE ENTREGA: Entregar o objeto em pauta, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho:

10.027.82.251.01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 107

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretario de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o senhor Edir Santiago de Paula, pela contratada.

**OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS INTEGRANTES DA NOTA DE EMPENHO Nº 20601.0001.12.01098-9, REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.005559/12-09, EMPRESA HOSP. LOG. COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, C. N. P. J.: 06.081.203/0001-36.**

OBJETO: Aquisição de medicamento Nilotinibe para atender a paciente Tatiane Oliveira dos Santos Sousa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 Art. 24º, inciso IV.

DO PRAZO DE ENTREGA: Entregar o objeto em pauta, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato e o recebimento da Nota de Empenho.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho:

10.027.82.251.01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 107

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretario de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o senhor Edir Santiago de Paula, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 215/2012.**

**Processo nº. 020601.11833/11-33.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa EXPRESS – GRÁFICA E



PAPELARIA LTDA – ME, com C. N. P. J. N°. 08.889.121/0001-48.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de crachás para atender a Secretaria de Saúde e suas unidades, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2012, de 12/04/2012.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 010/2012.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2012, conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/93.

PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 0122104.317/01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 109.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e a senhora Leila Cristina R. de Albuquerque, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 175/2012.**

**Processo nº. 020002.009413/10-73.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com C. N. P. J. N°. 34.792.887/0001-10.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de um veículo adaptado, com plataforma elevatória hidráulica para atendimento das necessidades existente de transporte de paciente com deficiência física – NERF, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2012, de 09/03/2012.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 013/2012.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2012, conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei de Licitações, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no diário Oficial do Estado de Roraima e a critério da SESAU.

PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 144.867,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10301782179/01 Elemento de Despesas: 449052 Fonte: 109.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e a senhora Maria de Jesus da S. Brandão, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 209/2012.**

**Processo nº. 020001.03171/10-05.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa PROSSERV COM. SERV. LTDA-ME, com C. N. P. J. N°. 04.548.553/0001-34.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento médico – hospitalares, incluindo substituição de peças originais ou compatíveis, de primeiro uso, não remanufaturados ou reconicionados para as Unidades de Saúde Capital, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2011, de 30/01/2012.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 040/2011.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado no termo do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no que couber e tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no diário Oficial do Estado de Roraima.

PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 22.643,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302782.174/01 Elemento de Despesas: 339039 Fonte: 109.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o senhor Leonilson Dias Silva, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 195/2012.**

**Processo nº. 020601.00858/11-00.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa CEI – COMÉRCIO EXP. IMP. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, com C. N. P. J. N°. 40.175.705/0001-64.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material médico-hospitalar, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde de baixa, média e alta complexidade da Capital e Interior do Estado de Roraima de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2011, de 07/03/2012.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 037/2011.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2012, conforme prevê o art. 57, CAPUT da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31/12/2012 a contar do Recebimento da Nota de empenho, conforme prevê o art. 57 CAPUT da Lei 8.666/93.

PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 37.601,40 (trinta e sete mil e seiscentos e um reais e quarenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho:

10302782.251/01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 109.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e a senhora Lucyanne Manoela Bentes Pereira, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 207/2012.**

**Processo nº. 020601.003188/12-58.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa CLÍNICA RENAL DE RORAIMA LTDA, com C. N. P. J. N°. 09.604.871/0001-99.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hemodiálise à beira do leito por um período de 12 (doze) meses, com cessão gratuita (comodato) de equipamentos para realização de hemodiálise aos pacientes renais agudos ou crônicos agudizados, internados no Hospital Geral de Roraima-HGR/ SESAU-RR, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2012, de 15/05/2012.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 014/2012.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 Inc. II da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse da Administração.

PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 1.698.999,60 (um milhão e seiscentos e noventa e oito mil e novecentas e nove reais e sessenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302782.174/01 Elemento de Despesas: 339039 Fonte: 107.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e a senhora Elaci Cicília de Melo Lima Coelho, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 127/2012.**

**Processo nº. 020001.002271/10.14.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa DEMOCRATA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES E REPRESENTAÇÕES LTDA, com C. N. P. J. N°. 09.468.387/0001-80.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Infecção Oportunista (I.O), medicamentos para Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Gel Lubrificante e Preservativo Masculino 52 mm lubrificado, conforme especificações contida no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2011, de 11/10/2011.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 021/2011.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência até 31/12/o contrato será até 31/12/2012, conforme art. 57 CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
 PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 56.399,39 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10305382.176/01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 109.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o senhor Moisés Santos Charara, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 214/2012.**

**Processo nº. 020601.003113/12-59.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com C. N. P. J. N°. 34.792.887/0001-10.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de bebedouro elétrico e longarina destinados ao Hospital Geral Francisco Elesbão – HGR/ SESAU, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2012, de 21/05/2012.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 040/2011.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência até 31/12/o contrato será até 31/12/2012, conforme art. 57 CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 1.719,00 (um mil setecentos e dezenove reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302783.298/01 Elemento de Despesas: 449052 Fonte: 109.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e a senhora Maria de Jesus da S. Brandão, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 186/2012.**

**Processo nº. 020001.001588/10-15.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA, com C. N. P. J. N.º. 12.598.622/0001-42.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa ao fornecimento de serviços de instalação de dados, voz e imagens com aquisição de material permanente e consumo, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2011, de 27/01/2012.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 019/2011.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência até 31/12/o contrato será até 31/12/2012, conforme art. 57 CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**PREÇO:** O valor total deste contrato é de R\$ 71.121,49 (setenta e um mil cento e vinte reais e quarenta e nove centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de trabalho:

10122104517-10122104317 Elemento de Despesas: 339030-339039-449052 Fonte: 001.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Junho de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e a senhora Clarice Bresolin Somacal, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 213/2012.****Processo nº. 020601.003113/12-59.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa MARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com C. N. P. J. N.º. 01.647.770/0001-93.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de Bebedouro Elétrico e Longarina Destinados ao Hospital Geral Francisco Elesbão-HGR/SESAU, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2012, de 21/05/2012.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 040/2011.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência até 31/12/o contrato será até 31/12/2012, conforme art. 57 CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**PREÇO:** O valor total deste contrato é de R\$ 5.610,00 (Cinco Mil e Seiscentos e dez Reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de trabalho:

10302783289.01 Elemento de Despesas: 449052 Fonte: 109.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Junho de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o senhor Marcelino Vieira da Nóbrega, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 206/2012.****Processo nº. 020601.000364/12-72.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa EFICIENTE ATACADISTA LTDA, com C. N. P. J. N.º. 03.339.994/0001-63.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de Caixa d, água Fabricada com Fibra de vidro com capacidade para 1000L, para atender as necessidades do Hospital Francisco Elesbão – HGR/SESAU, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2012, de 09/04/2012.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 025/2011.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência até 31/12/o contrato será até 31/12/2012, conforme art. 57 CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**PREÇO:** O valor total deste contrato é de R\$ 9.293,20 (nove mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de trabalho:

10122104317.01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 109.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o senhor Jairo Euclides Fontenla da Silva, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 199/2012.****Processo nº. 020601.00858/11-00.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa KOLPLAST CI LTDA, com C. N. P. J. N.º. 59.231.530/0003-55.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de material médico- hospitalar, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde de baixa, média e alta complexidade da capital e interior, do estado de Roraima de responsabilidade da secretaria de estado de saúde, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2011, de 07/03/2012.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 037/2011.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência até 31/12/2012, a contar do Recebimento da Nota de Empenho, conforme art. 57 CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**PREÇO:** O valor total deste contrato é de R\$ 132.205,32 (cento e trinta

e dois mil e duzentos e cinco reais e trinta e dois centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de trabalho:

10302782251.01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 109.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Junho de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antônio Leocádio Vasconcelos Filho e a senhora Simone Moreira Oliveira Coelho, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 194/2012.****Processo nº. 020601.00858/11-00.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa HP BIOPROTESES LTDA, com C. N. P. J. N.º. 54.801.196/0001-42.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto Aquisição de material médico- hospitalar, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde de baixa, média e alta complexidade da capital e interior, do estado de Roraima de responsabilidade da secretaria de estado de saúde, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2011, de 07/03/2012.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 037/2011.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência terá vigência até 31/12/2012, a contar do Recebimento da Nota de Empenho, conforme art. 57 CAPUT da Lei nº 8.666/93.

**PREÇO:** O valor total deste contrato é de R\$ 26.121,50 (vinte e seis mil e cento e vinte reais e cinquenta centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de trabalho:

10302782.251.01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 107.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Junho de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antônio Leocádio Vasconcelos Filho e a senhora Márcia Martins de Magalhães, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 212/2012.****Processo nº. 020601.004026/12-91.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa W.L FONTELES ME, com C. N. P. J. N.º.05.624.614/0001-68.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de lavagem, lubrificação, conserto de pneus, troca de óleo e de filtros, para atender a frota de veículos de DETRAN –RR, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2011 sob o sistema de Registro de Preço

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 004/2011.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

**PREÇO:** O valor total deste contrato é de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de trabalho:

10122104217.01 Elemento de Despesas: 339039/339030 Fonte: 101.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antônio Leocádio Vasconcelos Filho e o senhor, Willys Lago Fonteles, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 204/2012.****Processo nº. 020601.00858/11-00.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa ADLIN PLÁSTICO LTDA, com C. N. P. J. N.º.95.799.201/0001-07.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de matéria médico – hospitalar, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde de baixa e alta complexidade da capital e interior do estado de Roraima de responsabilidade da secretaria de estado da saúde, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2011, de 07/03/2012

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 037/2011.

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência até 31/12/2012, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme art. 57 CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**PREÇO:** O valor total deste contrato é de R\$ 5.866,95 (cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Programa de trabalho:

10302782251.01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 107/109.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Junho de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antônio Leocádio Vasconcelos Filho e o senhor, Sthephen Stahelin, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 203/2012.****Processo nº. 020601.00858/11-00.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa UNIMEK COMÉRCIO DE

MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com C. N. P. J. Nº.04.925.446/0001-88.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de matéria médica – hospitalar, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde de baixa e alta complexidade da capital e interior do estado de Roraima de responsabilidade da secretaria de estado da saúde, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2011, de 07/03/2012

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 037/2011.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência até 31/12/2012, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme art. 57 CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 106.477,80 (Cento e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302782251.01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 107.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antônio Leocádia Vasconcelos Filho e o senhor, Hilton Lima Junior, pela contratada.

**EXTRATO CONTRATO Nº. 196/2012.**

**Processo nº. 020601.00858/11-00.**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, com C. N. P. J. Nº.56.437.831/0001-33.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de matéria médica – hospitalar, destinados a atender as necessidades das unidades de saúde de baixa e alta complexidade da capital e interior do estado de Roraima de responsabilidade da secretaria de estado da saúde, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2011, de 07/03/2012

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 037/2011.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência até 31/12/2012, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, conforme art. 57 CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

PREÇO: O valor total deste contrato é de R\$ 106.610,56 (Cento e seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302782251.01 Elemento de Despesas: 339030 Fonte: 109/101.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde, Antônio Leocádia Vasconcelos Filho e a senhora Jaqueline Leite Prado Giffoni, pela contratada.

**ERRATA AO CONTRATO Nº 126/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 020001.002271/10-14, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA WM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, publicado no D.O.E Nº 1.786/2012 do dia 10/05/2012. ONDE SE LÊ:**

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa W.M COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ Nº 02.866.054/0001-60.

LEIA-SE:

Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Saúde e a empresa W.M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ Nº 08.978.089/0001-77.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012 – SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO: 20601.01470/12-55– SESAU**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, higienização, desinfecção Hospitalar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na Capital do Estado para atender as necessidades do Hospital Geral de Roraima - HGR, Pronto Socorro Francisco Elesbão – PSFE, Pronto Atendimento Dr. Airton Rocha – PAAR, Hospital Coronel Mota – HCM, Policlínica Cosme e Silva, Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI, Hemocentro, Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunização – NEPNI e Laboratório Central – LACEN ; Prestação de Serviços de Processamento e Distribuição de Roupas Hospitalares, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, mediante cessão temporária de espaço físico, para atender as necessidades do Hospital Geral de Roraima – HGR, Pronto Socorro Francisco Elesbão - PSFE, Pronto Atendimento Dr. Airton Rocha – PAAR e Hospital Coronel Mota – HCM através da Secretaria Estadual de Saúde de Roraima e

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza, higienização, desinfecção Hospitalar e Conservação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares das Unidades de Saúde do Interior do Estado, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, acessórios e equipamentos.

**RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA**

DATA DE INÍCIO DO CERTAME: 11/07/2012. HORA: 08:00hs.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde – CSL/SESAU, Rua Madri, nº 180 - Aeroporto – CEP 69.310-043 – Boa Vista – RR. Fone (95) 2121- 0584 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto ao site: www.saude.rr.gov.br no link: CSL.

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2012.

LARISSA RITA PEREIRA COSTA

Pregoeira - CSL/SESAU/RR

## Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**Portaria nº. 1400/12/SECD/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público os nomes dos alunos concludentes dos Exames de Suplência Geral do Ensino Fundamental, no ano de: 2008; Ensino Médio, nos anos de: 2003, 2004 e 2005; no Curso de Suplência Geral do Ensino Fundamental (Interior) no ano de: 2001 e no Curso Supletivo de 1º. Grau/Via Rádio SPG de 5ª. a 8ª. Série no ano de: 1993, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Roraima CEJARR, localizado na capital Boa Vista.

**EXAMES DE SUPLÊNCIA GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
Escolas da Capital

Escola Estadual Profª. Maria das Dores Brasil – Ano 2008.

Vanderley José da Silva Simão

**EXAMES DE SUPLÊNCIA GERAL DO ENSINO MÉDIO**

Escolas da Capital

Escola Estadual Maria das Neves Rezende – Ano 2003.

Rozélia Moreira de Souza

Escola Estadual 13 de Setembro – Ano 2004.

Eliane da Silva Tomáz

Escola Estadual Sônia de Brito Oliva – Ano 2005.

Antônia Núbia Marculino Pereira

**CURSO DE SUPLÊNCIA GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Escolas do Interior

Núcleo de Educação de Jovens e Adultos de Caracarái – Ano 2001.

Albérico Carlos Rebouça Queiroz

**CURSO SUPLETIVO DE 1º GRAU/VIA RÁDIO SPG DE 5ª A 8ª**

**SÉRIE**

Escolas da Capital

Escola Estadual Maria das Neves Rezende – Ano 1993.

Antonia Graceni Varão Barros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de Junho de 2012.

**LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA**

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**Portaria nº. 1401/12/SECD/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental no ano letivo de 1999 da Escola Estadual Profª. Genira Brito Rodrigues, localizado no Município de Cantá/RR.

Ensino Fundamental – 1999

Aldicleia Sousa Ponte, Ana Pereira Assunção, Dalveniza Santos Pereira, Emauro Oliveira Silveira, Gilvane da Silva Silveira, Heliezér Rodrigues Ferreira, Lílian Keila de Abreu Souza, Ramílria Romão da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de Junho de 2012.

**LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA**

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**Portaria nº. 1402/12/SECD/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

Art. 1ª Tornar Público o nome da aluna concludente do Magistério no ano letivo de 1978, da Escola de Formação de Professores de Boa Vista, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Magistério - 1978

Suely Carneiro de Lucena.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de Junho de 2012.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**Portaria nº. 1403/12/SECD/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art.1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Curso Técnico em Enfermagem no ano de 2011, no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAC, localizado no Município de Boa Vista/RR.

Técnico em Enfermagem – 2011

Elizete Rodrigues de Souza, Jackeane Ribeiro, Milena Santos de Almeida, Sulisney Dantas Lestayó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de Junho de 2012.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**Portaria nº. 1404/12/SECD/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o nome da aluna concludente do Ensino Fundamental Regular, no ano letivo de 2008, da Escola Estadual Dr.Ulysses Guimarães, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular – 2008

Cleidiane de Oliveira Padilha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 21 de Junho de 2012.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**Portaria nº. 1405/12/SECD/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, Ensino Médio Regular, Ensino Fundamental e Ensino Médio Diferenciado Indígena – EJA, no ano letivo de 2011, da Escola Indígena Professor Genival Thomé Macuxi, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular - 2011

Adeilton Santa Augusto, Addressa Mirela Aniceto, Celeane Silva Carneiro, Gislaíne da Silva Polipumã, Ingrid Souza da Silva, Jakeline de Souza Silva, Letícia Pacheco de Lima, Lucas Barroso da Silva, Lucas Mota Braga, Maciel Menezes da Silva, Maria Helena Aniceto, Melquisedek Rodrigues de Souza Cícero, Nadson da Silva Lima, Rayane Ramos da Silva, Raynara da Silva Lima, Weslin Carneiro de Souza.

Ensino Fundamental – EJA – 2011

Eduina Mota Braga, Eliane Constantino de Souza, Joverci Menezes da Silva, Oséias Mota Braga,

Ensino Médio Diferenciado Indígena Regular – 2011

Abigail Mota Braz, Ana Lucia Pereira da Silva, Ana Paula Constantino Souza, Kelvin Oliveira da Silva, Leidiane Souza Silva, Magee Rodrigues de Souza Cícero, Pablo Almeida Braz, Porciano Amaro Maruai, Robervan Sarmento de Lima.

Ensino Médio Diferenciado Indígena – EJA - 2011

Edivania Augusto Pereira, Francidalva Ribeiro da Silva, Francisco Macuxi Pinto, Gelson Mota Braga, Gevaciel Vieira da Silva, Hélio Aniceto Cícero, Hildernir Souza Silva, Janderson da Silva Leite, Jesuina da Silva Mota, Josiel Carneiro de Souza, Leonícia André Padrinho, Lurdiane Aniceto dos Santos, Marina Gomes de Souza, Mizael Costa Pinto, Patrício Freitas Santana Carneiro, Valdeir de Freitas da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 21 de Junho de 2012.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**Portaria nº. 1406/12/SECD/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art.1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino

Médio da Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2006.2, da Escola Estadual José Aureliano da Costa, localizada no Município de Cantá/RR.

Ensino Médio EJA – 2006.2

Álvaro Fernando Ribeiro Costa, Django Chaves de Souza Cruz, Leonice Lopes Peixoto, Nadia Aleixo Coelho de Souza, Rejane Neres Arruda, Zuleide da Silva Baião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 21 de Junho de 2012.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**Portaria nº. 1407/12/SECD/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do aluno concludente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, no ano de 2012, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antonio de Pinho Lima, localizado no Município de Boa Vista/ Roraima.

Curso Técnico em Agroindústria - 2012

Deuvson de Carvalho Machado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 21 de Junho de 2012.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**Portaria nº. 1408/12/SECD/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o nome do aluno concludente do Ensino Fundamental Regular, no ano letivo de 2004, da Escola Estadual Joaquim Nabuco, localizada no Município de Uiramutã/RR.

Ensino Fundamental Regular – 2004

Denise King

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 21 de Junho de 2012.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**Portaria nº. 1409/12/SECD/GAB/RR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Curso Técnico em Enfermagem, do ano de 2012 do Centro de Educação Profissional RHEMA Ltda, localizado no Município de Boa Vista – RR. Curso Técnico em Enfermagem: 2012

Antonia Viana de Sousa; Adeilda de Oliveira Peixoto; Aline Davis Esbell; Artermísia de Almeida Trajano; Christina Esbell Carneiro; Francisco Lucivaldo dos Santos Gomes; Ilara Marques; Iracema Andrade Araújo; João Carlos da Silva Lima; Juliane de Almeida Bezerra; Kátia Christina da Silva; Maria Consolata Simplicio Evaristo; Marineide Boaventura; Natacha Rodrigues Lau; Paulo Alexandre Davis Esbell; Robervânia de Souza Paulino; Sandra Bárbara Isaac; Valdecirio Almeida Bezerra; Vanderson Leal de Souza; Velmar dos Santos Silva; Raimundo Nonato de Souza Chaves; Ana Cláudia da Silva; Andreza Pereira Faria; Daniele Maria da Silva Esbell; Darivan Moraes Anório; Doris Mariana Jorge; Genisse Ribeiro de Souza; Gilvania Cardoso Richil; Giovane Frederico; Gleicyane Cristina Esbell Ferreira; Jaquem Kelen Costa de Oliveira; Lay dos Santos Gomes; Lidia da Silva Ambrosio; Maria Adisandra Pereira Lima; Matilda Austin; Rosiane da Silva da Silva; Severa Pereira Raposo; Sinara Silva de Lima; Táciela Jerônimo Oliveira; Wisneymar de Almeida dos Santos; Moisés Oliveira Justino; Antonio Raul Andries de Lucena; Delcimar da Silva Raposo; Denilma de Souza Fidélix; Eliane Gomes; Elizabel Almeida Tomaz; Flávia Karine de Souza Lins; Genival Nunes Silva; Gilka Gimenez Siqueira Pamplona; Gilson Mandulão Costa; Michelle Almeida Melville; Rodrigo Fernandes Silva; Sinaira Silva de Lima

Curso Técnico em Análises Clínicas: 2012

Abigail Laíz Amorim Santos; Alessandra França do Nascimento; Augustina James José; Cristiana Gomes de França; Darlete Costa Pinto; Edhonaira Sulamita Amorim Santos; Israel Carneiro de Souza; Idelvânia Costa Pinto; Jeremias Aniceto; Josielma Rodrigues Pereira; Nilzete Dos Santos Batalha; Niura Jane da Silva Macêdo; Rosimar da Silva Tomaz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 21 de Junho de 2012.

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA Nº. 1783/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 26 de junho de 2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA, Professora – Especialista em Educação Profissional Integrada de Educação Básica na Modalidade EJA, Matrícula n.º. 050028345, MARIA EDNA NERES SILVA VIEIRA, Professora – Licenciatura Plena em Filosofia, Matrícula n.º. 050028397 e SONALI PEREIRA DE ALMEIDA, Professora Magistério, Matrícula n.º. 050028717 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa incumbida de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 017101.006191/12-13.

Art. 2º - Deliberar que os membros da Comissão dedicarão tempo integral, ficando dispensados do ponto até entrega do relatório final.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA N.º. 1784/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 26 de junho de 2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VALDENOR ALVES GOMES, Professor – Especialista em Metodologia de Ensino de Matemática, Matrícula n.º. 050018619, MARCUS VINÍCIUS LUZ DA LUZ, Professor – Licenciatura Plena em Geografia, Matrícula n.º. 050021382, e LEUDENICE AMORIM DE ASSIS SILVA, Professora Magistério, Matrícula n.º. 050028980 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa incumbida de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 017101.007103/12-91.

Art. 2º - Deliberar que os membros da Comissão dedicarão tempo integral, ficando dispensados do ponto até entrega do relatório final.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA N.º. 1785/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 26 de junho de 2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA DOS REMÉDIOS CAVALCANTE DE ABRANTES, Professora – Especialista em Educação Profissional Técnico de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio Modalidade EJA, Matrícula n.º. 050009696, GIANE DOS SANTOS ALVES, Professora – Especialista em Saúde Pública, Matrícula n.º. 050008427 e DALVA GOMES RODRIGUES SILVA, Professora Licenciatura Plena em História, Matrícula n.º. 050000650 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa incumbida de apurar os fatos constantes no Processo n.º. 017101.007104/12-54.

Art. 2º - Deliberar que os membros da Comissão dedicarão tempo integral, ficando dispensados do ponto até entrega do relatório final.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos com apresentação do Relatório, podendo este ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA N.º. 1791/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 26 de junho de 2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON ROSAS, CPF. N.º. 446.620.172-20, Matrícula n.º. 40004007/ 020096464, para responder interinamente pelo DEPARTAMENTO DE CONVENIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - DECOF, no período de 25/06/12 a 10/07/12, em substituição ao titular KLEBER DA SILVA PINHEIRO, CPF. N.º. 696.810.662-00, matrícula n.º. 020099590/ 040000848, Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO- CNES-II, por motivo de férias do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 25/06/12.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**PORTARIA N.º. 1792/12/SECD/GAB/RR**

Boa Vista, 26 de junho de 2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA N.º. 1600/12/SECD/GAB/RR, publicada no DOE n.º. 1808 de 12/06/12, referente designação da servidora SORAYA FRAXE CAETANO para responder interinamente pela Divisão de Material e Patrimônio em substituição a titular SOLANGE MENEZES BARRETO no período de 18/06/2012 a 17/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**EDITAL PSS/SECD/GAB/RR N.º. 019/2012**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - INTERIOR 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º. 1107-P de 11 de abril de 2011 e tendo em vista delegação de competência nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR N.º. 1077 de 13 de dezembro de 2011, resolve:

Retificar o Edital n.º. 10/2012 que trata da 4ª convocação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas estabelecidas a que se refere o EDITAL/SECD/GAB/RR N.º. 001/2012:

Onde se lê:

MUNICÍPIO: Mucujai			
REGIAO/LOCALIZACAO: Vila Apiatú			
ESCOLA: Esc Est Venceslau Catossi			
DISCIPLINA: Química		NÚMERO DE VAGAS: 01	
CLAS.	NOME	ESCOLARIDADE	NOTA
3º	MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	LP QUÍMICA	22,0
4º	GEANMI ANASTACIO PEREIRA	CURS LP QUÍMICA	10,0

Leia-se:

MUNICÍPIO: Mucujai			
REGIAO/LOCALIZACAO: Vila Apiatú			
ESCOLA: Esc Est Venceslau Catossi			
DISCIPLINA: Química		NÚMERO DE VAGAS: 01	
CLAS.	NOME	ESCOLARIDADE	NOTA
3º	MARCELO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	LP QUÍMICA	22,0
4º	GEANMI ANASTACIO PEREIRA	CURS LP QUÍMICA	10,0
5º	JOSUE SAMPAIO SANTOS	CURS LP QUÍMICA	6,0

Boa Vista – RR, 26 de junho de 2012.

Lenir Rodrigues Luitgards Moura

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos

## Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA N.º. 206/2012 - NOF/UGAM/SETRABES**

Boa Vista – RR, 25 de junho de 2012.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do servidor Elson Boaventura Tertulino, CPF: 344.289.682-72, para fazer face às despesas com materiais de consumo (despesas miúdas) e outros serviços e encargos de pessoa jurídica, para atender as necessidades emergenciais do Centro Sócio Educativo, “Homero de Souza Cruz Filho”, referente ao processo n.º. 23101.05894/12-36:

- Programa: 08.122.093.2317
- Elemento de despesas: 33.90.30
- Fonte: 101
- Valor: 3.000,00 (três mil reais)
- Programa: 08.122.093.2317
- Elemento de despesas: 33.90.39
- Fonte: 101
- Valor: 1.000,00 (mil reais)

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação dos recursos e de 30 (trinta) dias subsequentes após a aplicação para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA N.º. 207-GAB/SETRABES**

Autoriza assinatura, por meio eletrônico, nos Certificados de participação no “Projeto Educacional Adolescente Cidadão Consciente” do PROACC – 7ª Etapa 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Decreto de Nomeação n.º. 080-P, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada assinatura da Titular da pasta da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, Sr.ª. FERNANDA SILVA

RIZZO AGUIAR, por meio eletrônico, nos Certificados de participação no Projeto Educacional Adolescente Cidadão Consciente do PROACC – 7ª etapa 2012, a ser realizado no período de 04.06.2012 a 06.07.2012. Art. 2º - Os certificados de que trata o art. 1º, serão emitidos num total de 4.500 unidades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 27 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0372/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 18.06 a 20.06.12, o (a) servidor (a) ARTEMÍSIA PEREIRA DE FREITAS, CPF nº.

051.478.083-53, para viajar com destino a BV-AMAJARÍ-BV com o objetivo de Prestar apoio técnico e capacitação as equipes volantes e monitoramento aos serviços desenvolvidos no CRAS, totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista

(RR), 13 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR

SOCIAL

SETRABES

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0373/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 18.06 a 20.06.12, o (a) servidor (a) SONAIRA CRISTINA MANGABEIRA VIEIRA, CPF nº.

741.378.752-00, para viajar com destino a BV-AMAJARÍ-BV com o objetivo de Prestar apoio técnico e capacitação as equipes volantes e monitoramento aos serviços desenvolvidos no CRAS, totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista

(RR), 13 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR

SOCIAL

SETRABES

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0382/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 20.06.12, o (a) servidor (a) RAIMUNDO CUTRIM DA SILVA, CPF nº. 334.597.703-68, para

viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de Atender o DPSE para conduzir a equipe da DAMC para realizar visita de viabilização do projeto das casas lares para crianças e adolescentes, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista

(RR), 18 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR

SOCIAL

SETRABES

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0383/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 20.06 a 21.06.12, o (a) servidor (a) CELIA MOTA DE CARVALHO, CPF nº. 601.244.742-68, para

viajar com destino a BV-BRASÍLIA-DF-BV com o objetivo de Participar da Reunião da Câmara Técnica sobre a Revisão da NOB SUAS, totalizando R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista

(RR), 18 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR

SOCIAL

SETRABES

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0384/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 07.06 a 10.06.12, o (a) servidor (a) ROSANA MARIA LUZ FERNANDES, CPF nº.

615.398.643-91, para viajar com destino a BV-BRASÍLIA-DF-BV com o objetivo de Participar do 17º Encontro Nacional de Apoio à Adoção, totalizando R\$ 1.071,00 (Um mil e Setenta e Um Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista

(RR), 01 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR

SOCIAL

SETRABES

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0385/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 07.06 a 10.06.12, o (a) servidor (a) MARCOS ROBERTO DA SILVA FIGUEIREDO, CPF nº.

323.193.802-30, para viajar com destino a BV-BRASÍLIA-DF-BV com o objetivo de Participar do 17º Encontro Nacional de Apoio à Adoção, totalizando R\$ 1.071,00 (Um mil e Setenta e Um Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista

(RR), 01 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR

SOCIAL

SETRABES

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0386/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 07.06 a 10.06.12, o (a) servidor (a) VANESSA RUFINO VALE, CPF nº. 703.476.032-20, para

viajar com destino a BV-BRASÍLIA-DF-BV com o objetivo de Participar do 17º Encontro Nacional de Apoio à Adoção, totalizando R\$ 1.071,00 (Um mil e Setenta e Um Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista

(RR), 01 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR

SOCIAL

SETRABES

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0387/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 07.06 a 10.06.12, o (a) servidor (a) MARIA ITELVINA ALVES LUCENA, CPF nº.

199.897.412-04, para viajar com destino a BV-BRASÍLIA-DF-BV com o objetivo de Participar do 17º Encontro Nacional de Apoio à Adoção, totalizando R\$ 1.071,00 (Um mil e Setenta e Um Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista

(RR), 01 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR

SOCIAL

SETRABES

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0388/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 04.07 a 06.07.12, o (a) servidor (a) LILIAN REGINA VIEIRA JAQUES SOUZA, CPF nº.

475.932.372-49, para viajar com destino a BV-BRASÍLIA-DF-BV com o objetivo de Participar do Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial do SUAS 2012 como representante estadual, totalizando R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista

(RR), 27 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR

SOCIAL

SETRABES

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0389/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 20.06.12, o (a) servidor (a) ELCIMAR ALMEIDA DA SILVA, CPF nº. 241.933.992-49, para viajar com destino a BV-RORAINÓPOLIS-BV com o objetivo de



Acompanhar equipe do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, com finalidade de mostrar imóveis do Governo do Estado localizados na sede do município de Rorainópolis a serem vistoriados para possível reforma e adequação da CASA LAR, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 18 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0390/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 14.06.12, o (a) servidor (a) VANESSA RUFINO VALE, CPF nº. 703.476.032-20, para viajar com destino a BV-CANTÁ-BV com o objetivo de Acompanhar o caso da adolescente institucionalizada, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 01 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0391/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 04.07 a 06.07.12, o (a) servidor (a) RAIMUNDO SILVA VIEIRA JÚNIOR, CPF nº. 565.784.742-34, para viajar com destino a BV-BRASÍLIA-DF-BV com o objetivo de Participar do Encontro Nacional de Monitoramento e Vigilância Socioassistencial do SUAS 2012, totalizando R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0392/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 30.06 a 14.07.12, o (a) servidor (a) SONAIRA DE SOUZA MOTA, CPF nº. 706.931.102-87, para viajar com destino a BV-SÃO PAULO-SP-BV com o objetivo de Acompanhar a criança de 01 ano e 9 meses, institucionalizada na Unidade de Acolhimento Infantil "Viva Criança" em Tratamento Fora de Domicílio - TFD, no Estado de São Paulo, totalizando R\$ 3.625,00 (Três mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 27 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0393/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 15.07 a 29.07.12, o (a) servidor (a) SONAIRA DE SOUZA MOTA, CPF nº. 706.931.102-87, para viajar com destino a BV-SÃO PAULO-SP-BV com o objetivo de Acompanhar a criança de 01 ano e 9 meses, institucionalizada na Unidade de Acolhimento Infantil "Viva Criança" em Tratamento Fora de Domicílio - TFD, no Estado de São Paulo, totalizando R\$ 3.625,00 (Três mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 28 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0394/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições

legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 14.05 a 18.05.12, o (a) servidor (a) LEANDRO DE SOUZA MOTA, CPF nº. 862.896.672-20, para viajar com destino a BV-CAROEBE, S. J. DA BALIZA, RORAINÓPOLIS e S. L. DO ANAUÁ-BV com o objetivo de Conduzir a equipe da Coordenação Estadual da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família-RR, para realizar visita técnica, totalizando R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 04 de Maio de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0395/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 14.05 a 18.05.12, o (a) servidor (a) SUENY RIBEIRO CARNEIRO, CPF nº. 074.733.382-34, para viajar com destino a BV-CAROEBE, S. J. DA BALIZA, RORAINÓPOLIS e S. L. DO ANAUÁ-BV com o objetivo de Realizar assessoria técnica às Coordenações Municipais para orientações sobre o novo procedimento no acompanhamento da Frequência Escolar 2012 de beneficiários do Programa Bolsa Família, totalizando R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 04 de Maio de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0396/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 15.06.12, o (a) servidor (a) LEANDRO DE SOUZA MOTA, CPF nº. 862.896.672-20, para viajar com destino a BV-ALTO ALEGRE-VILA SUMAÚMA-BV com o objetivo de Atender a DAMC para conduzir a equipe para realizar Viabilização do Projeto das Casas Lares para crianças e adolescentes, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 04 de Maio de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

**SETRABES/PORTARIA DE DIÁRIA Nº.0397/2012**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17.06 a 22.06.12, o (a) servidor (a) LEANDRO DE SOUZA MOTA, CPF nº. 862.896.672-20, para viajar com destino a BV-NORMANDIA-BV com o objetivo de Atender o programa do Crédito Social para conduzir a equipe para fazer visitas, totalizando R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 13 de Junho de 2012.

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

SETRABES

## Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2012**

OBJETO: aquisição de equipamentos periféricos e suprimentos de informática

VIGÊNCIA: Até 31.12.2012

DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2012

VALOR TOTAL: R\$ 23.038,00 ( vinte e três mil, trinta e oito reais),

MODALIDADE: Pregão



FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101  
 PROGRAMA: 04.121.018.2344  
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52  
 FONTE: 301/308  
 PROCESSO: nº 16001.001364/11-71  
 CONTRATADA: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima  
 ASSINAM: pela Contratante Exmo. Senhor Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, Sr. HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS, e pela Contratada Sra. MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO

## Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

O Secretário Adjunto da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

### PORTARIA Nº. 356/2012 - SEAPA/GAB

R E S O L V E: Autorizar o afastamento do servidor VICTOR JOSÉ MOREIRA DIAS (CNE5-IV), para se deslocar da Sede, para o município de RORAINÓPOLIS. Pois o mesmo fará Levantamento do Inventário Físico e Financeiro de Material Permanente da SEAPA, no período de 02/07 à 16/07/2012.

### PORTARIA Nº. 358/2012 - SEAPA/GAB

R E S O L V E: Autorizar o afastamento do servidor AFONSO CASTELO DA SILVA (CDI - III), para se deslocar da Sede para o município de AMAJARI. Pois o mesmo participará das atividades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no período de 07/06 à 09/06/2012.

### PORTARIA Nº. 359/2012 - SEAPA/GAB

R E S O L V E: Autorizar o afastamento do servidor AFONSO CASTELO DA SILVA (CDI - III), para se deslocar da Sede para o município de S. L. DE ANAUÁ, S. J. DA BALIZA E CAROEBE. Pois o mesmo participará das atividades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no período de 15/06 à 17/06/2012.

RODOLFO PERERIRA – Secretário- Adjunto de Estado de Agricultura Pecuária e Abastecimento, em Boa vista – RR, 26 de Junho de 2012.

## Secretaria de Estado da Segurança Pública

### PORTARIA nº 73/SESP/RR/2012 - BOA VISTA-RR, 25 de junho de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n.º 110-P de 31 de janeiro de 2012 publicado no Diário Oficial do Estado nº 1720 de 31 de janeiro de 2012, e, ainda de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 499/2005. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Moreles Barbosa Rocha, Agente de Polícia Civil, matrícula SEGAD nº 042000572 e como suplente o servidor Artur Moura de Oliveira, Agente de Polícia Civil, matrícula SEGAD nº 042000945, para responder como Gestor/Fiscal do Contrato 40/2012, assentado no Processo nº 19101.011378/11-55, referente aquisição de VEÍCULO TIPO STATION WAGON OU SPORT UTILÍY, pela empresa FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA, durante a vigência do referido contrato firmado com esta Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05.04.2012.

Boa Vista – RR, 25 de junho de 2012.

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE

Secretário de Estado da Segurança Pública  
SESP/RR

### Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR

### ATA DE CONCLUSÃO DO 5º CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COESP PMRR-2012

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, na Academia de

Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, deu-se por encerrado o 5º Curso de Operações Especiais – COESP PMRR-2012, realizado com carga-horária total de 1005 (um mil e cinco) horas aulas, com Matriz Curricular integralizada no período de 28/11/2011 a 25/06/2012.

Processados os resultados emitidos pelos respectivos professores e instrutores do curso, obtiveram-se os seguintes resultados e classificação:

ORDEM	POSTO/GRAD.	NOME
2º	SGT PM-RR	Marcos Holanda Farias
	CB PM – RR	Ricardo Rodrigues de Oliveira
1º	TEN MT	Sávio Pellegrini Monteiro
	SD PM - AM	Daniel Rodrigues Guimarães
	CB PM - RR	Alcides Honorato de Souza
	GM 3ª CLASSE	Bruno Inforzato Oliveira Gomes
	SD PM-RR	Sidne Paz Rebouças
	S2 FAB	Thiago William do Vale Coelho
	AG POL. CIVIL	Gleudson Nei Amorim da Silva
	SD PM-RR	Edivan de Souza Ferreira
	SD PM-AM	Daniel Moriz de Queiroz
	SD PM-RR	Hélio Nascimento de Alcântara
	SD PM-RR	José Sales Rios Júnior
	SD PM-RR	Phabio Augusto Garcia de Melo
	CB PM – RR	Manoel Nunes Neto
	SD PM-RR	Gário Silva Peixoto

Deixaram de concluir o 5º Curso de Operações Especiais – COESP PMRR - 2012, porque não integralizaram a MATRIZ CURRICULAR/ SENASP/MJ, os seguintes alunos: TEN CEL PM WILSON NUNES PEREIRA, 3º SGT PM EDNELMA RIBEIRO VERAS, 3º SGT PM JOELDO PEREIRA MARQUES, SD PM GILSON VIANA GOMES, SD PM ALEX SANTOS CAETANO, SD PM ROGÉRIO DA SILVA FIGUEIREDO, SD PM HUDSON OLIVEIRA BARROSO, ALACIDE DE OLIVEIRA ALVES, SD PM ANTONIO CHARLES FERNANDES MACEDO, S2 FAB WALMOR PEREIRA ARAÚJO, DEL. DE POLÍCIA CIVIL PAULO HENRIQUE T. MOREIRA e o AG. DE POLÍCIA CIVIL DENNISON DE JESUS PEREIRA.

Nada mais havendo a tratar, é dada por encerrada a presente Ata, que segue devidamente assinada pelo Diretor e pelo Coordenador Pedagógico da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR.

Boa Vista-RR, 25 de junho de 2012.

MOISÉS GRANJEIRO DE CARVALHO – CEL. QOPM

Diretor da APICS/RR

MIGUEL ARCANJO LOPES NETO – CAP. QOPM

Coordenador Pedagógico da APICS/RR

## Secretaria de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº. 448/2012 - GABINETE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JANETE TEIXEIRA NASCIMENTO, Técnica de Tributos Estaduais, Matrícula nº 050001679, para prestar serviços na Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - DFMT, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2º Revogar a PORTARIA Nº 192/2011, de 04 de abril de 2011, publicada no Doe nº 1518, de 05 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2012.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 25 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 452/2012 – GABINETE

O Secretário de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 072-P, de 28 de janeiro de 2011;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora LÍGIA HELENA VITAL DA SILVA, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino a cidade do Rio de Janeiro - RJ, com a finalidade de participar do Curso Petróleo e Gás – Confaz, no período de 01.07.2012 a 06.07.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 26 de junho de 2012.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 454/2012 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor ELILTON QUEIROZ DE AGUIAR, Motorista, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela

localidade, no período de 29.06.2012 a 06.07.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.  
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 26 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 455/2012 – GABINETE**

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LOPES, Motorista, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 29.06.2012 a 06.07.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 26 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 456/2012 – GABINETE**

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES	PERÍODO
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FIGUEIRA	29.06.2012 A 06.07.2012
FRANCISCO ROGÉRIO MOURA LOPES	29.06.2012 A 06.07.2012

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 26 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 457/2012 – GABINETE**

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor MARCELO TADEU DINIZ CAVALCANTI, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de prestar serviços fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 29.06.2012 a 06.07.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 26 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 458/2012 – GABINETE**

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI CELESTINO, Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços fiscalização e arrecadação no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 29.06.2012 a 06.07.2012, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 26 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 459/2012 – GABINETE**

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de prestarem serviços de fiscalização e arrecadação, análise técnica e demais serviços, no Posto Fiscal de Jundiá, conforme períodos indicados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

AGENTES FISCALS E/OU FISCALS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
CLAUDIO TOMAS DA SILVA	29.06.2012 A 06.07.2012
ELCIO LEANDRO BATISTA DE ANDRADE	29.06.2012 A 06.07.2012
FELICIANO CARDOSO RIBEIRO	29.06.2012 A 06.07.2012

FRANCISCO ASSIS DE SOUZA CABRAL	29.06.2012 A 06.07.2012
GLAUCO FREIRE SILVA	29.06.2012 A 06.07.2012
TECNICOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	PERÍODO
HELITON CEZARIO CRISPIM	29.06.2012 A 06.07.2012
SHEILA MARIA DA COSTA EPIFANIO	29.06.2012 A 06.07.2012
WASHINGTON REBELO DE MORAES	29.06.2012 A 06.07.2012
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS	PERÍODO
ANTONIO WILSON DE ARAUJO	29.06.2012 A 06.07.2012
FRANCISCO NEWTON GOMES MESSA	29.06.2012 A 06.07.2012
IZONILDO MACHADO LOPES	29.06.2012 A 06.07.2012
JORGE ARAUJO	29.06.2012 A 06.07.2012
LOIDE RODRIGUES VIANA	29.06.2012 A 06.07.2012
MERL APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	29.06.2012 A 03.07.2012

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 26 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 460/2012 - GABINETE.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender o gozo das férias, referente ao exercício de 2011/2012, no período de 02/07/2012 a 31/07/2012, da servidora NARA NEY DE SOUZA FÉLIX, Diretora do Departamento do Tesouro, matrícula nº. 020096142, lotada nesta Secretaria.

Art. 2º. As referidas férias serão gozadas em dois períodos:

1º período: 17/07/2012 a 01/08/2012 (16 dias);

2º período: em uma data oportuna.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 27 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 461/2012 – GABINETE.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 011-P de 12 de janeiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA, Técnico em Manutenção de Informática, matrícula nº 020096224, para responder pelo Cargo de Diretora do Departamento do Tesouro, em virtude das férias da titular NARA NEY DE SOUZA FÉLIX, no período de 17/07/2012 a 01/08/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 27 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária de Estado da Fazenda

## RESOLUÇÃO Nº 22/12

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 20ª EM: 18/04/12

PROCESSO : Nº 22001.10655/08-09

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEIMENTOS ADM.

FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : FERNANDO M. DOS SANTOS

AUTUANTE : ARIIVALDO AIRES DE OLIVEIRA

RELATOR : LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e interessado: FERNANDO M. DOS SANTOS, RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso de ofício, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o Auto de Infração nº 001273/2008, ressaltando ao fisco o direito de nova ação fiscal, nos termos do voto do relator, em desacordo com o parecer da Procuradoria do Estado, que entendia pela procedência da autuação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE

RORAIMA, em Boa Vista -RR, 29 de maio de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 23/12

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 20ª EM: 18/04/12

PROCESSO : Nº 110/2011

RECORRENTE : MARTINS AUTO POSTO LTDA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

AUTUANTES: GLAUCO FREIRE / FCº EVANDRO/ ALISSON

LOPES/ ELIZEU PEREIRA/

NEWTON CARLOS

RELATOR : LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO  
DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente: MARTINS AUTO POSTO LTDA e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS.

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 001466/2011, e decidir pela improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do relator, em desacordo com o parecer da Procuradoria do Estado, que entendia pela manutenção da decisão monocrática.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 06 de junho de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 24/12

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 21ª EM: 24/04/12

PROCESSO : Nº 10/2011

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : RAIMUNDO PAULO LIRA FILHO

AUTUANTES: ELCIO LEANDRO/ FCº EVANDRO/ ELSON

RIBEIRO/ LARISSA GÓES/

ELENILZO BONFIM

RELATOR : ARNALDO MENDES DE SOUZA CRUZ

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e interessado: RAIMUNDO PAULO LIRA FILHO,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade dos presentes com direito a voto, conhecer do recurso de ofício, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o Auto de Infração nº 000045/2011, e decidir pela procedência da ação fiscal, nos termos do voto do relator, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado. Foi excluído do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, com base no inciso I, § único, art. 18, do Dec. 856-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 22 de maio de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 25/12

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 22ª EM 25/04/12

PROCESSO : 22001.010394/10-81

RECORRENTES : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS /

DUNORTE DIST. DE PRODUTOS DE CONSUMO

LTDA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

AUTUANTES: EDINA CRISTINA SILVA GOMES

RELATORA : JOSIANE SILVA DE SOUZA

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que são recorrentes: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS / DUNORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE CONSUMO LTDA e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade dos presentes com direito a voto, conhecer dos recursos de ofício e voluntário, negar provimento ao primeiro e dar ao segundo, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou parcial procedente o Auto de Infração nº 000901/2010, com as devidas correções, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da relatora. Foi excluído do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro Luiz Travassos Duarte Neto, com base no inciso I, § único, do art. 18, do Dec. 856-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 31 de maio de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 26/12

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 22ª EM: 25/04/12

PROCESSO : Nº 22001.08548/08-66

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : MERCANTIL NIELY LTDA

AUTUANTE : WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE

RELATOR : ARNALDO MENDES DE SOUZA CRUZ

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e interessado: MERCANTIL NIELY LTDA,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por maioria dos presentes com direito a voto, conhecer do recurso de ofício, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o Auto de Infração nº 001000/2008, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do relator. Foi voto vencido a Exmª. Srª. Conselheira Regina Nonata Gomes Dourado, que entendia pela nulidade da ação fiscal. Foi excluído do julgamento o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, com base no inciso I, § único, art. 18, do Dec. 856-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 22 de maio de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 27/12

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 25ª EM: 25/04/2012

PROCESSO : Nº 22001.006425/09-08

RECORRENTES : SOUZA CRUZ S.A.

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

AUTUANTE : ENIAS PEIXOTO DE OLIVEIRA

RELATOR : ARNALDO MENDES DE SOUZA CRUZ

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente: SOUZA CRUZ S.A. e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por maioria dos presentes com direito a voto, conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 000860/2009, e decidir pela improcedência da ação fiscal, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, manifestado em sessão, nos termos do voto do relator. Foi voto vencido a Exmª. Srª. Conselheira Josiane Silva de Souza, que entendia pela manutenção da decisão monocrática. Foi excluída do julgamento a Exmª. Srª. Conselheira Regina Nonata Gomes Dourado, com base no inciso I, § único, art. 18, do Dec. 856-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 21 de junho de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 28/12

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 27ª EM: 15/05/12

PROCESSO : Nº 0144/2010

RECORRENTES : GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (autuado) /

ANDRÉ VIEIRA DA SILVA ME (coobrigado)

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

AUTUANTE : ROSANO SILVA DOS SANTOS

RELATORA : JOSIANE SILVA DE SOUZA

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que são recorrentes: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (autuado) / ANDRÉ VIEIRA DA SILVA ME (coobrigado) e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade dos presentes com direito a voto, conhecer do recurso de voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 001916/2010, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, manifestado em sessão, nos termos do voto da relatora. Foi excluída do julgamento a Exmª. Srª. Conselheira Lúcia de Fátima Cunha

Pastana, com base no inciso I, § único, art. 18, do Dec. 856/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 05 de junho de 2012.  
ELIAS SANTOS CHAGAS  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 29/12**

CÂMARA DE JULGAMENTO  
SESSÃO : 28ª EM: 22/05/12

PROCESSO : Nº 136/2011

RECORRENTES : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.  
FISCAIS /

EUCATUR EMP. UNIÃO CASCAVEL DE  
TRANSP. E TURISMO LTDA(autuado)/

REVOLLO & COSTA LTDA ME (coobrigado)  
RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS  
AUTUANTES: ELSON DE MENDONÇA/ ALISSON OLIVEIRA/  
RICARDO PETERLINI/

NEWTON CARLOS/ VALDEMIR SANTOS  
RELATORA : LÚCIA DE FÁTIMA CUNHA PASTANA

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que são  
recorrentes: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS /  
EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E  
TURISMO LTDA (autuado) / REVOLLO & COSTA LTDA ME  
(coobrigado) e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.  
FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE  
RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos de  
ofício e voluntário, negar provimento ao primeiro e dar ao segundo,  
para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente  
o Auto de Infração nº 001868/2011, de acordo com o parecer da  
Procuradoria do Estado, nos termos do voto da relatora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista - RR, 06 de junho de 2012.  
ELIAS SANTOS CHAGAS  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 30/12**

CÂMARA DE JULGAMENTO  
SESSÃO : 28ª EM: 22/05/12

PROCESSO : Nº 22001.08297/08-38

RECORRENTES : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.  
FISCAIS /

IVALCIR CENTENARIO  
RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS  
AUTUANTE : EDINA CRISTINA SILVA GOMES

RELATOR : LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que são  
recorrentes: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS /  
IVALCIR CENTENARIO e recorrido: DIVISÃO DE  
PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE  
RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos de  
ofício e voluntário, negar provimento ao primeiro e dar ao segundo,  
para reformar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente  
o Auto de Infração nº 000642/2008, decidindo nos seguintes termos:  
reconhecer a decadência do crédito tributário constituído em 2008 e  
relativo aos exercícios de 2002 e declarar a improcedência da ação fiscal  
relativo ao crédito tributário dos exercícios de 2003 e 2004, pela  
inexistência de provas que dessem sustentabilidade à acusação de  
prática de subfaturamento por parte da autuada. A decisão foi  
parcialmente em conformidade com o parecer da Procuradoria do  
Estado, nos termos do voto do relator.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 20 de junho de 2012.  
ELIAS SANTOS CHAGAS  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 31/12**

CÂMARA DE JULGAMENTO  
SESSÃO : 29ª EM: 24/05/2012

PROCESSO : Nº 22001.012268/10-06

RECORRENTE : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS  
AMÉRICAS

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.  
FISCAIS

AUTUANTE : EDINA CRISTINA SILVA GOMES

RELATORA : REGINA NONATA GOMES DOURADO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é  
recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS e  
recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,  
RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE  
RORAIMA, por unanimidade dos presentes com direito a voto,  
conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento em parte, para  
reformar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o Auto  
de Infração nº 001344/2010, e decidir pela parcial procedência da ação  
fiscal, nos termos do voto da relatora, em desacordo com o parecer da  
Procuradoria do Estado, que entendia pela manutenção da decisão  
monocrática. Neste sentido, manteve-se a cobrança apenas da  
importância dos valores originais de R\$ 28.937,43 e R\$ 20.694,99,  
relativos aos meses de agosto e setembro de 2008, respectivamente,  
que à época do pagamento deverão ser atualizados monetariamente,  
aplicada a multa e calculados os juros correspondentes. Foi excluída do  
julgamento a Exmª. Srª. Conselheira Josiane Silva de Souza, com base  
no inciso I, § único, do art. 18, do Dec. 856-E/94.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 12 de junho de 2012.  
ELIAS SANTOS CHAGAS  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 32/12**

CÂMARA DE JULGAMENTO  
SESSÃO : 30ª EM: 29/05/12

PROCESSO : Nº 127/2010

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.  
FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : COMERCIAL BAHIANO LTDA  
AUTUANTES: JARBAS MENEZES / COSMO CHAVES  
RELATORA : LÚCIA DE FÁTIMA CUNHA PASTANA

DECISÃO:  
Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em é  
recorrente e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.  
FISCAIS e interessado: COMERCIAL BAHIANO LTDA,  
RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE  
RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso de ofício,  
dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, que  
julgou nulo o Auto de Infração nº 001800/2010, e decidir pela  
procedência da ação fiscal, de acordo com o parecer da Procuradoria do  
Estado, nos termos do voto da relatora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista - RR, 13 de junho de 2012.  
ELIAS SANTOS CHAGAS  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 33/12**

CÂMARA DE JULGAMENTO  
SESSÃO : 32ª EM: 05/06/12

PROCESSO : Nº 108/2011

RECORRENTE: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE  
TRANSPORTE E TURISMO LTDA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS  
AUTUANTES: GLAUCO ANDRÉ/ LUIZ ANTONIO QUEIROZ/  
REGINO

CLÁUDIO TOMÁS/ ODILON COSTA  
RELATOR : ARNALDO MENDES DE SOUZA CRUZ

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é  
recorrente: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE  
TRANSPORTE E TURISMO LTDA e recorrido: DIVISÃO DE  
PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE  
RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso  
voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira  
instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 001433/2011, de  
acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto  
do relator.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 19 de junho de 2012.  
ELIAS SANTOS CHAGAS  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 34/12**

CÂMARA DE JULGAMENTO  
SESSÃO : 33ª EM: 06/06/12

PROCESSO : Nº 000236/2008

RECORRENTE : ALFREDO LOPES DA SILVA FILHO  
 RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS  
 AUTUANTES: ELCIO LEANDRO/ CARLOS GERALDO/  
 CLÁUDIO TOMÁS/ANTONIO

ETEVALDO  
 RELATORA : JOSIANE SILVA DE SOUZA  
 DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é  
 recorrente: ALFREDO LOPES DA SILVA FILHO e recorrido:  
 DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO  
 CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE  
 RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso de  
 voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira  
 instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 002673/2008, de  
 acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto  
 da relatora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
 JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
 ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 19 de junho de 2012.  
 ELIAS SANTOS CHAGAS  
 Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 35/12

CÂMARA DE JULGAMENTO  
 SESSÃO : 33ª EM: 06/06/12  
 PROCESSO : Nº 104/2011  
 RECORRENTES: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.  
 FISCAIS /

COM. DE IMP. E EXP. MACUXI LTDA

(coobrigado)

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS  
 INTERESSADO : ADONIAS TRANSPORTES LTDA EPP  
 (autuado)

AUTUANTES: JORGE HENRIQUE/ WIRLAND DAMACENO/  
 MÁRIO SÉRGIO

LUIS FRANCISCO ZIEGLER/ FELICIANO

CARDOSO

RELATOR : ARNALDO MENDES DE SOUZA CRUZ  
 DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que são  
 recorrentes: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS /  
 COM. DE IMP. E EXP. MACUXI LTDA (coobrigado), recorrido:  
 DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e interessado:  
 ADONIAS TRANSPORTES LTDA EPP (autuado),

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO  
 CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE  
 RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer dos recursos de  
 ofício e voluntário, dar provimento ao primeiro e negar ao segundo,  
 para reformar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente  
 o Auto de Infração nº 001357/2011, e decidir pela procedência da ação  
 fiscal, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos  
 do voto do relator.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
 JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
 ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 20 de junho de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 36/12

CÂMARA DE JULGAMENTO  
 SESSÃO : 34ª EM: 12/06/12  
 PROCESSO : Nº 22001.011932/09-37  
 RECORRENTE : F. T. DE SOUZA

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS  
 AUTUANTE : VALÉRIA DA CRUZ RAMOS PINTO  
 RELATOR : LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é  
 recorrente: F. T. DE SOUZA e recorrido: DIVISÃO DE  
 PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO  
 CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE  
 RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso  
 voluntário, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira  
 instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 001748/2009, e  
 decidir pela improcedência da ação fiscal, de acordo com o parecer da  
 Procuradoria do Estado, nos termos do voto do relator.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
 JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
 ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 21 de junho de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 37/12

CÂMARA DE JULGAMENTO  
 SESSÃO : 35ª EM: 13/06/2012  
 PROCESSO : Nº 94/2011

RECORRENTE : K. M. P. COMÉRCIO DE CAMINHÕES  
 LTDA

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM.  
 FISCAIS

AUTUANTES: JARBAS MENEZES/ ELIZEU PEREIRA/ JOUVERT  
 MENDANHA/

JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI/ANTONIO

ETEVALDO

RELATORA : REGINA NONATA GOMES DOURADO  
 DESIGNADO PARA LAVRATURA: ARNALDO MENDES DE  
 SOUZA CRUZ

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é  
 recorrente: K. M. P. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA e  
 recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO  
 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE  
 RORAIMA, por maioria de votos, conhecer do recurso voluntário, dar-  
 lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, que  
 julgou procedente o Auto de Infração nº 001166/2011, e declarar a  
 nulidade da autuação por eleição errônea do sujeito passivo,  
 ressalvando ao fisco o direito de proceder nova ação fiscal, com a  
 exclusão da empresa K. M. P. Comércio de Caminhões Ltda do pólo  
 passivo, em desacordo com o parecer da Procuradoria do Estado que  
 recomendara a procedência da ação fiscal. Foram votos vencidos a  
 Conselheira relatora Regina Nonata Gomes Dourado e a Conselheira  
 Josiane Silva de Souza, que entendiam pela manutenção da decisão  
 monocrática. Foi designado para lavratura da resolução o Exmº. Sr.  
 Conselheiro Arnaldo Mendes de Souza Cruz, nos termos do § único do  
 art. 31 do Regimento Interno do CRF.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
 JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
 ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 21 de junho de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 38/12

CÂMARA DE JULGAMENTO  
 SESSÃO : 35ª EM: 13/06/12  
 PROCESSO : Nº 22001.004942/10-70

RECORRENTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
 RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS  
 AUTUANTES: CARLOS GERALDO/ FRANCISCO ASSIS/ JOSÉ  
 CARLOS

GONÇALVES/ VALDIR MATEUS/ WIRLAND

DAMACENO

RELATOR : LUIZ TRAVASSOS DUARTE NETO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é  
 recorrente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. e recorrido:  
 DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO  
 CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE  
 RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso  
 voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira  
 instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 000360/2010, de  
 acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto  
 do relator.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE  
 JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO  
 ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 21 de junho de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

#### RESOLUÇÃO : Nº 39/12

CÂMARA DE JULGAMENTO  
 SESSÃO : 35ª EM: 13/06/12  
 PROCESSO : Nº 22001.004948/10-57

RECORRENTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.  
 RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS  
 AUTUANTES: CARLOS GERALDO/ FRANCISCO ASSIS/ JOSÉ  
 CARLOS

GONÇALVES/ VALDIR MATEUS/ WIRLAND

DAMACENO

RELATORA : REGINA NONATA GOMES DOURADO

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é  
 recorrente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. e recorrido:

## DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 000357/2010, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da relatora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 21 de junho de 2012.  
ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

**RESOLUÇÃO : Nº 40/12**

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 36ª EM: 14/06/12

PROCESSO : Nº 22001.004363/10-73

RECORRENTE : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

RECORRIDO : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

AUTUANTES: CARLOS GERALDO/ FRANCISCO ASSIS/ JOSÉ CARLOS

GONÇALVES/ VALDIR MATEUS/ WIRLAND

DAMACENO

RELATORA : JOSIANE SILVA DE SOUZA

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância, que julgou procedente o Auto de Infração nº 000358/2010, de acordo com o parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto da relatora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista -RR, 21 de junho de 2012.

ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 41/12**

CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO : 37ª EM: 19/06/12

PROCESSO : Nº 22001.003251/09-04

RECORRENTE : DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS

RECORRIDO : A MESMA

INTERESSADO : A. GOMES VELOSO

AUTUANTE : FRANCISCO ALEXANDRE COSTA

RELATORA : LÚCIA DE FÁTIMA CUNHA PASTANA

DECISÃO:

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente e recorrido: DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS ADM. FISCAIS e interessado: A. GOMES VELOSO,

RESOLVEM os membros da CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, por unanimidade de votos, conhecer do recurso de ofício, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, que julgou nulo o Auto de Infração nº 000374/2009, e decidir pela parcial procedência da ação fiscal, nos termos do voto da relatora, em desacordo com o parecer da Procuradoria do Estado, que entendia pela procedência da autuação..

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA, em Boa Vista - RR, 21 de junho de 2012.  
ELIAS SANTOS CHAGAS

Presidente

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS DOS CONTRIBUINTES DO ICMS PARA O MÊS DE JUNHO DE 2012.**

DIAS	JULHO/2012	ESPECIES DE ESTABELECIMENTOS				
		1	2	3	4	5
10	Recolher o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL referente à retenção do mês de Junho/2012.					
10	Recolher o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL referente à retenção do mês de Junho/2012, de COMBUSTÍVEIS derivados ou não de Petróleo.					
10	Recolher o ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA referente à retenção do mês de Junho/2012, de: cigarros, e outros produtos derivados do fumo, água mineral, refrigerante, cerveja, chope e bebidas alcoólicas, frangos, óleo comestível, conforme Regulamento do ICMS, Decreto nº 4.335-E/01, de 03 de agosto de 2001.					
16	Recolher o ICMS antecipado do diferencial de alíquota das entradas de mercadorias no período de 01 a 15 de Junho/2012, conforme Regulamento do ICMS, Decreto nº 4.335-E/01.					
30	Recolher o ICMS antecipado do diferencial de alíquota das entradas de mercadorias no período de 16 a 30 de Junho/2012, conforme Regulamento do ICMS Decreto nº 4.335-E/01.					
16	Apresentar a Guia de Informação Mensal do ICMS - "GIM", referente ao mês de Junho/2012.					
10	Os Contribuintes Substitutos estabelecidos fora do Estado de Roraima apresentar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - "GIAST", referente ao mês de Junho/2012, nos termos do Inciso II, do Art. 759 do RICMS.					
20	Recolher o ICMS no regime de ESTIMATIVA referente ao mês de Junho/2012.					
20	Recolher o ICMS NORMAL referente ao mês de Junho/2012.					

Anexo I da SEFAZ/PORTARIA Nº 002/96, publicada no D.O.E. nº 1.238/96.

## OBSERVAÇÕES:

A) As datas mencionadas neste calendário, referem-se ao último dia de prazo para o cumprimento da obrigação tributária livre de acréscimos moratórios, de acordo com a legislação vigente.

B) O tributo pago após o vencimento estará sujeito à atualização monetária, multa e juros de mora.

## ESPÉCIES DE ESTABELECIMENTOS:

- 1) Estabelecimentos comerciais e industriais submetidos ao regime de recolhimento normal.
- 2) Estabelecimentos comerciais e industriais que fazem retenção na fonte. (Substituição Tributária)
- 3) Estabelecimentos que efetuam abate de gado suíno, bovino, caprino e ovino no Estado de Roraima.
- 4) Estabelecimentos submetidos ao regime de recolhimento por estimativa.
- 5) Estabelecimentos submetidos ao pagamento antecipado do diferencial de alíquota, conforme Decreto nº 4.335-E/2001.

Boa Vista/RR, 27 de Junho de 2012.

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Chefe da Divisão de Tributação

**TABELA PRÁTICA DE MULTA E JUROS DE MORA APLICÁVEL AO ICMS, IPVA, E ITCD - LEI Nº 059/93, EM TERMOS PERCENTUAIS.****JULHO/2012**

VENCIMENTO DÉBITO FISCAL	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	JUROS	JUROS	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA	JUROS	MULTA
JANEIRO	90	09	78	09	66	09	54	09	42	09	30	09	18	09	06	09
FEVEREIRO	89	09	77	09	65	09	53	09	41	09	29	09	17	09	05	09
MARÇO	88	09	76	09	64	09	52	09	40	09	28	09	16	09	04	09
ABRIL	87	09	75	09	63	09	51	09	39	09	27	09	15	09	03	(03)*
MAIO	86	09	74	09	62	09	50	09	38	09	26	09	14	09	02	(02)*
JUNHO	85	09	73	09	61	09	49	09	37	09	25	09	13	09	01	(01)*
JULHO	84	09	72	09	60	09	48	09	36	09	24	09	12	09		
AGOSTO	83	09	71	09	59	09	47	09	35	09	23	09	11	09		
SETEMBRO	82	09	70	09	58	09	46	09	34	09	22	09	10	09		
OUTUBRO	81	09	69	09	57	09	45	09	33	09	21	09	09	09		
NOVEMBRO	80	09	68	09	56	09	44	09	32	09	20	09	08	09		
DEZEMBRO	79	09	67	09	55	09	43	09	31	09	19	09	07	09		

NOTAS: CÁLCULO DA MULTA: Multiplicar o valor do débito atualizado monetariamente pelo percentual da multa disposto na Lei nº 059/93 alterada pela Lei nº 244/99.

\* (1) MULTA: 3% se o pagamento for efetuado até 30 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);

\* (2) MULTA: 6% se o pagamento for efetuado de 31 a 60 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);

\* (3) MULTA: 9% se o pagamento for efetuado após 60 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);

\* (4) JUROS: 1% ao mês ou fração de mês calculado a partir do dia seguinte ao do vencimento (Art. 162 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99).

OBS: Esta tabela aplica-se exclusivamente aos pagamentos espontâneos.



**PORTARIA Nº 453/2012 – GABINETE**

Depõe sobre o índice de repasse do ICMS aos Municípios para o exercício de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 072-P, de 28 de janeiro de 2011 e,

Considerando as disposições da Lei nº 046, de 15 de setembro de 1993, que dispõe sobre os critérios de distribuição do produto da arrecadação do ICMS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o valor adicionado e o índice a ser aplicado para a entrega das parcelas dos Municípios deste Estado, do Imposto sobre

Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, no exercício de 2013, para fins do disposto no artigo 8º da Lei nº. 046, de 15 de setembro de 1993.

Art. 2º Os Prefeitos Municipais, as Associações de Municípios ou seus representantes, poderão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, impugnar os índices ora divulgados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 26 de junho de 2012.

**LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**

Secretário de Estado da Fazenda



**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CÁLCULO DO ÍNDICE DE REPASSE SOBRE A ARRECAÇÃO DO ICMS AOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Folha 1  
Data 26/06/2012  
Exercício 2012  
Ano Base 2011

CODIGO	MUNICÍPIOS	VALOR ADICIONADO 2011 (A)	PERCENTUAL ADICIONADO		MÉDIA 2011/2010 (D)	MÉDIA		ÍNDICE PARA 2013 (G)
			2011 (B)	2010 (C)		ADICIONADO (E)	EQUITATIVO (F)	
0100	BOA VISTA	650.290.856,28	90,4550657	85,1457953	87,8004305	16,4625807	0,4166667	16,8792474
0209	CARACARAI	32.681.413,18	4,5459649	9,2853259	6,9156454	1,2966835	0,4166667	1,7133502
0605	SAO LUIZ ANAUA	681.237,19	0,0947597	0,1591872	0,1269734	0,0238075	0,4166667	0,4404742
0456	PACARAIMA	1.897.895,83	0,2639962	0,4953889	0,3796925	0,0711923	0,4166667	0,4878590
0308	MUCAJAI	8.408.920,72	1,1696758	1,1976443	1,1836600	0,2219363	0,4166667	0,6386029
0159	BONFIM	472.041,27	0,0656607	0,1376234	0,1016420	0,0190579	0,4166667	0,4357246
0407	NORMANDIA	790.477,44	0,1099549	0,0991349	0,1045449	0,0196022	0,4166667	0,4362688
0050	ALTO ALEGRE	1.293.822,98	0,1799700	0,3017578	0,2408639	0,0451620	0,4166667	0,4618287
0175	CANTA	4.039.977,85	0,5619585	0,4274929	0,4947257	0,0927611	0,4166667	0,5094277
0472	RORAINOPOLIS	9.618.122,24	1,3378750	1,6308419	1,4843584	0,2783172	0,4166667	0,6949839
0506	SAO JOAO DA BALIZA	2.622.422,37	0,3647774	0,3038548	0,3343161	0,0626843	0,4166667	0,4793509
0233	CAROEBE	5.311.235,73	0,7387897	0,6600828	0,6994362	0,1311443	0,4166667	0,5478110
0704	UIRAMUTA	290.014,11	0,0403408	0,0394593	0,0399000	0,0074813	0,4166667	0,4241479
0282	TRACEMA	340.877,72	0,0474159	0,0743068	0,0608613	0,0114115	0,4166667	0,4280782
0027	AMAJARI	171.064,73	0,0237950	0,0421037	0,0329494	0,0061780	0,4166667	0,4228447
<b>TOTAL</b>		<b>718.910.379,64</b>	<b>100,0000000</b>	<b>100,0000000</b>	<b>100,0000000</b>	<b>18,7500000</b>	<b>6,2500000</b>	<b>25,0000000</b>

NOTA:

- (B) = VALOR ADICIONADO DE CADA MUNICÍPIO (COLUNA A) DIVIDIDO PELO TOTAL DA MESMA;
- (D) = MÉDIA ARITMÉTICA DE (B+C);
- (E) = AO RESULTADO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 18,75 SOBRE A MÉDIA DE CADA MUNICÍPIO;
- (F) = AO RESULTADO DO TOTAL DE 6,25 DIVIDIDO PELO NÚMERO DE MUNICÍPIOS (15);
- (G) = AO RESULTADO DA SOMA ENTRE (E+F);
- (C) = COM BASE NA PORTARIA SEFAZ/GAB 444/10.

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2012**

**PROCESSO: 26101.06068/12-48**

CONTRATANTE: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

CONTRATADO: ITAMAR C. DA SILVA - ME

CNPJ: 03.397.088/0001-15

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 3.500/2000, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 4.797-E/2002 e Decreto Estadual nº 6.336/2005, juntamente com os elementos integrantes do processo de nº 26101.06068/12-48, e na Proposta da Contratada;

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização, com aplicação de inseticidas contra baratas, pulgas e insetos em geral, na área interna e externa, nas tampas dos esgotos e caixa de gordura, bem como limpeza do forro, conforme as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo VIII (Termo de Referência) do Edital de Pregão, Sob Sistema de Registro de Preço, nº: 048/2011 e na proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este termo independentemente de transcrição.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 29.976,25 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), procedente do Orçamento Geral do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente contrato terá prazo de vigência até 31.12.2012, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido o disposto no art. 57, caput, da Lei 8.666/93. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do se extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 26101.14.122.010.4129 - Elemento de Despesa: 33.90.39Fonte de Recursos: 101.

O empenho inicial é de R\$ 29.976,25 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 26101.0001.12.00297-6, emitida em 22/06/2012, tipo estimativo, que será utilizado para resguardo da despesa.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2012.

SIGNATÁRIOS: ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO - Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, pelo Contratante JEORGE RAMOS DE MAGALHÃES

**PORTARIA Nº. 529/2012 – GABINETE/SEJUC**

Designar servidor para fiscalizar contrato.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da Cidadania, no uso de



suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 284, de 10 de abril de 2001,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Designar o servidor EUQUISSON JOSÉ DA SILVA MUNIZ, Efetivo, Agente Carcerário, Matrícula n.º 042.000.458, CPF 508.993.412-68, para fiscalizar o Contrato n.º 019/2012, processo n.º 26101.06068/12-48, referente às despesas com serviços de dedetização, desratização e descupinação, com aplicação de inseticidas contra baratas, pulgas e insetos em geral, na área interna e externa, nas tampas dos esgotos e caixa de gordura, bem como limpeza do forro, para atender a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e suas Unidades do Sistema Prisional, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da Cidadania, 22 de junho de 2012.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**ERRATA**

No Diário Oficial n.º 1816, de 22.06.2012, PÁGINA N.º 012, PORTARIA N.º 515/12/GAB/SEJUC, de 20.06.2012.

**ONDE SE LÊ:**

Designar o servidor Federal MARCÍLIO DUARTE DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE: 0709260 e CPF: 375.991.192-72...

**LEIA-SE:**

Designar o servidor Federal HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR, Agente Administrativo, SIAPE: 0709215 e CPF: 199.488.402-91...

Boa Vista, 26 de junho de 2012.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

## Secretaria de Estado de Infraestrutura

**ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2011 - processo N.º 017001.004037/2010-62**, - firmado em 25 de maio de 2012, - a Empresa, R. R. N. DE SOUZA - ME. - EPP, CNPJ: 84.010.859/0001-71.FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta de acordo com o disposto no art. 57, § 1º e 2º e da Lei n.º 8.666/1993, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo n.º 017001.004037/2010-62.OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUARTA do Contrato n.º 019/2011, que tem como objeto é: A Reforma Geral da Escola Estadual Manoel Agostinho de Almeida – Campos Novos, em Iracema-RR.PRAZO: 90 (noventa) dias.VIGÊNCIA: com início em 12 de maio de 2012 e com término em 10 de agosto de 2012.SIGNATÁRIOS: Lenir Rodrigues Luitgards Moura Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos e Carlos Wagner Brígla Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Richard Robson Noronha de Souza, pela empresa contratada.

MICHELLE EVANGELISTA ALBUQUERQUE

Assessora jurídica/SEINF

**ASSEJUR: SEINF/TERMO de rescisão amigável AO CONTRATO N.º 118/2010 - processo N.º 017001.013956/2009-09**, referente ao Termo de Rescisão Amigável - PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima representado pela Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA e pelo Secretário de Estado da Infraestrutura CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA e a Empresa J. J. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 07.816.619/0001-18, representado por seu Administrador ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS denominada Contratada.DO FUNDAMENTO: O presente Termo de rescisão encontra respaldo legal no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os demais elementos integrantes do Processo Administrativo n.º 017001.013956/2009-09.OBJETO: O presente Termo de Rescisão Amigável tem como objeto a anulação de todos os efeitos do Contrato n.º 118/2010, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo deste instrumento, conforme DECISÃO devidamente justificada da autoridade competente e PARECER N.º 0067/2012/PA/PROGE/RR, apensos às folhas 1178/1183 do Processo Administrativo n.º 017001.013956/2009-09. Considerando que não foram executados os serviços referentes ao objeto do contrato n.º 118/2010 e da Ordem de Execução Serviços n.º 06/10-DEO, a presente rescisão não ensejará nenhum direito de indenização à empresa J. J. CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2012.SIGNATÁRIOS: Lenir Rodrigues Luitgards Moura Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos e Carlos Wagner Brígla Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura e Antônio Batista Dos Santos pela empresa contratada.

**ASSEJUR: SEINF/EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 171/2010 - processo N.º 020001.001651/2010-50** - firmado em 08 de junho de 2012, - a Empresa, COSME & DAMIÃO LTDA CNPJ: 07.589.982/0001-48.FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o art. 57, § 1º e 2º e artigo 65, § 1º, e artigo 110, Parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/1993, em sua redação atual, juntamente com elementos integrantes do Processo n.º 020001.001651/2010-50.OBJETO: presente Termo Aditivo tem por objeto aditar as CLÁUSULAS QUARTA E SEXTA - do Contrato n.º 171/2010, cujo objeto é: A Ampliação de salas do Prédio onde Funciona a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para Implantação do Complexo Regulador.PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias.VIGÊNCIA: com início em 05 de julho de 2012 e término em 18 de setembro de 2012.De acordo com o chefe da Fiscalização o valor atual da obra é de: R\$ 178.557,45 (cento e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); somados ao novo valor do aditivo de serviços de R\$ 42.148,14 (quarenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos), elevando o valor estimado final para R\$ 220.705,59 (duzentos e vinte mil setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), verifica-se um plus de 23,60% (vinte e três inteiros e sessenta pontos percentuais).RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho 10.302.783.297/01 - Elementos de Despesas 44.90.51 e Fonte de Recursos 107; Valor R\$ R\$ 42.148,14 (quarenta e dois mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos); Nota de Empenho n.º 20601.0001.12.01013-1, de 23 de maio de 2012.SIGNATÁRIOS: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho Secretário de Estado da Saúde e Carlos Wagner Brígla Rocha, Secretário de Estado da Infraestrutura, como contratante e Carlos Augusto Sena Barbosa, pela empresa contratada.

**ASSEJUR: SEINF/ANULAÇÃO PARCIAL:**

Torna-se sem efeito as CLÁUSULAS QUARTA – DO PREÇO E A QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2009 - processo N.º 19001.09440/08-02, da Empresa H. R. CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pela presente Anulação Parcial, publicado no Diário Oficial do Estado de n.º 1813 do dia 19 de junho de 2012, páginas 22 e Signatário: CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA - Secretário da Infraestrutura/Seinf-RR.

MICHELLE EVANGELISTA ALBUQUERQUE

Assessora Jurídica/SEINF

**ASSEJUR: SEINF/Referência: Processo n.º 210001.008006/10-47**

**DESPACHO**  
Considerando o decurso de prazo ocorrido desde a abertura do processo sem que o procedimento licitatório tenha sido concluído, ensejando desatualização da planilha orçamentária, além da ausência de parecer jurídico acerca da minuta do edital e dos vícios apontados pelas empresas interessadas Petrobras Distribuidora S/A e EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, em impugnações ao edital, encartadas aos autos em referência, DETERMINAM o cancelamento da licitação da Concorrência Pública n.º 32/11 e o consequente arquivamento destes autos, tendo em vista a instauração de um novo processo (autos n.º 211101.011629/11-06) para a aquisição do mesmo objeto – RR-2C, CM-30, CAPT-50/70 para atender a Usina de Asfalto dos Municípios de Boa Vista e São João da Baliza – o qual se Processa a licitação do edital da Concorrência Pública n.º 31/11, da qual participam as mesmas empresas acima citadas, Petrobras e EMAM, Dê-se ciência às partes interessadas e publique-se.Boa Vista-RR, 18 de junho de 2012.Carlos Wagner Brígla Rocha

TERESINA MARIA COSTA GONÇALVES

Assessora Jurídica/SEINF

**CSL: SEINF/Dispensa de Licitação**

Espécie: dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993; Processo: 021101.005828/2011-40; Favorecido: S. M. E. SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA; Objeto: serviços de recuperação dos danos causados pela inundação da subestação de 69 KV, para atender emergências, no município de Caracará/RR; Valor: R\$ 499.059,79; Ratificação: em 27/06/2012, por: Carlos Wagner Brígla Rocha - Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF.

**CSL: SEINF/COMUNICADO****PROCESSO N.º 004654/09-37****TOMADA DE PREÇOS N.º 46/2010**

**OBJETO: A REFORMA GERAL DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.**O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima referida foi REVOGADA, em razão dos seguintes fatos:

- Licitação/Proposta de Preços – Abertura 01/06/2010 (sujeito a reajustamento de preços caso houvesse prosseguimento).

- Desistência da Empresa em Revalidar sua proposta de preços alegando

a defasagem de Preços. Boa Vista - RR, 27 de junho de 2012.

CICERO JOSÉ DE MIRANDA CORREIA

Presidente da Comissão Setorial de Licitação – SEINF

## Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2012 – CPL/RR

PROCESSO Nº 18101.01166/11-70, INTERESSADO: SEAPA. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é aquisição de sementes de hortaliças, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do presente Edital. A abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 16 de julho de 2012, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontra à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 28/06/2012.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2012.

Perla Cristina Nunes Perruci

Pregoeira da CPL/RR

### COMUNICADO DE ADIAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012 – CPL/RR

PROCESSO Nº: 23101.02789/12-45, INTERESSADO: SETRABES. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima comunica que a sessão pública de recebimento das propostas comerciais e documentos de habilitação referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de material permanente e consumo, fica ADIADA, "sine die", em razão de questionamento que ensejou em alteração de especificação do respectivo edital.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2012.

Ana Virgínia Moura Santos

Pregoeira da CPL/RR

### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2012 – CPL/RR

#### PROCESSO: 23101.05778/11-35 INTERESSADO: SETRABES

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima - CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que, em razão do Feriado Municipal (Lei Municipal 227/90), a realização do PREGÃO ELETRÔNICO supracitado cujo objeto é aquisição de material permanente, o qual tinha como data de abertura o dia 09/07/2012 às 09:00h, fica REDESIGNADO o dia 12/07/2012, às 09:00 horas (horário de Brasília) para abertura do certame. Informa ainda que o Edital sofreu alteração APENAS NA DATA DE ABERTURA e estará à disposição dos interessados nos sites:

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 28/06/2012

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2012.

Perla Cristina Nunes Perruci

Pregoeira da CPL/RR

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2012 – CPL/RR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público o resultado do grupo registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 23101.0771/12-09, da SETRABES, cujo objeto é aquisição de material de consumo (kimono para karatê, tatame, etc.), conforme discriminado a seguir:

Grupo	Empresa(s) Vencedora(s) / Adjudicada(s)	Valor do Lance (R\$)
01	MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP	21.284,00

Perfazendo um Valor Total do certame de: R\$ 21.284,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br): Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 936001 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código da UASG nº. 936001.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2012.

Ana Virgínia Moura Santos

Pregoeira/CPL/RR

## Polícia Militar de Roraima

### PORTARIA Nº 137/FA/CPI/12, de 18 de junho de 2012.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Iracema e Mucajá com destino a Boa Vista, por terem sido indicados para participarem do 5º Curso de Operações Especiais – Coesp, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, no período de 01 a 21/01/2012.

Cb Pm Manoel Nunes Neto

Sd Pm Phablo Augusto Garcia de Melo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 18 de junho de 2012.

Egberto Carlos Ribeiro de Lima - Ten Cel QOCPM

Comandante do CPI

### PORTARIA Nº 138/FA/CPI/12, de 18 de junho de 2012.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Iracema e Mucajá com destino a Boa Vista, por terem sido indicados para participarem do 5º Curso de Operações Especiais – Coesp, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, no período de 06 a 09/03/2012.

Cb Pm Manoel Nunes Neto

Sd Pm Phablo Augusto Garcia de Melo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 18 de junho de 2012.

Egberto Carlos Ribeiro de Lima - Ten Cel QOCPM

Comandante do CPI

### PORTARIA Nº 139/FA/CPI/12, de 18 de junho de 2012.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Iracema e Mucajá com destino a Boa Vista, por terem sido indicados para participarem do 5º Curso de Operações Especiais – Coesp, na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, no período de 31/03 a 26/05/2012.

Cb Pm Manoel Nunes Neto

Sd Pm Phablo Augusto Garcia de Melo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 18 de junho de 2012.

Egberto Carlos Ribeiro de Lima - Ten Cel QOCPM

Comandante do CPI

### PORTARIA Nº 140/FA/CPI/12, de 18 de junho de 2012.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Alto Alegre com destino a vila Maracá, em missão de reforço ao policiamento naquele Destacamento PM, no período de 04 a 11/06/2012.

Cb Pm Evandro Barbosa da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 18 de junho de 2012.

Egberto Carlos Ribeiro de Lima - Ten Cel QOCPM

Comandante do CPI

### PORTARIA Nº 141/FA/CPI/12, de 18 de junho de 2012.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Alto Alegre com destino a vila Maracá, em missão de reforço ao policiamento naquele Destacamento PM, no período de 11 a 18/06/2012.

St Pm Sílvio de Araújo Matos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 18 de junho de 2012.

Egberto Carlos Ribeiro de Lima - Ten Cel QOCPM

Comandante do CPI

### PORTARIA Nº 142/FA/CPI/12, de 18 de junho de 2012.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Rorainópolis, em missão de entrega de combustível da 3ª CIPM, nos dias 18 e 19/06/2012.

Sb Pm Wanderlan Oliveira de Souza

Sd Pm Daniel de Moura Andrade Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 18 de junho de 2012.

Egberto Carlos Ribeiro de Lima - Ten Cel QOCPM

Comandante do CPI

### PORTARIA Nº 143/FA/CPI/12, de 25 de junho de 2012.

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Boa Vista com destino a Pacaraima e Rorainópolis, em missão de

entrega de combustível da 1ª e 3ª CIPMs, no período de 14 a 17/05/2012.

Sd Pm Daniel de Moura Andrade Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 25 de junho de 2012.

Egberto Carlos Ribeiro de Lima - Ten Cel QOCPM  
Comandante do CPI

**PORTARIA Nº 144/FA/CPI/12, de 25 de junho de 2012.**

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Mucajá com destino a Santa Maria do Boiaçu, em missão de policiamento ostensivo naquele Destacamento PM, no período de 14/06 a 13/07/2012.

Sgt Pm Josué Ferreira de França

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 25 de junho de 2012.

Egberto Carlos Ribeiro de Lima - Ten Cel QOCPM  
Comandante do CPI

**PORTARIA Nº 145/FA/CPI/12, de 25 de junho de 2012.**

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Rorainópolis, em missão de reintegração de posse, nos dias 21 e 22/06/2012.

Cap Pm Yuri Igor Silva Pinto

Ten Pm Cicinato de Melo Menandro

Sgt Pm Henrique Rabelo Vieira Filho

Cb Pm Robson Lopes Kozlowski

Sd Pm Wanderlan Oliveira de Souza

Sd Pm Renato Félix de Lima

Sd Pm Cristiane Monteiro Silva

Sd Pm Alan Denys Gomes Barbosa

Sd Pm Francisca Patrícia da Silva Nunes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 25 de junho de 2012.

Egberto Carlos Ribeiro de Lima - Ten Cel QOCPM  
Comandante do CPI

**PORTARIA Nº 146/FA/CPI/12, de 25 de junho de 2012.**

O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a São Luiz do Anauá, em missão de policiamento ostensivo Sessão Plenária do Tribunal do Júri, no período de 25 a 27/06/2012.

St Pm Sílvio de Araújo Matos

Sgt Pm Carlos Augusto Pereira de Moraes

Sgt Pm Josenildo Gonçalves Nogueira

Sgt Pm Edinaldo Rodrigues Campelo

Sd Pm Alessandro Sousa Lima

Sd Pm Anderson Marcelo Carneiro de Melo

Sd Pm José da Conceição Silva

Sd Pm Vitor Paulo Pereira Oliveira

Sd Pm Klebert Ulisses Ladeira

Sd Pm Daniel de Moura Andrade Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 25 de junho de 2012.

Egberto Carlos Ribeiro de Lima - Ten Cel QOCPM  
Comandante do CPI

**PORTARIA Nº 061/SSPF/FA/CPC/12, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**

O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº. 049/SS-4/2012/PM-1, de 12 de março de 2012, publicada no B.G nº. 051, de 19 de março de 2012, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o publicado na Portaria de deslocamento de policial militar em missão à localidade no Estado, conforme abaixo especificado:

- Portaria nº. 041/SSPF/FA/CPC, de 18 de abril de 2012, publicada no D.O.E nº. 1774, de 20/04/12, relativo ao afastamento do policial militar: SD PM CLEUSON SOUSA SANTOS, da Capital Boa Vista e a se deslocar para cumprir missão na Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 06/07/12 à 13/07/12.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

ROSAEL DA SILVA DIAS – CEL QOCPM - Comandante do CPC  
**PORTARIA Nº 062/SSPF/FA/CPC/12, DE 25 DE JUNHO DE 2012.**  
O Comandante do Comando de Policiamento da Capital, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através Portaria nº. 049/SS-4/2012/PM-1, de 12 de março de 2012, publicada no B.G nº. 051, de 19 de março de 2012, e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar no interior do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do policial militar abaixo nominado, da Capital Boa Vista e a se deslocar com destino à Vila Jundiá, Município de Rorainópolis, no período de 06/07/12 à 13/07/12, em missão de natureza policial militar de apoio e segurança aos fiscais da SEFAZ, no Posto Fiscal/Jundiá, na divisa dos Estados Roraima/Amazonas, conforme Ordem de Missão nº. 003/P-2/P-3/CPC/2012, de 05 de janeiro de 2012:

SD PM CLHINGER DE SOUZA THOMÉ GUEDELHA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Publique-se;

Art. 4º Cumpra-se.

ROSAEL DA SILVA DIAS – CEL QOCPM - Comandante do CPC  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2012**

**PROCESSO: 19103.0419/12-95**

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima/PMRR.

CONTRATADA: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA

VALOR: R\$ 1.176.000,00 (um milhão cento e setenta e seis mil reais).

OBJETO: aquisição de combustíveis (Gasolina Comum ).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº. 004/2012.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa 06.181.0037.2049;

Elemento de Despesa: 3390.30; Fonte de Recursos; 101.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2012

SIGNATÁRIOS: Gleisson Vitória da Silva – Comandante Geral da

PMRR, pelo Contratante e Genésio Barbosa de Sousa, pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012**

**PROCESSO: 19103.0419/12-95**

CONTRATANTE: Governo do Estado de Roraima/PMRR.

CONTRATADA: BV COMBUSTÍVEIS LTDA

VALOR: R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

OBJETO: aquisição de combustíveis (Óleo Diesel/Biodiesel Interior).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº. 004/2012.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa 06.181.0037.2049;

Elemento de Despesa: 3390.30; Fonte de Recursos; 101.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Gleisson Vitória da Silva – Comandante Geral da

PMRR, pelo Contratante e Gilberto Inácio de Araújo Júnior, pela Contratada.

## Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

**PROCESSO: NUP 19102-07084/12-19**

**SECRETARIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR RORAIMA**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Espécie: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. IV c/c art. 26 da Lei 8.666/93; Processo : 19102.07084/12-19; Favorecido: Roraima Total Service LTDA| \_ ME; Objeto: despesas com contratação de Transporte Rodoviário; Valor R\$ 79.900,00 ( setenta e nove mil, novecentos reais); Ratificação: em 25/06/2012, por MANOEL LEOCÁDIO DE MENEZES – CEL QOCBM – Comandante Geral do CBMRR.

## Universidade Estadual de Roraima

**PORTARIA Nº 331 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 1.118-P, de 11 de abril 2011 e com base nas Resoluções nº 029/07 e 013/08 do CONUNI e o Memo nº 206/ 2012/PROPES/UERR, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, o pagamento de diárias e a emissão de passagens Boa Vista/São Paulo/Belém/ Boa Vista, em favor do servidor Evandro Luiz Ghedin, Diretor do Departamento de Pós-Graduação, que se deslocará à cidade de São Paulo (SP) e posteriormente à Belém (PA), no período de 1 a 07 de julho de 2012, com o objetivo de participar de reunião com o Reitor da PUC-SP, a fim de discutir sobre as vagas destinadas à UERR no doutorado em Educação da PUC-SP e participar do Seminário

de Pesquisa do Doutorado em Educação em Ciências da REAMEC, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

**PORTARIA Nº 332 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 1.118-P, de 11 de abril 2011, com base na Lei nº 581/2007 e suas alterações e Memo nº 217/2012/PROPE.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento especial das atividades pedagógicas à servidora Elaine Cristina Morari, Professora, Quadro Efetivo da UERR, no período de 09 a 12 de julho de 2012, para realização de atividades experimentais de um projeto de pesquisa e busca de material no Laboratório de Genética Molecular do Câncer na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp. Tais materiais serão utilizados para pesquisas na UERR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

**PORTARIA Nº 333 DE 27 DE JUNHO DE 2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº. 1.118-P, de 11 de abril 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Elaboração do Projeto de Criação e Implantação de Creche Universitária, a fim de atender a comunidade acadêmica e servidores da UERR, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- Nildete Silva de Melo;
- Ana Gabriela Sequeira Leite e Silva;
- Amanda Karine Monteiro Lima;
- Alda Regina Amorim Franco;
- Maria das Neves Magalhães Pinheiro

Art. 2º A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

**RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a demanda da sociedade e a necessidade de capacitação de recursos humanos altamente qualificados;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e aprovar o curso de Especialização em Geotecnologias para o Desenvolvimento Sustentável da Universidade Estadual de Roraima, conforme Regulamento, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Boa Vista, 26 de junho 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a demanda da sociedade e a necessidade de capacitação de recursos humanos altamente qualificados,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e aprovar o curso de Especialização em História da Amazônia da Universidade Estadual de Roraima, conforme Regulamento, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Boa Vista, 26 de junho de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 26 DE JUNHO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a demanda da sociedade e a necessidade de capacitação de recursos humanos altamente qualificados,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e aprovar o curso de Especialização em Planejamento e Gestão do Ensino Superior da Universidade Estadual de Roraima, conforme Regulamento, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Boa Vista, 26 de junho de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº. 019 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a demanda da sociedade e a necessidade de capacitação de recursos humanos altamente qualificados,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e aprovar o curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica da Universidade Estadual de Roraima, conforme Regulamento, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Boa Vista, 26 de junho de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a demanda da sociedade e a necessidade de capacitação de recursos humanos altamente qualificados,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e aprovar o curso de Especialização em Política Social e Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS da Universidade Estadual de Roraima, conforme Regulamento, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Boa Vista, 26 de junho de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº. 021 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a demanda da sociedade e a necessidade de capacitação de recursos humanos altamente qualificados,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e aprovar o curso de Curso de Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado Acadêmico em Biologia de Água Doce e Pesca Interior - PPGBADPI - da Universidade Estadual de Roraima, em parceria com o INPA, conforme Regulamento, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Boa Vista, 26 de junho 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva  
Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a demanda da sociedade e a necessidade de capacitação de recursos humanos altamente qualificados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar e aprovar o curso de Mestrado Acadêmico em Educação da Universidade Estadual de Roraima, conforme Regulamento, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista, 26 de junho 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

**RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da criação do Programa de Bolsas Docente e Discente da UERR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Programa de Bolsas Docente e Discente na Universidade Estadual de Roraima - UERR, com as características estabelecidas por esta Resolução, para as categorias de docentes, graduandos e pós-graduandos, nas categorias afins, como colaboradores esporádicos, desde que não implique prejuízo de suas atribuições funcionais de origem.

§1º Os bolsistas de que trata esta norma deverão estar vinculados a projetos de atividade específica da UERR.

Art. 2º Aprovar as normas que regulamentam a concessão de Bolsas Docente e Discente na Universidade Estadual de Roraima.

§ 1º Serão possíveis para os discentes as seguintes modalidades de bolsas: de Trabalho, de Extensão, de Iniciação à Pesquisa, de Monitoria, de Pesquisa de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) e Pós-doutorado.

§ 2º Serão possíveis para os docentes as seguintes modalidades de Bolsas: de Ensino, de Extensão, de Pesquisa, de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), de Pós-doutorado, e de Professor Visitante.

Art. 3º As bolsas docente e discente constituem-se em instrumento de apoio à execução de atividades voltadas ao ensino, pesquisa e/ou extensão, desenvolvidas em interação com os diversos setores da sociedade, visando o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Instituição Estadual de Ensino Superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada.

§1º Somente poderão ser caracterizadas como bolsas, nos termos desta Resolução, aquelas que estiverem expressamente previstas na definição das atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, identificados valores, periodicidade, duração e beneficiários, no teor das atividades a que se refere este artigo, não ultrapassando 12 horas semanais da carga horária total do servidor estadual, sem prejuízo de suas atribuições de origem.

§2º As bolsas docente e discente constituem-se em doação civil, cujos resultados não revertam economicamente para o doador ou pessoa interposta, nem importem contraprestação de serviços.

Art. 4º Da modalidade de bolsas discentes:

I. Bolsa Trabalho: visa contemplar o estudante de graduação com dificuldades sócio-financeiras. Por esse auxílio, o aluno colabora em alguma unidade da Universidade ou em grupos de pesquisa, em atividades associadas à sua área de formação ou em movimentos sociais, sempre com a orientação de professores. Durante a seleção, são avaliados o contexto familiar e as condições sócio-econômicas.

II. Bolsa Monitoria: visa dar oportunidade ao aluno de graduação de cooperar junto aos professores nas atividades docentes, através de projetos de professores nos cursos de graduação da UERR. A finalidade da bolsa monitoria é contribuir para o bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem atendendo a dois segmentos de alunos: aqueles que possuem um bom desempenho e aqueles que necessitam de apoio em dificuldades acadêmicas. Os monitores serão selecionados pelos coordenadores de curso, por meio de edital de seleção, lançado pela Pró-reitoria

de Ensino. Os alunos são escolhidos por seleção e exigidos dos bolsistas 20 horas semanais de trabalho. Durante a seleção, serão avaliados o contexto familiar, as condições sócio-econômicas e o histórico escolar.

III. Bolsa Extensão: tem o objetivo de contribuir para a formação acadêmica, profissional e cidadã, fruto das experiências dos alunos realizadas junto à comunidade interna e externa à UERR, viabilizando a participação efetiva de estudantes de graduação em ações de extensão. Pretende, assim, contribuir para que os acadêmicos tenham oportunidade de repassar seus conhecimentos e prestar serviços à comunidade, em projetos coordenados por professores, por meio de cursos ou projetos de extensão. Os alunos são escolhidos por seleção em Edital, publicado pela Pró-reitoria de Extensão e são exigidos dos bolsistas, 20 horas semanais de trabalho.

IV. Bolsa de Iniciação Científica: tem o objetivo de incentivar à iniciação do aluno de graduação ao trabalho científico, por meio da participação em projetos de pesquisa desenvolvidos por professores. Os alunos são escolhidos por seleção em edital, publicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, sendo exigidas dos bolsistas, 20 horas semanais de trabalho.

V. Bolsa de Pós-graduação: visa promover a formação de recursos humanos de alto nível, por meio de concessão de bolsas a cursos de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado). As bolsas serão concedidas aos alunos da pós-graduação, melhores colocados no processo seletivo e que não possuam vínculo empregatício.

Art. 5º Da modalidade de bolsas docentes:

I. Bolsa Ensino: destinada aos docentes que possuam projetos voltados para os cursos de graduação, como forma de contribuir para o bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, melhorando os cursos de graduação da UERR.

II. Bolsa Extensão: destinada aos docentes que desenvolvem projetos de extensão junto à comunidade interna e externa à UERR, viabilizando a participação efetiva de estudantes de graduação em ações de extensão.

III. Bolsa Pesquisa: tem por objetivo incentivar os docentes que desenvolvem projetos de pesquisa de mérito e que apresentam relevância para o desenvolvimento do Estado.

IV. Bolsa Pós-Graduação: visa promover os professores que atuam nos cursos de Pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Instituição, por meio de concessão de bolsas.

V. Bolsa Professor Visitante: destinada a oferecer a possibilidade de intercâmbio entre os professores da UERR, com professores e pesquisadores de outras Instituições de Ensino e Pesquisa Nacional e Internacional.

Art. 6º A UERR selecionará acadêmicos dos cursos de Graduação e de Pós-graduação para, de acordo com a legislação vigente, integrarem os Programas de Bolsas Discentes da Instituição, que serão coordenados, de acordo com a natureza da atividade, pela Pró-reitoria respectiva.

Art. 7º A UERR selecionará professores dos cursos de Graduação e de Pós-graduação para, de acordo com a legislação vigente, integrarem os Programas de Bolsas Docentes da Instituição, que serão coordenados, de acordo com a natureza da atividade, pela Pró-reitoria respectiva.

Art. 8º Compete aos bolsistas discentes:

- auxiliar os professores em tarefas acadêmicas inerentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- auxiliar outros alunos na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o seu grau de avanço teórico e de experiência no campo de conhecimento;
- auxiliar os setores administrativos, desempenhando atividades que lhes promovam o treinamento exigido no currículo acadêmico respectivo;
- dedicar 20 horas semanais para as atividades relacionadas à bolsa discente;
- participar de reuniões e seminários quando convocados.

Art. 9º Compete aos bolsistas docentes:

- executar projetos de mérito acadêmico avaliados por pareceristas ad hoc externos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- dedicar 20 horas semanais para as atividades relacionadas à bolsa docente;
- valorizar o docente produtivo, através de sua produção científica, técnica e acadêmica comprovada e de qualidade;
- participar de reuniões e seminários quando convocados.

Art. 10 Aos bolsistas, são assegurados pela Universidade Estadual de Roraima, direitos e prerrogativas, tais como o acesso aos serviços regularmente oferecidos, desde Biblioteca e Laboratórios.

Art. 11 As atividades inerentes às categorias de pesquisadores de que trata esta Resolução, não implicarão em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade.

Art. 12 Os valores das bolsas não poderão ultrapassar aqueles estabelecidos nas tabelas da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e demais Agências Financeiras Oficiais de Fomento.

Art. 13 A bolsa docente, criada por esta Resolução, poderá ser acumulada em até duas bolsas, desde que a somatória não ultrapasse a bolsa de maior valor prevista no artigo 12, desta Resolução.

Parágrafo Único: O candidato (docente ou discente) poderá acumular outra atividade remunerada ou bolsa, desde que seja obedecida a Portaria

Conjunta CAPES/CNPq Nº. 1, de 15 de julho de 2010.

Art. 14 A seleção de bolsista será realizada pela Pró-reitoria responsável pela modalidade de bolsa ofertada na UERR, mediante Edital Público, onde serão estabelecidos os critérios e requisitos pertinentes.

Art. 15 As bolsas podem ser transferidas ou canceladas a qualquer momento, a pedido do orientador ou a pedido do aluno.

Art. 16 O prazo de concessão das bolsas pode ser no máximo igual ao prazo do projeto de pesquisa ao qual a bolsa está vinculada, respeitado ainda, para os bolsistas de mestrado e doutorado, os prazos máximos para conclusão dos respectivos cursos previstos.

Art. 17 Ao final da concessão da bolsa, o orientador ou bolsista deverá encaminhar, para aprovação, o relatório final à Pró-reitoria responsável pela bolsa, com seu parecer, contendo os seguintes tópicos: título, resumo para divulgação, objetivos, metodologia utilizada, resultados e bibliografia.

Art. 18 A Pró-reitoria responsável deverá elaborar a lista de relatórios finais de bolsas aprovadas, junto com os respectivos resumos e período de concessão, para elaboração de certificados. Os trabalhos deverão ser apresentados em Seminário da UERR.

Art. 19 A responsabilidade para o empenho das bolsas, bem como o registro e o controle dos bolsistas beneficiários de bolsas definidas no Art. 4º e no Art. 5º, mediante Termo de Responsabilidade, quando financiadas com recursos próprios da UERR, advindos de projetos de pesquisa, será de responsabilidade da Pró-reitoria responsável pela bolsa.

Art. 20 O Programa de Bolsas Docente e Discente não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a Universidade Estadual de Roraima.

Art. 21 Os casos omissa na presente Resolução serão resolvidos pela Câmara Superior de cada Pró-reitoria.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista, 26 de junho de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

#### RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 26 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da Universidade Estadual de Roraima, conforme Regulamento, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista, 26 de junho de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

#### RESOLUÇÃO Nº. 025 DE 26 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação do Regimento Interno do curso de Mestrado Acadêmico em Educação, em associação da Universidade Estadual de Roraima e do Instituto Federal de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do curso de Mestrado Acadêmico em Educação, em associação entre a Universidade Estadual de Roraima e o Instituto Federal de Roraima, conforme Regulamento, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista, 26 de junho de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

#### RESOLUÇÃO Nº. 026 DE 26 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do

Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 15 do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 504, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a demanda da sociedade e a necessidade de capacitação de recursos humanos altamente qualificados,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e aprovar o Curso de Pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado Acadêmico em Biologia de Água Doce e Pesca Interior - PPGBADPI - da Universidade Estadual de Roraima, em parceria com o INPA, conforme Regulamento, parte desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista, 26 de junho de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

#### RESOLUÇÃO Nº. 027 DE 26 DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 20 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO a existência das Resoluções 014, 015, 016 e 017 de 2006, que criam os Cursos de Extensão Pré- iniciação Científica Mirim em Matemática, Química, Física e Ciências Biológicas;

CONSIDERANDO a necessidade de um Programa de Extensão que atenda os cursos Mirins, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os alunos da Educação Básica,

CONSIDERANDO que um dos objetivos da Universidade é fortalecer a Educação Básica, trazendo o aluno desse nível de ensino para o universo acadêmico, encurtando a distância entre Educação Básica e a Universidade;

CONSIDERANDO o incentivo à pesquisa e à produção acadêmico-científica dos alunos em formação docente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Institucional de Pré- iniciação Científica da Universidade Estadual de Roraima - PIPIC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva

Presidente do Conselho Universitário

#### EDITAL Nº 030/2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 581/07 e suas alterações, e Resolução CONUNI/UERR nº. 010/12, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário, na Modalidade de Professor Horista com prestação de serviços docentes teórico-práticos, nas áreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

##### 1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06 de julho de 2012, na sala 105 (CPC) da Universidade Estadual de Roraima, à Rua Sete de Setembro, nº 231, Bairro Canarinho, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18 horas.

1.1.1. O BOLETO BANCÁRIO deverá ser obtido no site Oficial da UERR [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) até às 12h do dia 06/07/12.

1.2. Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Pós-Graduação, de acordo com a área de conhecimento específico no quadro de vagas do Anexo I. Na classificação final será considerada, preferencialmente, a maior formação.

1.3. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III) ou Impressa no sistema no ato da inscrição;
  - b) Declaração de ausência de vínculo empregatício nos últimos 24 meses - Anexo IV;
  - c) Cópia de documento comprobatório do nível de formação na área exigida;
  - d) Cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
  - e) Cópia do documento de identidade do candidato;
  - f) Cópia do CPF;
  - g) Boleto Bancário com respectivo comprovante de Pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
  - h) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo II) ou Currículo Lattes, acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo.
- 1.3.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.
- 1.3.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.
- 1.3.3. A documentação deverá ser entregue (até as 18h do último dia de



inscrição) em envelope contendo nome, formação, endereço e Curso pretendido ao qual está concorrendo, que será lacrado após as devidas verificações.

1.3.4. As informações constantes no currículo desacompanhada de documento para comprovação da mesma não serão pontuadas.

1.4. Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao subitem 1.3.

1.5. Será admitida inscrição por procuração, desde que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade. Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no subitem 1.3.

1.6. Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

1.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

1.8. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

1.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resoluções citadas e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

1.9.1. Não serão aceitos como comprovantes de Pagamento da taxa de inscrição nenhuma outra forma diversa da constante na alínea "g" do subitem 1.3 deste Edital.

1.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

1.11. Em hipótese alguma haverá devolução de material de inscrição.

1.12. Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Temporário, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.13. Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

## 2. CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- Documento do Conselho Regional (se for o caso);
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Diploma de conclusão do curso de graduação;
- Certificado de conclusão do curso de Especialização (Lato Sensu); ou documento comprobatório;
- Diploma de conclusão do curso de pós – graduação (Stricto Sensu) conforme o caso;
- Certidão negativa da Receita Estadual;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão de antecedentes criminais;
- 1(uma) foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do PIS/PASEP;
- Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

2.2. A modalidade de contratação é a locação de serviços, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima, nos termos da Lei nº 581/07 e posteriores alterações.

2.3. A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição.

2.4. O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o Professor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

2.5. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a Lei nº 581/07 e suas alterações e a Resolução Nº 027/11 do CONUNI e suas respectivas alterações.

2.6. A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, pela UERR.

2.7. Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

2.8. Nos termos da Lei nº 8.745 de 06/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

## 3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será em conformidade com o artigo 9º da Resolução 009/09 do CONUNI.

3.2. O Processo Seletivo constará das modalidades de Prova Didática e de Prova de Títulos.

3.3. A Prova Didática valerá 70 (setenta) pontos e será pontuada de acordo com a Tabela do Anexo VI.

3.3.1. O tempo de duração da prova didática será de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos.

3.3.2. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em três vias.

3.3.3. Qualquer equipamento necessário será de responsabilidade do candidato.

3.3.4. O tema da Prova Didática deverá ser escolhido, pelo candidato, dentre os estabelecidos no Anexo V.

3.3.5. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida após definição do número de candidatos inscritos e será divulgada nos murais da UERR e na página [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)

3.3.5.1. O não comparecimento do candidato na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do certame.

3.3.6. A prova didática será de caráter fechado e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

3.3.7. A Banca Examinadora da Prova Didática deste Seletivo será composta por profissionais da área ou da área da Educação em conformidade com a normatização da UERR.

3.3.7.1. A Banca Examinadora, caso necessite fazer arguição sobre o tema, o fará após o tempo de apresentação do professor.

3.4. A Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos, de caráter classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações estabelecidas no Anexo VII.

3.4.1. A titulação exigida para inscrição, conforme Anexo I, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

3.5. As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma Estabelecido no Anexo VIII.

3.6. A interposição de recursos deverá ser protocolada junto à Comissão Permanente de Concurso, no dia útil posterior a divulgação do resultado, no horário de expediente da CPC, constante no Cronograma de Atividades do certame – Anexo VIII.

## 4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de titulação e pontuação final.

4.2. O candidato para ser classificado deverá ter no mínimo 50 (cinquenta) pontos, após análise do currículo e da realização da prova didática.

4.3. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior titulação acadêmica.

4.4. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na própria UERR e no endereço eletrônico [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado.

5.2 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Professor da UERR.

5.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

5.4 A convocação dos candidatos habilitados, será feita através de divulgação nos meios de comunicação de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)

5.5. O (a) candidato (a) aprovado será convocado em Edital Específico.

5.6. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído desta seleção.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e nos murais da Instituição, os comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

5.8. Será eliminado da seleção o candidato que estiver e/ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos, Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Social e Reitoria.

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2012

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

## Instituto de Previdência do Estado de Roraima

### PORTARIA Nº. 156/2012/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2428-P, de 27 de Setembro de 2011, combinado com Artigo 42, da LCE Nº. 030/1999;

Resolve:

Art. 1º - Nomear Gilmar Gama Feitosa, inscrita no CPF: 785.498.762-91, para o Cargo Comissionado de Assessora Especial (CNES-III).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Boa Vista (Roraima), 26 de junho de 2012.  
RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA  
Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

## Companhia de Desenvolvimento de Roraima

### CODESAIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº013/2012

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA certifica que analisando a solicitação constante do processo n.º 013/2012, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 30.624,00 (trinta mil seiscentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RORAIMA - SINDAIMA, referente à “Contratação de empresa especializada no serviço de recarga de crédito de 15.312 (quinze mil trezentos e doze) de vale transporte, no período de 12 (doze) meses” de acordo com o Parecer de Assessoria Jurídica da CODESAIMA n.º 54/2012, concluiu que a mesma enquadra-se no que reza o Art. 25, I, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de Inexigibilidade de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Senhor Presidente da CODESAIMA, para ratificação no prazo de 05 (cinco) dias como condições para eficácia dos atos.

Boa Vista – RR, 26 de Junho de 2012.

ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO

Presidente da CPL/CODESAIMA

JOÃO BAIISTA DO NASCIMENTO

Membro – CPL

JOSIANE FERREIRA DE MATOS

Membro – CPL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação objeto do Processo n.º 013/2012, com solicitação de origem da Gerência de Recursos Humanos.

Boa Vista, 26 de Junho de 2012.

GEORGE DA SILVA DE MELO

Presidente Interino

CODESAIMA

## Companhia Energética de Roraima

### CERR

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão n.º028/2012

PROCESSO n.º666/2012

O Pregoeiro da Companhia Energética de Roraima torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia simples, colorida e encadernação de documentos, para atender a Companhia Energética de Roraima - CERR, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Anexo VII - Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s) Adjudicada(s)	Lote	Valor Unitário
MOURÃO E LIRA LTDA - EPP	ÚNICO	R\$ 51.440,00

Boa Vista, 27 de junho de 2012.

Sebastião Fernandes do Nascimento

Pregoeiro – CERR

Port.nº046/2012 - CERR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º030/2012 – SRP - Proc. n.º637/2012

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: -----Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante e graxa para atender as necessidades das máquinas e unidades geradoras das usinas pertencentes à CERR.. Data da realização: 11.07.2012 às 09h00min. Local: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL / CERR, Av. Pres. Castelo Branco, ll63, Calungá, Boa Vista/RR. Edital à disposição dos interessados gratuitamente, junto à CPL - CERR, através de CD e/ou pen drive, das 07h30min às 13h30min. Boa Vista – RR, 27 de junho de 2012.

Sebastião Fernandes do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CERR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º031/2012 – SRP - Proc. n.º490/2012

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva em geradores do parque da CERR, conforme especificações no Anexo VII – Termo de Referência. Data da realização: 12.07.2012 às 09h00min. Local: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL / CERR, Av. Pres. Castelo Branco, ll63, Calungá, Boa Vista/RR. Edital à disposição dos interessados gratuitamente, junto à CPL - CERR, através de CD e/ou pen drive, das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2012.

Sebastião Fernandes do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CERR

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2012 - SRP

PROCESSO Nº304/2012

O Pregoeiro da Companhia Energética de Roraima - CERR torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa especializada na realização de exames laboratoriais admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho e Demissionais, conforme especificações no Anexo VII - Termo de Referência, foi declarada DESERTA.

Boa Vista, 27 de junho de 2012.

Sebastião Fernandes do Nascimento

Pregoeiro – CERR

Port.nº046/2012 - CERR

## Poder Legislativo

### Tribunal de Contas do Estado de Roraima

#### ACÓRDÃO Nº 015/2012-TCERR-PLENO

1. PROCESSO No: 0079/2001 - TCERR

2. ASSUNTO: Prestação de Contas – exercício 2000

3. ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

4. RESPONSÁVEIS: Des. Francisco Elair de Moraes e Sr. João Augusto Barbosa Monteiro

5. RELATOR: Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho

6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes

7. Secretaria-Geral de Controle Externo: Sra. Adonides Alice da Silveira Marrom

8. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – Exercício de 2000, sob a responsabilidade do Des. Francisco Elair de Moraes e Sr. João Augusto Barbosa Monteiro, e

Considerando que se consolidou no âmbito deste Tribunal, a aplicação da prescrição administrativa quinquenal às irregularidades que não ocasionaram dano ao erário, nos termos do Acórdão n.º 001/2009-TCE/PLENÁRIO, em consonância com a legislação ordinária que adota o mesmo prazo extintivo, em face de pretensões punitivas e corretivas apuradas no decurso da instrução dos processos de Prestação e Tomadas de Contas;

Considerando que as irregularidades que ocasionaram dano ao erário não foram descaracterizadas por ocasião do contraditório e da ampla defesa; ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Ordinária do Pleno, realizada em 27.06.2012, à maioria, ante as razões expostas pelo Relator em:

8.1. reconhecer e decretar a prescrição administrativa quinquenal da apreciação dos achados não causadoras de dano ao erário, relativos às Contas Anuais de 2000, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, tendo em vista que com o decurso do prazo, restou prejudicada a função punitiva e corretiva deste Tribunal;

8.2. julgar IRREGULARES as Contas Anuais do exercício de 2000 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sob a responsabilidade do Des. Francisco Elair de Moraes e do Sr. João Augusto Barbosa Monteiro, nos termos do art. 17, III, “c” da Lei Complementar Estadual n.º 006/94 – TCE/RR, tendo em vista que restaram configurados danos ao erário;

8.3. determinar que os Responsáveis, restituam aos cofres públicos os seguintes valores, devidamente atualizados, conforme fundamento no corpo do Voto:

8.3.1. R\$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a apagamento irregular com alimentação a servidora que recebeu diárias; e o valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), relativos a despesas com suprimento de fundos fora do prazo de aplicação;

8.3.2. R\$ 10.654,08 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito

centavos), relativo a despesas irregulares com ajuda de custo; e o valor de R\$ 78.093,14 (setenta e oito mil, noventa e três reais e quatorze centavos) referente à despesas irregulares com pagamento de conversão de férias integrais em pecúnia;

8.3.3. R\$ 8.871,28 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) e R\$ 1.731,27 (um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) relativas à pagamento a maior com diárias; e R\$ 15.004,47 (quinze mil, quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a pagamento ilegal de diárias.

8.4. Determinar o arquivamento do feito após cumpridas as formalidades legais.

9. ATA Nº 007/2012 - ORDINÁRIA - PLENO

10. DATA DA SESSÃO: 27 de junho de 2012

11. VOTAÇÃO: à maioria

11.1. VOTO DE DESEMPATE: Conselheiro-Presidente Essen Pinheiro Filho

12. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:

12.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Essen Pinheiro Filho, Reinaldo Fernandes Neves Filho, Manoel Dantas Dias, Cilene Lago Salomão e Joaquim Pinto Souto Maior Neto

Essen Pinheiro Filho - Conselheiro Presidente, em exercício

Reinaldo Fernandes Neves Filho - Conselheiro-Relator

Fui Presente: Bismarck Dias de Azevedo - Procurador de Contas /

Ministério Público de Contas

RELATÓRIO

Grupo I - Classe IV - Pleno

Processo nº: 0079/2001 -TCE/RR

Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2000.

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Responsáveis: Des. Francisco Elair de Moraes - Presidente, à época; Sr. João Augusto Barbosa Monteiro - ex Diretor do Departamento de Planejamento e Finanças.

Relator: Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho.

Referem-se os presentes autos à Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2000, sob a responsabilidade dos ordenadores de despesas: Desembargador Francisco Elair de Moraes, à época Presidente, e Sr. João Augusto Barbosa Monteiro, ex Diretor do Departamento de Planejamento e Finanças.

Após a devida atuação, o processo foi sorteado e distribuído ao Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado, que determinou o encaminhamento do feito à época à SEGOE para providências, conforme despacho de fl. 182-verso.

Após a realização de auditoria in loco é elaborado o Relatório de Auditoria às fls. 196/261-vol. II e o Parecer nº 031/2002 da lavra do Secretário da SEGOE, às fls. 726/727, sugerindo a citação dos Responsáveis.

Os Responsáveis foram citados: Des. Francisco Elair de Moraes (Mandado de Citação nº 028/2002, fl. 729, em 07/03/2002); Sr. João Augusto Barbosa Monteiro (Mandado de Citação nº 029/2002, fl. 730, em 07/03/2002); Sr. Clóvis Alves Pontes (Mandado de Citação nº 031/2002, fl. 731, em 07/03/2002); e Sra. Éliada de Souza Tavares Coelho (Mandado de Citação nº 030/2002, fl.733, em 12/03/2002).

As defesas foram apresentadas em estão acostadas às fls.: Defesa do Sr. Clóvis Alves Pontes, fls. 735/741; Des. Francisco Elair de Moraes, fls. 764/782; Sr. João Augusto Barbosa Monteiro, fls. 889/908; Sra. Éliada de Sousa Tavares Coelho, fls. 912/915.

A Análise das defesas apresentadas é efetuada pela 1ª Inspeção, por meio do Parecer nº 008/2003, de fls. 934/950-vol. V, análise esta ratificada pela SEGOE no Parecer nº 068/2003, às fls. 999.

Às fls. 1015/1023 os Responsáveis foram Notificados acerca da rejeição das defesas, expirando-lhe o prazo para recolhimento do dano sem qualquer manifestação, conforme certidão à fl. 1024-vol. VI.

O feito é encaminhado ao Ministério Público, que manifesta-se através do Parecer datado de 26/05/2004, às fls. 1074/1096 - vol. VI, concluindo no seguinte sentido:

“Diante do Exposto o Ministério Público opina, em consonância parcial ao parecer da Sra. Secretária Geral do Controle Externo, e tendo em vista a prática reiterada de atos ilegais que atentam aos Princípios Constitucionais e que causaram injustificado dano ao Erário, que essa Egrégia Corte de Contas:

a) Julgue a presente Prestação de Contas Irregular, com fulcro no art. 17, III, alínea “b” e “c”, da Lei Complementar nº 006, 24.06.04;

b) Aplique ao Responsável, Sr. Francisco Elair de Moraes, multa por prática de ato com grave infração à norma legal de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com fulcro no art. 63, incisos II e III, da Lei Complementar nº 006/94, a ser recolhida aos Cofres do Fundo de Modernização dessa E. Corte de Contas, conforme as ilegalidades acima apontadas e agora sintetizadas:

Irregularidades em Suprimentos de Fundos, descumprimento à Lei nº 4.320/64 e à Portaria nº 015, de 12.01.00, do Tribunal de Justiça;

Quando da realização de despesas descumpriu os preceitos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64;

Irregularidades referentes ao Pessoal, descumprindo os preceitos da LC nº 018/96, art. 23, CF/88, art. 41, §4º e art. 40, §13; LC nº 002/93, arts. 112, II, c/c 115, art. 123, §7º; Lei 8.134/90, art. 16, II;

Irregularidade referente à aquisição de microônibus;

c) Determine que o Responsável restitua aos Cofres Públicos os seguintes valores:

Despesas Irregulares em Suprimentos de Fundos:

Despesas efetuadas com alimentação em viagem, por servidora que recebeu diária, no valor de R\$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Demonstrativo de Débito com valor atualizado às fls. 1.052/1.053;

Despesas efetuadas fora do prazo de aplicação, no valor total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), Demonstrativo de Débito com valor atualizado às fls. 1.054/1.057;

Despesas Irregulares com Ajuda de Custo realizada no valor de R\$ 10.654,08, Demonstrativo de Débito com valor atualizado às fls. 1.041/1.042;

Despesas Irregulares com Diárias:

pagamento autorizado a maior, correspondente a R\$ 8.871,28 (fls. 236); pagamento autorizado a maior, no valor de R\$ 1.731,27, Demonstrativo de Débito com valor atualizado às fls. 1.049/1.051;

Substituições: pagamento ilegal, totalizando em R\$ 15.004,47, Demonstrativo de Débito com valor atualizado às fls. 1.034/1.040;

d) Aplique multa ao Responsável Solidário Sr. João Augusto Barbosa Monteiro, que possuía o cargo de Diretor de Departamento de Planejamento e Finanças, com funções de ordenador de despesas, com fulcro no art. 63, inciso II, da Lei Complementar nº 006/94, pelos itens relativos à não retenção de tributos municipais e federais, bem como ao referente a irregularidade constatada na aquisição do micro-ônibus, atentando-se para os limites de suas atribuições, conforme disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 006/94;

e) Reconhecida, por maioria absoluta de seus membros, a gravidade das infrações cometidas na Gestão para a aplicação da sanção contida no art. 66, da Lei Complementar nº 006/94, ou seja a inabilitação por um período de 05 a 08 anos, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública, ao responsável, Sr. Francisco Elair de Moraes;

f) Recomende a quem presida atualmente o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, através de detalhada relação a ser realizada com base neste parecer e nos Pareceres da Equipe Técnica, as irregularidades encontradas nesta gestão, sob pena de nova reprovação das contas por reincidência de irregularidades;

g) Comunique à Receita Federal e à Receita Estadual referente às constatações de não recolhimento de Impostos, encaminhando-se cópia da folha de pagamento do 13º Salário, para as providências cabíveis. Outrossim, requer que esse E. Plenário encaminhe cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual para averiguar a possibilidade de ato de improbidade administrativa e ilícito penal. “

Às fls. 1.079, em 16/02/2005, o Relator do feito, Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado determina o sobrestamento do processo até julgamento das contas do exercício de 1999 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Às fls. 1.099 o Relator solicita o feito por meio do Memorando nº 057/2010, conforme Termo de Remessa da DIVAC à fl. 1.100 - vol. VI e encaminha o feito ao MIPUC para manifestação quanto à ordem jurídica e processual.

Às fls. 1.102, o MIPUC manifesta-se ratificando o Parecer de fls. 1.074 a 1.096.

Às fls. 1.104 a 1.107 é juntado aos autos requerimento de Habilitação do advogado Alci da Rocha.

Em razão do Acórdão STJ/APn 327/RR, de 16/11/2011, o feito é redistribuído ao Conselheiro Essen Pinheiro Filho.

À fl. 1.114, em 05/01/2012, o feito é novamente redistribuído, desta vez a este Conselheiro, tendo em vista a assunção do Conselheiro Essen Pinheiro Filho no exercício da Presidência.

É o relatório.

VOTO

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2000, sob a responsabilidade dos Srs. Francisco Elair de Moraes - Desembargador Presidente, à época, e João Augusto Barbosa Monteiro - ex Diretor de Departamento de Planejamento e Finanças, ordenadores de despesas.

Do exame das informações contidas no Relatório de Auditoria e Parecer Conclusivo, verificou-se a existência das inúmeras irregularidades já enumeradas no corpo do Relatório que antecedeu o presente Voto. Ora, é direito dos jurisdicionados uma razoável duração do processo, nos termos do disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República do Brasil, coibindo-se a excessiva demora na prestação jurisdicional de contas e, embasado neste princípio, foi consolidado no âmbito deste Tribunal, nos termos já definidos pelo Acórdão nº 001/2009 - TCE/RR, a aplicação da prescrição administrativa quinquenal, em consonância com a legislação ordinária que adota o mesmo prazo

extintivo, em face de pretensões punitivas e corretivas apuradas no decurso da instrução dos processos de Prestação e Tomadas de Contas. Assim, segundo tal entendimento, as irregularidades que não configuraram dano ao erário no presente feito foram alcançadas pelo instituto da prescrição, já que contando-se o prazo prescricional a partir das citações, ocorridas em 07/03/2002, se passaram mais de 5 (cinco) anos, não havendo mais a possibilidade de se penalizar o gestor por qualquer prática de ato contrário à legalidade, haja vista o decurso do prazo quinquenal para tal mister.

Porém, durante a instrução processual foram detectadas pela equipe técnica algumas irregularidades que ocasionaram dano ao erário, as quais não podem ser alcançadas pela prescrição, por força do disposto no art. 37, §5º da Constituição Federal de 1988.

Desta forma, restaram injustificadas pelos Responsáveis duas irregularidades relativas à suprimimento de fundos, as quais ocasionaram injustificado dano ao erário, sendo uma no valor de R\$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a despesas efetuadas com alimentação em viagem, por servidora que recebeu diárias; e outra, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), relativa a despesas efetuadas fora do prazo de aplicação.

Outra irregularidade ensejadora no dever de ressarcimento, refere-se a pagamento a maior de gratificação aos Desembargadores, quando em substituições, totalizando a importância de R\$ 15.004,47 (quinze mil e quatro reais e quarenta e sete centavos), contrariando o disposto no art. 90, da Resolução 010, de 28/06/1995 – Regimento Interno do TJ/RR.

No mesmo sentido, após o contraditório, não foram justificados pelos Responsáveis o pagamento indevido de ajuda de custo a Desembargador, no valor total de R\$ 10.654,08 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), sem que estivesse configurado o caráter indenizatório com transporte e mudança, em desacordo com o disposto nos arts. 112, inciso III, 113 e 115, da Lei Complementar nº 002/93, valor este que também deverá ser ressarcido aos cofres públicos.

Configurou-se ainda, no presente feito, a indevida conversão em pecúnia de períodos integrais de férias, em desacordo com o disposto no art. 123, §7º da Lei Complementar nº 002/93, no valor total de R\$ 78.093,14 (setenta e oito mil, noventa e três reais e quatorze centavos), caracterizando dano.

No que se refere a diárias, foram caracterizadas e injustificadas pelos Responsáveis irregularidades relativas a pagamento a maior no valor de R\$ 8.871,28 (oito mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), e indevidas, no valor de R\$ 1.731,27 (um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), pagas a servidor de nível médio como se ocupasse cargo de nível superior, valores estes que também são passíveis de devolução.

Vale salientar, por oportuno, que a responsabilidade quanto à gestão e ao dever de ressarcimento dos valores devidos, coaduno com a manifestação ministerial no sentido de recair somente quanto à pessoa dos ordenadores de despesas, devendo ser excluído, assim, do rol de responsáveis, o Sr. Clóvis Alves Pontes e a Sra. Éli de Souza Tavares, que não concorreram para o cometimento das irregularidades.

Dessa forma, considerando o alcance da prescrição e a descaracterização das irregularidades por ocasião do contraditório e da ampla defesa, em consonância parcial com o posicionamento do Ministério Público de Contas, uma vez que silenciou quanto ao aspecto da prescrição, voto:

1. Que seja reconhecida e decretada a prescrição administrativa quinquenal da apreciação dos achados não causadoras de dano ao erário, relativos às Contas Anuais de 2000, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, tendo em vista que com o decurso do prazo, restou prejudicada a função punitiva e corretiva deste Tribunal;

2. Que sejam julgadas IRREGULARES as Contas Anuais do exercício de 2000 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sob a responsabilidade do Des. Francisco Elair de Moraes e do Sr. João Augusto Barbosa Monteiro, nos termos do art. 17, III, “c” da Lei Complementar Estadual nº 006/94 – TCE/RR, tendo em vista que restaram configurados danos ao erário;

3. Determinar que os Responsáveis restitua aos cofres públicos os seguintes valores, devidamente atualizados, conforme fundamento no corpo do presente Voto:

3.1. R\$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a apagamento irregular com alimentação a servidora que recebeu diárias; e o valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), relativos a despesas com suprimimento de fundos fora do prazo de aplicação;

3.2. R\$ 10.654,08 (dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), relativo a despesas irregulares com ajuda de custo; e o valor de R\$ 78.093,14 (setenta e oito mil, noventa e três reais e quatorze centavos) referente à despesas irregulares com pagamento de conversão de férias integrais em pecúnia;

3.3. R\$ 8.871,28 (oito mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) e R\$ 1.731,27 (um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) relativas à pagamento a maior com diárias; e R\$ 15.004,47 (quinze mil, quatro reais e quarenta e sete centavos), referente a pagamento ilegal de diárias.

4. Que seja aprovado o Projeto de Acórdão que ora submeto à apreciação deste Pleno;

5. Que seja determinado o posterior arquivamento dos autos.  
É como voto.

TCE, Sala das Sessões, em 13 de junho de 2012.

REINALDO FERNANDES NEVES FILHO - Conselheiro Relator

#### PORTARIA Nº 385/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor THOMÉ BAYMA OESTREICHER, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, à cidade de Brasília/DF, nos dias 29 e 30/05/2012, para participar do Seminário de Gestão Orçamentária e Financeira no SUAS.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 423/2012/TCE/RR

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV da Portaria nº 1025/2011;

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO CARDOSO, Chefe de Divisão de Contabilidade, código TC/FG-I, para responder interina e cumulativamente pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Finanças, código TC/FG-I, no período de 30/05 a 01/06/2012, durante a ausência do Titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 31 de maio de 2012

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

#### PORTARIA Nº 473/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora LUCIANA DE PAULO ALVES, Oficial de Mandado, código TC/OFM, aos Municípios de Cantá/RR e Bonfim/RR, no período de 25 a 26/06/2012, para proceder entrega de documentos.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 18 de junho de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 474/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor SILAS TENENTE DOS SANTOS, Oficial de Mandado, código TC/OFM, aos Municípios de Iracema e Caracará/RR, no período de 25 a 27/06/2012, para proceder entrega de documentos.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 18 de junho de 2012

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 475/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Conselheira CILENE LAGO SALOMÃO, à cidade de Aracaju/SE, no dia 21/06/2012, para participar de reunião junto ao Presidente do TCE/SE, Conselheiro Carlos Pinna.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

#### PORTARIA Nº 476/2012/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores JOSENIR SILVA VILHENA e LUIS RÉGIS BARBOSA DE MELO, Auditores-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, ao Município de Caroebe/RR, no período de 25 a 30/06/2012, para procederem visita técnica in loco.

Art. 2º Autorizar o deslocamento do servidor ATAMILTO DA COSTA NASCIMENTO, Motorista, ao Município de Caroebe/RR, no período de 25 a 30/06/2012, para transportar os servidores acima autorizados.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 477/2012/TCE/RR**

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “j”, da Portaria nº 1025/2011;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço THOMÉ BAYMA OESTREICHER, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 02 a 06/07/2012, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2012

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 478/2012/TCE/RR**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Consultor Jurídico, código TC/DAS-4, férias regulamentares, no período de 25/06/2012 a 04/07/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 3º Período.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 479/2012/TCE/RR**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora SÔNIA MARIA MARTINS CAVALCANTE, Assessora Técnica, código TC/DAS-2, férias regulamentares, no período de 02 a 31/07/2012 – 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010 – Período Integral.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 480/2012/TCE/RR**

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “j”, da Portaria nº 1025/2011;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço CHARLES JAMES ARAÚJO SALES, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, nos dias 28/06/2012 e de 02 a 06/07/2012, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2012

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 481/2012/TCE/RR**

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV da Portaria nº 1025/2011;

RESOLVE:

Designar o servidor PÚBLIO GADÊLHA DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para responder interinamente pela Função Gratificada de Diretor de Fiscalização de Obras Públicas e Meio Ambiente, código TC/FG-IV, no período de 20/06 a 22/06/2012, durante ausência da titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de junho de 2012

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 482/2012/TCE/RR**

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, “i” da Portaria nº 1025/2011;

Considerando a Certidão de Nascimento nº 096758 01 55 2012 1 00364 003 0158506 06;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Consultor Jurídico, código TC/DAS-4, 5 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 19 a 23/06/2012, conforme Art. 10, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de junho de 2012.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 483/2012/TCE/RR**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor ROMMEL LUIZ PARACAT LUCENA, Assessor Técnico, código TC/DAS-2, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Consultor Jurídico, código TC/DAS-4, no período de 19/06 a 04/07/2012, durante as férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 21 de junho de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

**PORTARIA Nº 484/2012/TCE/RR**

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “j”, da Portaria nº 1025/2011;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço THÁRIN GOMES RADÍN, Técnica Administrativa, código TC/TAD, no período de 25 a 28/06/2012, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 22 de junho de 2012

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor-Geral Administrativo e Financeiro

**PORTARIA Nº 485/2012/TCE/RR**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder a servidora ELILIAM CALHEIROS PENA, Técnica Administrativa, código TC/TAD, férias regulamentares, no período de 11 a 20/07/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012 – 2º Período.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 22 de junho de 2012.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

**ERRATA 010/2012/TCE/RR**

No D.O.E. Nº 1813 de 19/06/2012 foi publicada a PORTARIA Nº 445/2012/TCE/RR

Onde se lê:

ALCEBÍADES BRUNO FILHO, Controlador das Contas Estaduais, código TC/FG-III, no período de 10 a 19/07/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011 – 2º Período.

Leia se:

ALCEBÍADES BRUNO FILHO, Controlador das Contas Estaduais, código TC/FG-III, no período de 10 a 19/07/2012 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011 – 3º Período.

Boa Vista - RR, 22 de junho de 2012

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente em exercício

## Ministério Público de Roraima

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL

**ATO Nº 035, DE 25 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, em virtude de ter firmado TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA, a nomeação do candidato MANFREDO ANTÔNIO FARIAS ALMEIDA DA FONSECA, aprovado em 11º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Oficial de Diligência, Código MP/NM-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, de que trata o Ato nº 034, de 30MAI12, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4803, de 31MAI12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 036, DE 25 DE JUNHO DE 2012**

Cria os parágrafos 1º, 2º e 3º ao art. 7º; parágrafo único ao art. 9º; art. 12-A e parágrafos; Acresce o inciso VII, art. 18. Altera o caput do art. 9º; inciso IV do Art. 19; o parágrafo único do art. 26 e, Revoga o parágrafo

único do art. 10, todos do Ato nº 050, de 16 de setembro de 2008, que regulamenta o Estágio Extracurricular de Direito, alterado pelos Atos 173 e 42.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 46 e seguintes, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, e o ATO nº 050, de 16 de setembro de 2008 e suas alterações, que regulamenta a atuação dos Estagiários de Direito que dispõem sobre a regulamentação das atividades dos Estagiários,

Considerando o aumento do número de vagas para Estágio Extracurricular de Direito, aprovado em Sessão do Conselho Superior do Ministério Público realizada em 15 de fevereiro de 2012, Considerando a decisão do CNMP no Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.001273/2011-32, quanto a vedação à percepção de bolsa-auxílio e auxílio-transporte à estagiário servidor público e empregado público,

Considerando a realização do VI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, e ouvido o Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 003/94, em Sessão realizada no dia 25 de junho de 2012, por este Ato,

**RESOLVE:**

Alterar o ATO nº 050, de 16 de setembro de 2008 (Alterado pelos ATOS nº 173, de 26 de outubro de 2009 e nº 42, de 16 de agosto de 2010), no que segue:

Art. 1º. Acresce os parágrafos primeiro, segundo e terceiro ao art. 7º:

Art. 7º.

Parágrafo primeiro. O estagiário servidor público ou empregado público, de qualquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) não fará jus à bolsa-auxílio e ao auxílio transporte.

Parágrafo segundo. É vedada a acumulação de estágio, sejam estes realizados em um mesmo Órgão ou em Órgãos Públicos diversos, sejam eles da Administração Pública Direta ou Indireta.

Parágrafo terceiro. O estagiário deverá ressarcir valor eventualmente recebido de forma indevida.

Art. 2º. Altera a redação do caput do art. 9º, e cria parágrafo único:

Art. 9º. Compete ao Conselho Superior do Ministério Público fixar o número de vagas a serem preenchidas através de processo seletivo, limitando-se ao número de 31 (trinta e um) estagiários.

Parágrafo único. As vagas ofertadas serão preenchidas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo e a critério e necessidade da Administração, obedecendo a ordem de classificação e o período de disponibilidade de vaga (matutino e/ou vespertino).

Art. 3º. Revoga o parágrafo único do art. 10, e cria o Art. 12-A e parágrafos:

Art. 10.

Parágrafo único. revogado

Art. 12 – A. O candidato aprovado no processo seletivo, na data em que for convocado à preencher vaga, deverá:

Parágrafo primeiro. Atender a todos os requisitos a seguir elencados:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável (art. 4º, Lei nº 11.788/08);

b) estar no gozo dos direitos políticos, caso o candidato tiver mais de 18 (dezoito) anos ou, se eleitor facultativo (para os menores de 18 anos e maiores de 16);

c) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folha de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;

d) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

e) ser acadêmico do curso de bacharelado em Direito, ofertado por escolas oficiais ou reconhecidas, e cursando, no mínimo o 5º (quinto) período/semestre ou o equivalente para Instituições de Ensino de regime anual;

f) não ser servidor (efetivo ou comissionado) do Ministério Público do Estado de Roraima.

g) não estar desenvolvendo estágio extracurricular em outra Entidade/ Instituição Pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda na iniciativa privada, dentre elas, advogado ou sociedade de advogados;

i) não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário (Federal e Estadual), Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública (União ou Estadual), Ministério Público Federal.

Parágrafo segundo. Apresentar os seguintes documentos:

a) - Certidão ou declaração atualizada, ou histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior;

b) - Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;

c) - Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;

d) - Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;

e) - Certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;

f) - Cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;

g) - Cópia do CPF;

h) - Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, ou certidão expedida pelo TRE;

i) - (uma) fotografia 3x4, colorida e recente;

j) - Cópia do comprovante de Residência;

k) - exceto se o serviço médico entender necessários exames complementares (tais como laboratoriais e radiológicos), o candidato aprovado deverá apresentar atestado médico comprovando, única e exclusivamente, a aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de estágio, sendo desnecessária a realização de perícia médica oficial.

Parágrafo terceiro. Prestar informações/declarações, mediante preenchimento de:

a) Ficha cadastral e contendo questionário para análise de perfil do estagiário;

b) Declaração de tipo sanguíneo;

c) Declaração de não impedimentos referentes às atividades relacionadas à Advocacia, funções judiciais e funções policiais (cargo efetivo ou comissionado), conforme inciso I, do art. 17, do Ato nº 50, de 16 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 905, de 17 de setembro do mesmo ano e do art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima);

d) Declaração de não acúmulo de Estágios;

e) Declaração de que não faz parte do quadro de servidores deste Órgão Ministerial;

f) Declaração de que desenvolverá o Estágio em horário oposto ao do trabalho, caso o mesmo desenvolva atividade laborativa.

Parágrafo quarto. Será vedada a designação, conseqüentemente perderá o direito a vaga, o candidato aprovado em processo seletivo que não preencher os requisitos elencados no parágrafo primeiro e que, entre a realização das provas e a data da convocação, vier a:

a) concluir o Curso de Direito;

b) não renovar a matrícula no referido curso;

Art. 4º. Acresce o inciso VII ao art. 18:

Art. 18.

VII – por 8 (oito) dias consecutivos em razão de casamento, a contar da data da celebração que acontecer primeiro (religiosa ou civil).

Art. 5º. Altera do inciso IV do art. 19:

Art. 19.

IV – obrigatória e automaticamente nos casos de conclusão do curso superior, abandono do curso, ou sua interrupção (trancamento de matrícula ou a não renovação desta). Considerar-se-á concluído o curso superior na data definida pela Instituição de Ensino para o encerramento do semestre.

Art. 6º. Altera o parágrafo primeiro, do art. 26:

Art. 26.

§ 1º. Aos estagiários, cuja duração do estágio for inferior a 01 (um) ano, o período de recesso será computado de maneira proporcional aos meses estagiados e transformado em pecúnia, a ser paga no mês subsequente ao desligamento do estágio, não tendo o estagiário o direito ao gozo dos dias de forma antecipada;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 037, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

Nomear, em caráter efetivo, o candidato KUSTER DAMASCENO MARQUES, aprovado em 12.º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Oficial de Diligência, Código MP/NM-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 379, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. PAULO DIEGO SALES BRITO, 08 (oito) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 21JUN125.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 380, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ISAIAS MONTANARI JÚNIOR, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria da Comarca Mucajaí/RR, no período de 21 a 28JUN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 381, DE 25 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA, para oficiar junto a Vara da Justiça Itinerante, no período de 25 a 29JUN12, sem pernoite, no município do Cantá/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 382, DE 22 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Comunicar seu afastamento, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União - CNPG, a realizar-se na cidade de Manaus/AM, no período de 27 a 29JUN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 382, DE 25 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça, Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA, para tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Florianópolis/SC, no período de 27JUN a 02JUL12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 383, DE 25 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, 05 (cinco) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 076/12, DJE nº 4729, de 08fev12, a partir de 16JUL12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 384, DE 25 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. ROSELIS DE SOUSA, 11 (onze) dias de férias, anteriormente suspensas, pela Portaria nº 078/12, DJE nº 4729, de 08FEV12, a partir de 21JUL12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 385, DE 25 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos Promotores de Justiça, Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO, para tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Florianópolis/SC, no período de 27JUN a 01JUL12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 386, DE 26 DE MARÇO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ANEDILSON NUNES MOREIRA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 1º Titular

da 3ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 27JUN a 02JUL12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 387, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da servidora CLAUDIA CAVALCANTE DA SILVA, para participar do Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça e do Ministério Público- CONBRASCOM, no período de 26JUN a 01JUL12, a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 388, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos das Portarias nº 300/10 e 301/10, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico nº 4346, de 01JUL10, a partir de 02JUL12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 389, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 14JUN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 390, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. STELLA MARIS KAWANO D'ÁVILA, para responder pela Corregedoria-Geral, no período de 14 a 20JUN12.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA

Procurador-Geral de Justiça

**ERRATA:**

- No Ato nº 022/12, publicado no DJE nº 4757, de 22MAR12;

Onde se lê: "... código MP/CCA-1..."

Leia-se: "... código MP/CCA-4..."

## Prefeituras

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI

#### TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012 PROCESSO Nº. 028/2012 RESULTADO DE JULGAMENTO

Declaramos a quem possa interessar, que a Empresa CONSTRUTORA KASA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 07.704.175/0001-29, sagrou-se vencedora da Licitação referente a Tomada de Preço nº. 005 - Processo nº. 028/2012-CL, cujo objeto é contratação de empresa pertinente ao ramo de atividade, para prestação de serviços de execução de obras de Infra-Estrutura urbana com pavimentação asfáltica, calçamento e drenagem superficial na Vila do Tamandaré no Município de Mucajaí-RR, com proposta no valor de 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Mucajaí-RR, 25 de junho de 2012.

RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de licitação

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo Presente, homologo o resultado de julgamento de licitação da Tomada de Preço nº. 005/2012-CL, bem como a Adjudicação de seu Objeto, a Empresa: CONSTRUTORA KASA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº. 07.704.175/0001-29, à luz dos documentos contidos no processo Licitatório nº. 028/2012-CL, e autorizo a emissão do empenho no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Mucajaí-RR, 25 de junho de 2012.

ELTON VIEIRA LOPES

Prefeito.

**TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012 - PROC. Nº. 025/2012****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2012 TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

CONTRATADA: CONSTRUTORA KASA LTDA - CNPJ. Nº.

07.704.175/0001-29

OBJETO: contratação de empresa pertinente ao ramo de atividades, para a prestação de serviço de execução de obras de Macro drenagem no Igarapé Serrinha na Vila do Apiaú no Município de Mucajaí.

ASSINATURA: 25/06/2012

VIGÊNCIA: 150 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 1.368.000,00 (hum milhão trezentos e sessenta e oito mil reais).

FONTE DE RECUSO: Convênio

**PROC. Nº 030/2012 TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2012****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de atividades, para prestação de serviços de execução de obras de construção de um parque de exposições agrícolas no Município de Mucajaí-RR. No dia e hora determinada no preâmbulo do edital, foi aberta a sessão para acolhimento dos invólucros supra, ocorreu que nesta data e horário não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame, diante do fato a comissão declarou deserta a referida licitação.

Mucajaí-RR, 26 de junho de 2012.

RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de licitação

**TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2012 PROCESSO Nº. 029/2012****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Objeto: Contratação de empresa pertinente ao ramo de atividades, para a prestação de serviço de execução de obra para a construção de 119 (cento e dezenove) unidades sanitárias nas vilas Antonio Silva, Nova Esperança, Penha, Apiaú e Samaúma no Município de Mucajaí-RR. No dia e hora determinada no preâmbulo do edital, foi aberta a sessão para acolhimento dos invólucros supra, ocorreu que nesta data e horário não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar do certame, diante do fato a comissão declarou deserta a referida licitação.

Mucajaí-RR, 26 de junho de 2012.

RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de licitação

**PROCESSO Nº. 031/2012 CARTA CONVITE Nº. 020/2012****AVISO DE REVOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ torna público que o processo n.º 031/2012, na modalidade Carta Convite n.º 020/2012, cujo objeto é a contratação de empresa pertinente ao ramo de atividade, para prestação de serviços de estruturação de um viveiro de produção de mudas florestais no Município de Mucajaí-RR, fica no presente ato REVOGADO, para conhecimento dos interessados, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no referido Processo Administrativo.

Mucajaí-RR, 26 de junho de 2012.

Elton Vieira Lopes

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 022/2012**, tipo menor preço por - PROCESSO Nº 040/2012, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, que tem por finalidade Aquisição de Material de Expediente.

LOCALE DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Bonfim, sito a Rua Rodrigues Jose da Silva nº 37, Centro, em Bonfim – RR, no dia 10 de julho de 2012, às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/BONFIM no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um pen-drive.

Bonfim-RR, 27 de junho de 2012.

DOMINGOS SANTANA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 023/2012**, tipo menor preço por - PROCESSO Nº 050/2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e outras, que tem por finalidade Serviço de confecção e fardamento.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Bonfim, sito a Rua Rodrigues Jose da Silva nº 37, Centro, em Bonfim – RR, no dia 10 de julho de 2012, às 10h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/BONFIM no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um pen-drive.

Bonfim-RR, 27 de junho de 2012.

DOMINGOS SANTANA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Global, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM e a Empresa SERRÃO E SILVA LTDA. CNPJ: 04.811.061/0001-90. DO OBJETO: Construção do Parque de Exposição Agropecuária na Sede do Município de Bonfim/RR, deflagrado pelo Edital de Concorrência Pública nº 001/2011.

Processo Administração nº. 070/2011. VALOR: R\$ 2.879.875,89 (Dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), após as assinaturas do Contrato, Assinado por: Domingos Santana Silva pela Prefeitura e Alex Fabian Ferreira da Silva – pela Empresa. Data das Assinaturas: 25.06.2012.

Bonfim-RR, 27 de junho de 2012.

DOMINGOS SANTANA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**Outras Publicações****LIGA DE INTEGRACAO RORAIMENSE DE FUTEBOL/BR****EDITAL DE CONVOCACAO.**

O Presidente da Liga de Integração Roraimense de Futebol Brasileira – LIRFA, e pela disposição do Senhor Carlos Amazonas, Presidente da Liga de Futebol Amador de Bom Fim, em uso de suas atribuições legais, convoca-se aos Senhores Presidentes dos Clubes de Futebol filiadas nesta Instituição, que em 02 de Julho do presente ano, haverá a Assembléia Geral para deliberar os itens seguintes; em seu próprio endereço, Aluizio de Menezes 26 – Bom Fim, com inicio as 19:00 horas Na 1ª chamada e na 2ª chamada com o numero de presentes. 1º. - Eleição da nova diretoria de 2012 até 2015. 2º. - Profissionalizar uns dos clubes de futebol filiada a Liga de Futebol de Bom Fim, para a Federação Roraimense de Futebol (FRF) e Confederação Brasileira de Futebol (CBF), 3º. - Filiação de novos clubes de Futebol na Instituição. 4º. –E outros assuntos de interesses. Boa Vista, 17 de junho de 2012.

Presidente da LIRFA - Lic. Jose Mario Sales Garcia.

**SITE DO****SERVIDOR PÚBLICO**  
**www.servidor.rr.gov.br**